

**PE: 059/2023 - Fazenda Rio Grande/PR - Medicamentos - Impugnação Intervalo de Lances**

Licitações - Rafaela - Altermed &lt;licitacoes6@altermed.com.br&gt;

Sex, 04/08/2023 15:59

Para: Licitações Fazenda Rio Grande &lt;licitacoesfazendariogrande@hotmail.com&gt;



📎 4 anexos (9 MB)

Contrato Social 8ª Alteração Consolidado.pdf; Doc Sócios + Maicon + Procuração.pdf; Impugnação - intervalo de lances.pdf; Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 16.05.2024.pdf;

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem, perante à Vossa Senhoria, consoante ao ato convocatório, para apresentar Impugnação, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 definiu, no seu art. 24, que o seu oferecimento deve ser realizado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, referente ao Pregão Eletrônico 059/2023.

- Lembrando que o prazo para resposta é de 2 (dois) dias, conforme prevê e determina o Art.24, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

- Seguem anexo cópias da Impugnação + Procuração + Contrato Social.

Aguardamos retorno com decisão!

Favor acusar recebimento!

Gratos pela atenção despendida!

Atenciosamente,

RAFAELA ALEXANDRE BET

LICITAÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 3520-9000

E-mail: licitacoes6@altermed.com.br

Banner containing contact information for Altermed: WhatsApp (47) 3520-9000, Instagram @altermedltda, Facebook @altermedltda, LinkedIn Altermed, and website www.altermed.com.br. The banner also features the Altermed logo, which consists of a stylized heart rate line inside a circle, and the text "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

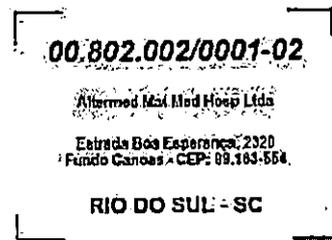
**"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"**

08/08/2023, 14:21

Email – Licitações Fazenda Rio Grande – Outlook

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."





**AO PREGOEIRO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2023**

**OBJETO: MEDICAMENTOS**



**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada da Boa Esperança, 2320SEDE, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul (SC), por seu procurador infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

**1. DOS FATOS**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar da licitação do pregão supramencionado, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos, analisou as previsões do edital encontrando os vícios a seguir expostos:

**1.1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO**

Veja-se a previsão do edital:

**11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances Intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.**

Considerando que o objeto do pregão é medicamento, é completamente inviável que o intervalo de lance a ser adotado seja apenas em 2 (duas) casas decimais após a

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



virgula, pois, as disputas dos pregões de medicamentos, em sua maioria, ocorrem na terceira e até na quarta casa decimal, para gerar economicidade ao órgão. Diante disto, há prejuízos aos fornecedores que formularam a proposta e inclusive prejuízos à Administração para posteriores contratações públicas, uma vez que se torna inviável utilizar 2 (duas) casas para o intervalo de lances.

Inclusive, é entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A limitação de propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais dificulta ou inviabiliza a fase competitiva do pregão eletrônico, principalmente nos itens com valor unitário ínfimo" (Representação nº 18/01133481). Diante do exposto, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, in verbis:

"1. Considerar procedente a Representação, que versou sobre a suposta irregularidade no Pregão Eletrônico n. 02/2018, lançado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios (CIGAMERIOS), tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos pelos Municípios consorciados, e considerar irregular, nos termos dos arts. 36, § 2º, "a" da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-0021/2015, o item do Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2018 que limitou as propostas e lances dos valores unitários a duas casas decimais, situação que impossibilitou a disputa por frações inferiores, em desacordo com o caput do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

2. Determinar ao Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios (CIGAMERIOS) que em futuras licitações de medicamentos ou outros itens cujo valor unitário seja de pouca expressão, não limite as propostas e lances dos valores unitários dos itens em apenas duas casas decimais, adotando a utilização de quatro casas decimais, com o objetivo de fomentar a competitividade do certame. "1

<sup>1</sup> Decisão do TCE de Santa Catarina:

[https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#!/processo?nu\\_proc=18%2F01133481](https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#!/processo?nu_proc=18%2F01133481)

Assim como é a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, in verbis:

"CONSIDERANDO que a adoção, nas licitações de compra de medicamentos, de três casas decimais ou mais – para os valores unitários de cada item –, fomenta a competitividade do certame, tendo em vista que o uso de apenas duas casas decimais no valor unitário do item acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas;"<sup>2</sup>

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame, ao restringir seu caráter competitivo e não buscar a proposta mais vantajosa, conforme a previsão contida ao art. 5º da Lei nº. 14.133/21:

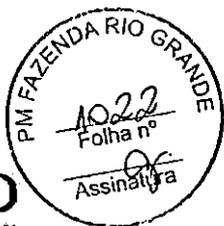
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A Administração deverá definir no início da fase competitiva os critérios para assegurar proposta vencedora como a mais vantajosa, sendo assim, é de extrema importância a utilização de critérios que estão de acordo com os preceitos supramencionados. Contestar os motivos expostos acarreta a incongruência pela Administração, infringindo os dispositivos da própria Lei, incluindo o objetivo do processo licitatório que se refere em seu art.11º, inciso I:

"I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;"

<sup>2</sup> Consideração do MPC do Paraná:

<http://www.mpc.pr.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-Administrativa-n%C2%BA-032-2020-Gua%C3%ADra.pdf>



A congruência do intervalo de lances com o critério de casas decimais a ser elaborado a proposta de preço é de extrema importância, estando em concordância com os regulamentos supramencionados, sendo assim, o melhor critério a ser aplicado para o processo licitatório em questão, referente ao intervalo de lances seria de 3 (três) à 4 (quatro) casas decimais. Oportuna o resultado mais vantajoso para a Administração, gerando eficiência, eficácia e efetividade nas posteriores contratações públicas.

Nesse mesmo sentido, é a jurisprudência:

"O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva, evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço (TJRS, 2ª Vara Cível, Processo nº 010/1.13.0036002-0, julgado em 31/03/2014) "

Verifica-se que disputa dos itens considerando o valor unitário somente com intervalo de lances em 2 (duas) casas decimais não é ideal para alcançar a proposta mais vantajosa, pois impossibilita a disputa por frações de centavos, muito comum no ramo de medicamentos. **Desta forma, é essencial a modificação das cláusulas, com disputa pelo valor unitário do lance por frações de centavos até 4 (quatro) casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção.**

Nesta mesma seara, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, concedeu liminar a esta empresa impugnante, no PROCESSO N.º: 82674/22, DESPACHO: 138/22 (anexo), **afim de que as ilegalidades pela adoção da disputa realizada com 2 (duas) casas decimais nos autos em assunto daquele processo possam ser sanadas. É o que o relator entendeu:**

Em juízo de cognição sumária, típico dessa fase processual, vislumbro indícios de irregularidade na impossibilidade de disputa por frações de centavos, dada a potencial violação aos princípios da economicidade e

da vantajosidade, prejudicando a contratação pela melhor proposta econômica.

Conforme bem apontada jurisprudência constante da inicial e consoante já recomendado pelo Ministério Público junto a essa Corte de Contas, é salutar que nos certames para aquisição de medicamentos o ente licitante utilize 3 (três) casas decimais ou mais nas propostas e lances dos valores unitários em todos os itens, a fim de se fomentar a competitividade do certame.

A utilização de apenas duas casas decimais no valor unitário do item, adotada no questionado Pregão Eletrônico nº 06/2022 promovido pelo CONSAMU, é potencialmente prejudicial à competitividade e busca da melhor proposta, uma vez que acaba limitando a quantidade possível de lances e propostas.

Por todo o exposto, recebo a Representação na integralidade, a fim de apurar a regularidade/legalidade do item 10.1, inciso II do edital questionado.

[...]

4. Em razão de todo o exposto, decido:

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;

4.3 remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

4.1. Receber o presente expediente como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação;

4.2 suspender cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 06/2022, promovido pelo CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no estado em que se encontra e até ulterior decisão de mérito, com fundamento no inciso IV do §2º do artigo 537 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como no inciso XII do artigo 328 e no §1º do artigo 2829, ambos do Regimento Interno;

4.3 remeter os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das seguintes providências:

a) efetuar a intimação, pelas vias mais céleres disponíveis, do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (na pessoa de seu representante legal) para que cumpra imediatamente a presente ordem cautelar sob pena de responsabilização;

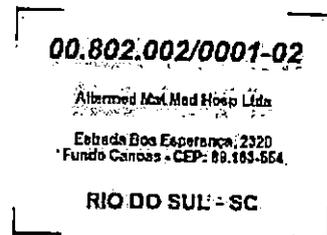
b) proceder a citação, na forma regimental do CONSAMU - CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ e de seu representante legal, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias 10, apresentem defesa, conjunta ou separadamente. A entidade licitante deverá juntar aos autos cópia integral do processo licitatório, bem como informar qual o atual estágio do certame e eventuais contratações e pagamentos;

c) Incluir na autuação, no campo destinado aos "representados", as pessoas físicas e jurídicas citadas;

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



4.4. Após atendimento pela Diretoria de Protocolo do disposto no item "4.3", retornem os autos antes da próxima sessão do Tribunal Pleno, haja vista a necessidade de submeter à apreciação do colegiado a decisão cautelar proferida, conforme artigos 32, inciso XIII11 e 282, §1º, do Regimento Interno.

Publique-se. (Grifo nosso)

Dito isto, resta evidente que, a utilização de 2 (duas) casas decimais após a vírgula para o lance, se torna completamente inviável. Conforme vício apontado no exemplo a seguir:

Medicamento: Anlodipino 5 MG  
Quantidade solicitada pela Administração: 1.000.000 comprimidos  
Unidade de medida: comprimido  
Valor mínimo a ser ofertado pelo fornecedor: 0,0453

Considerando o critério de 2 (duas) casas decimais para o intervalo de lances, estabelecido em edital, o fornecedor não terá outro meio a não ser ofertar o valor unitário mínimo de 0,05 (cinco) centavos. Causando uma diferença significativa de 4.700,00 (quatro mil e setecentos) reais referente ao valor mínimo que poderia ter alcançado se o critério em edital fosse 4 (quatro) casas decimais para o intervalo de lance, prejuízo que atinge grosseiramente a economicidade dos cofres públicos.

A aplicação do critério de 3 (três) casas decimais ou mais para o intervalo de lances, não implica lentidão a celeridade processual, mantendo a integridade do objetivo do processo licitatório e, salvaguardando a presteza na fase de lances. Tendo vista que, grande parte dos órgãos utiliza deste critério, inclusive para licitações eletrônicas.

## **2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA**

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade Administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)  /Altermed

comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90), (Grifo nosso)

### 3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Em face do exposto, requer a reformulação do edital, alterando o critério de lances de 2 (duas) casas decimais para até 4 (quatro) casas decimais, designando que pugnam pelo encarecimento das compras públicas, indo contra os princípios legais do processo licitatório.

Entende-se, assim, que o edital deve ser alterado para que a proposta mais vantajosa à administração seja contratada, bastando que a Administração ajuste o critério para possibilitar a contratação da melhor proposta.

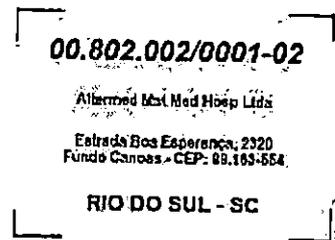
Desta forma, não resta alternativas à impugnante, se não **REQUER ESCLARECIMENTOS:**

- a) Qual a comprovação de que o critério adotado é o mais vantajoso para administração?

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br  /Altermed



Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital;
- 2) A modificação do item 11.1.6, passando o a dispor da admissão da disputa pelo valor unitário por frações de centavos com até quatro casas decimais, com cláusula que preveja apenas essa opção;
- 3) Caso não seja julgado procedente a presente impugnação, que seja reformulado o próximo edital.
- 4) Que sejam comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br), [juridico@altermed.com.br](mailto:juridico@altermed.com.br) e [licitacoes5@altermed.com.br](mailto:licitacoes5@altermed.com.br), sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul (SC), 4 de agosto de 2023.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:0158869  
3970

Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados:2023.08.04  
15:53:39 -03'00'

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

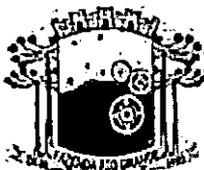
Por seu procurador/representante legal<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fúndio Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)  /Altermed



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Pregão Eletrônico nº 59/2023**



Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, o qual tem como objeto a “Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município”, apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

**I. RELATÓRIO**

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório em relação ao item 11.1.6, sendo assim intervalos de lances com quatro casa decimais. Vejamos:

Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a retificação do edital da licitação em epígrafe.

**II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Das análises realizadas por esta Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, comprova-se a veracidade nos argumentos da empresa licitante, devendo modificar o texto no Edital:

Considerar: modo de disputa "aberto e fechado".

Retira-se: item 11.1.6 do edital.

Considerando o princípio da publicidade trazido pela Lei 10.520/2002 em seu artigo 4º, inciso V:

V - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessária a alteração dos termos do Edital, respeitando-se assim o princípio de publicidade. Declaro que o Edital será alterado, sendo novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU  
Data: 08/08/2023 15:24:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira

Pregoeira Municipal

Portaria nº 241/2022



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/08/2023



Dados Processo:

<b>Número do Processo:</b> 000071526/2022			
<b>Número Único:</b> 77V.061.0QM-34			
<b>Requerente:</b>	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	<b>Procedência:</b>	Interna
<b>Assunto:</b>	Memorando	<b>Situação:</b>	Em análise
<b>Data Abertura:</b>	02/12/2022 3:17 PM		

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b>	Pregoeiro	<b>Encerrou Processo?</b>	Não
	<b>Descrição Parecer:</b>	<b>Data Parecer:</b> 08/08/2023 3:30 PM	
	Considerando a Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital, encaminha-se para alteração do Instrumento convocatório.		

\_\_\_\_\_  
Evelyn Cristina dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023  
PROTOCOLO 71526/2022 - Processo Administrativo nº. 140/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU  
Data: 09/08/2023 11:17:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira  
Pregoeira Municipal



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade **Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação** 09/08/2023 11:07:57  
Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos



~~Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/08/2023.~~

Resumo do Evento de Alteração

Órgão **97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE** UASG Responsável **989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Modalidade de Licitação **Pregão** Nº da Licitação **00059/2023** Característica **Registro de Preço (SRI)** Forma de Realização **Eletrônico** Modo de Disputa **Aberto/Fechado**

Nº da IRP **00002/2023**

Lei **Lei nº 10.520/2002**

Compra Nacional **Sim** Gerenciada/Autorizada ME/SGD **Não**

Objeto **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município.**

Motivo do Evento de Alteração **Alteração do modo de disputa e do instrumento convocatório.**

Data da Divulgação do Evento de Alteração **10/08/2023** Data da Disponibilidade do Edital **A partir de 10/08/2023 às 08:00** Data/Hora da Abertura da Licitação **Em 23/08/2023 às 09:00**

**Disponibilizar para Divulgação**

**Evento de Alteração**



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023-001 SRP

1 - Itens da Licitação

**1 - Ácido acetilsalicílico**

Descrição Detalhada: Ácido Acetilsalicílico Forma Farmaceutica: Liberação Entérica , Concentração: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 298000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,10

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (298000)

**2 - Amoxicilina**

Descrição Detalhada: Amoxicilina Concentração: 50mg/ML , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 9,48

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12000)

**3 - Amoxicilina**

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,86

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (63150)

**4 - Amoxicilina**

Descrição Detalhada: Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 38,42

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2500)

**5 - Atropina Sulfato**

Descrição Detalhada: Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável , Dosagem: 0,50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,69

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1600)

**6 - Betametasona**

Descrição Detalhada: Betametasona Uso: Injetável , Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato , Composição: Acetato , Dosagem: 3mg + 3mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 16,27

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

**7 - Budesonida**

Descrição Detalhada: Budesonida Concentração: 64mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 31,51

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (550)

**8 - Carvedilol**

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 3,125 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,17

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18000)

**9 - Carvedilol**

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 6,25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 123200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,18

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (123200)

**10 - Carvedilol**

Descrição Detalhada: Carvedilol Dosagem: 25 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,27

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32000)

**11 - Clindamicina**

Descrição Detalhada: Clindamicina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 150 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 5,56

Unidade de Fornecimento: Ampola 4,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

**12 - Clonazepam**

Descrição Detalhada: Clonazepam Apresentação: Solução Oral- Gotas , Dosagem: 2,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1700

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,18

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1700)

**13 - Clopidogrel**

Descrição Detalhada: Clopidogrel Dosagem: 75 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,96

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3200)

**14 - Clorpromazina**

Descrição Detalhada: Clorpromazina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42450

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,51

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (42450)

**15 - Dexametasona**

Descrição Detalhada: Dexametasona Dosagem: 4 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

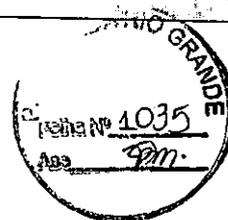
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,28

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6000)

**16 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Diazepam Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,12

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62500)

**17 - Dopamina**

Descrição Detalhada: Dopamina Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,61

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

**18 - Efedrina**

Descrição Detalhada: Efedrina Aplicação: Solução Injetável , Apresentação: Sulfato , Dosagem: 50 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,92

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

**19 - Furosemida**

Descrição Detalhada: Furosemida Apresentação: Solução Injetável , Composição: 10 Mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,98

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6200)

**20 - Gentamicina**

Descrição Detalhada: Gentamicina Aplicação: Solução Injetável , Dosagem: 20 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,67

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

**21 - Glicerol**

Descrição Detalhada: Glicerol Apresentação: Clister , Dosagem: 12%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 8,67

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (150)

**22 - Gliclazida**

Descrição Detalhada: Gliclazida Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada , Concentração: 30 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,37

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (56000)

**23 - Hidróxido de alumínio**

Descrição Detalhada: Hidróxido De Alumínio Forma Farmacêutica: Suspensão Oral , Concentração: 60 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,39

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

**24 - Ibuprofeno**

Descrição Detalhada: Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,92

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

**25 - Isossorbida**

Descrição Detalhada: Isossorbida Tipo Medicamento: Sublingual , Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 560

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

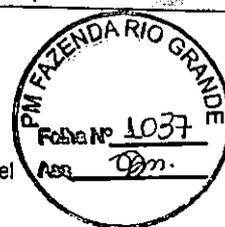
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,37

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (560)

**26 - Lidocaína Cloridrato**

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável , Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:200.000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 11,28

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

**27 - Lidocaína cloridrato**

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável , Dosagem: 2%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1375

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 8,16

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1375)

**28 - Lidocaína Cloridrato**

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,31

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

**29 - Loratadina**

Descrição Detalhada: Loratadina Concentração: 10mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 238000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,17

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (238000)

**30 - Metildopa**

Descrição Detalhada: Metildopa Dosagem: 250 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,83

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24000)

**31 - Metilergometrina Maleato**

Descrição Detalhada: Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável , Dosagem: 0,2 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,94

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

**32 - Metronidazol**

Descrição Detalhada: Metronidazol Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5mg/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2900

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 8,43

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2900)

**33 - Omeprazol**

Descrição Detalhada: Omeprazol Concentração: 20 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 447000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,13

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (447000)

**34 - Paracetamol**

Descrição Detalhada: Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17250

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,19

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17250)

**35 - Permetrina**

Descrição Detalhada: Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 650

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,55

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (650)

**36 - Permetrina**

Descrição Detalhada: Permetrina Indicação: Loção, Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,96

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

**37 - Prednisona**

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 20 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 154500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,26

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (154500)

**38 - Ropivacaína Cloridrato**

Descrição Detalhada: Ropivacaína Cloridrato Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 1%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 18,41

Unidade de Fornecimento: Ampola 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

**39 - Sevoflurano**

Descrição Detalhada: Sevoflurano Forma Farmacêutica: Líquido Inalante

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 474,93

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

**40 - Simeticona**

Descrição Detalhada: Simeticona Concentração: 40 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,60

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

**41 - Sulfametoxazol**

Descrição Detalhada: Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,50

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (11400)

**42 - Tiamina**

Descrição Detalhada: Tiamina Dosagem: 300 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,36

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

**43 - Valproato de sódio**

Descrição Detalhada: Valproato De Sódio Concentração: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,72

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (34000)

**44 - Multivitaminas**

Descrição Detalhada: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: D, K

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,80

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

**45 - Acido acetilsalicílico**

Descrição Detalhada: Acido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,68

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

**46 - Metformina cloridrato**

Descrição Detalhada: Metformina Cloridrato Composição: Associada À Dapaglifozina , Concentração: 1000 Mg + 5 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,44

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (720)

**47 - Baclofeno**

Descrição Detalhada: Baclofeno Concentração: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2160

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,45

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2160)

**48 - Glicosamina**

Descrição Detalhada: Glicosamina Forma Farmacêutica: Pó Oral , Composição: Associada Com Condroitina , Em Sais Sulfatos , Concentração: 1,5 G + 1,2 G

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,97

Unidade de Fornecimento: Sachê 5,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

**49 - Montelucaste sódico**

Descrição Detalhada: Montelucaste Sódico Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável , Concentração: 4 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,77

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (360)

**50 - Ácido fólico**

Descrição Detalhada: Ácido Fólico Dosagem: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,09

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (55000)

**51 - Albendazol**

Descrição Detalhada: Albendazol Uso: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,07

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

**52 - Finasterida**

Descrição Detalhada: Finasterida Concentração: 5 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12400

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,60

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12400)

**53 - Lactulose**

Descrição Detalhada: Lactulose Forma Farmacêutica: Xarope , Concentração: 667 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 10,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

**54 - Levotiroxina sódica**

Descrição Detalhada: Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63600

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,25

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (63600)

**55 - Metoclopramida cloridrato**

Descrição Detalhada: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,16

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (37000)

**56 - Prednisona**

Descrição Detalhada: Prednisona Dosagem: 5 Mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27000

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 0,17

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (27000)

**57 - Diazepam**

Descrição Detalhada: Diazepam Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2550

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 1,65

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2550)

**58 - Fentanila**

Descrição Detalhada: Fentanila Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Composição: Sal Cítrato , Concentração: 78,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 3,79

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)

**59 - Heparina Sódica**

Descrição Detalhada: Heparina Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 5.000ui/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 11,82

Unidade de Fornecimento: Ampola 0,25 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

**60 - Heparina sódica**

Descrição Detalhada: Heparina Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 5.000ui/ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 625

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 18,26

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (625)

**61 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Midazolam Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 4,01

Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

**62 - Midazolam**

Descrição Detalhada: Midazolam Aplicação: Injetável , Dosagem: 5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 6,68

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (900)

**63 - Neostigmina Metilsulfato**

Descrição Detalhada: Neostigmina Metilsulfato Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 0,5 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 2,45

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

**64 - Propofol**

Descrição Detalhada: Propofol Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Dosagem: 10 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Mínima Cotada: null

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 18,47

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023  
PROTOCOLO 71526/2022  
Processo Administrativo nº. 140/2023

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 23 de agosto de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

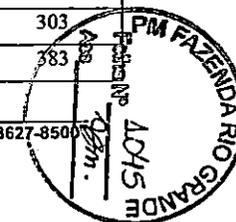
**2. TIPO DO PREGÃO:**

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	510
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383
291	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	383
220	15.001.10.301.0041.2010.3.3.90.30	303
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	383
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1016
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1017
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303
291	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.30	1000
281	15.004.10.301.0041.1089.3.3.90.30	1000

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

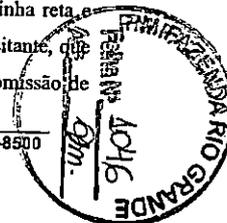
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA/FECHADA.

#### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 59/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

#### 8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 59/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

#### 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital - ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.15 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 4 (quatro) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

11.6.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.13.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.13.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.13.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.14. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.16. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.17. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.19. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.20. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.22. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.23. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE N°. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

**13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

**13.1.4. Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

**13.1.5. Documentos Complementares:**

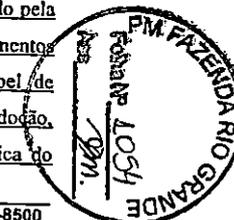
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**13.1.6. Documentação Específica:**

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- c) Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
- e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro.
- f) Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério.
- g) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ).
- h) Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).

13.1.6.1. A Pregocira poderá diligenciar junto a secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*

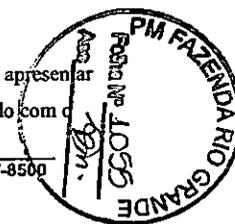
*Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

#### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com quatro casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

#### 15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

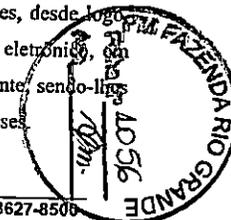
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

**17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

17.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

17.3. A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

17.4. Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a **Denominação Comum do Produto (DCB)**, a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas.

17.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

17.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

17.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

17.8. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

17.9. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, farmacêutica, matrícula 353716 - as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.9.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.9.2. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.10. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pela portaria nº. 117/2022.

17.11. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

17.11.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.11.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.11.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.11.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.12. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

**18. DA GARANTIA E EMBALAGENS:**

18.1. Os medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

18.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

18.2.1. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de material médico.

18.3. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**19. PAGAMENTO:**

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

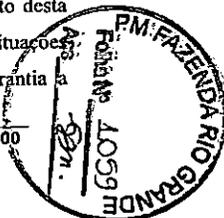
19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**I. Advertência:**

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

**II. Multa, nos seguintes termos:**

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

**IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.**

**20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.**

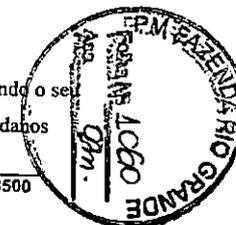
**I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;**

**II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.**

**III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.**

**20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

**20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:**

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

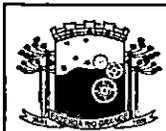
21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa cava os melhores esforços para prevenir, mitigar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

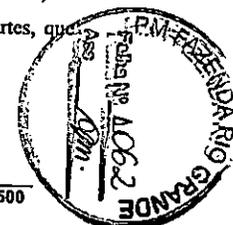
22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II – Memória de Cálculo.**

**ANEXO III – Carta Proposta.**

**ANEXO IV - Declaração modelo unificada.**

**ANEXO V - Minuta de Contrato.**

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

**Priscila Marcondes dos Santos**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO -

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 59/2023 - PE

Processo Administrativo: 140/2023

Data do Processo: 25/07/2023



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
<b>Lote nº: null</b>							
	298.000,0000	55041528	compr	267502	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, Código BR0267502 - Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, Código BR0267502	0,1015	30.247,0000
2	12.000,0000	99010788	FR	271111	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml, Código BR0271111. - Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60 ml, Código BR0271111.	9,4767	113.720,4000
3	63.150,0000	55041407	compr	271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - BR0271217	3,8560	243.506,4000
4	2.500,0000	55041768	FR	448841	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 1 - Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 12,5mg/ml, suspensão, franco 100ml - BR0448841	38,4197	96.049,2500
5	1.600,0000	55041541	AM	277934	Atropina Sulfato 0,50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml - Atropina Sulfato 0,50 mg/ml, solução injetável, ampola 1 ml, Código BR0277934	2,6893	4.302,8800
	300,0000	55041544	AM	270597	Betametasona, Acetato, Associada com Betamesasona Fosfato - Betametasona, Acetato, Associada com Betamesasona Fosfato, 3mg+3mg/ml, injetável, ampola 1 ml, Código BR0270597	16,2685	4.880,5500
7	550,0000	55041549	FR	452914	Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, fraco com válvulado - Budesonida, aerossol nasal, 64 mcg/dose, fraco com válvulado dosificadora, Frasco 120 doses, Código BR0266707.	31,5081	17.329,4550
8	18.000,0000	55040056	compr	267566	Carvedilol 3,125mg BR 0267566 - Carvedilol 3,125mg BR 0267566	0,1667	3.000,6000
9	123.200,0000	55041554	compr	481437	Carvedilol 6,25 mg, Código BR 0267565 - Carvedilol 6,25 mg, Código BR 0267565	0,1782	21.954,2400
10	32.000,0000	55041864	compr	267565	Caverdilol, 25MG BR 0267567 - Caverdilol, 25MG BR 0267567	0,2698	8.633,6000
11	1.000,0000	55041710	AM	292419	Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4m - Clindamicina Fosfato, 150mg/ml, Solução Injetável, ampola 4ml.	5,5615	5.561,5000



12	1.700,0000	55041560	FR	270120	BR0292419. Clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 20 ml - Clonazepam, 2,5 mg/ml, solução oral - gotas, frasco 20 ml, Código BR0270120.		7.105,3200
13	3.200,0000	55041432	compr	272045	CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045 - CLOPIDOGREL, 75 MG - BR0272045	0,9572	3.063,0400
14	42.450,0000	55041565	compr	267638	Clorpromazina, 100 mg, Código BR0267638 - Clorpromazina, 100 mg, Código BR0267638	0,5127	21.764,1150
15	6.000,0000	55041866	compr	269388	Dexametasona 4MG BR0269388 - Dexametasona 4MG BR0269388	0,2843	1.705,8000
16	62.500,0000	55041569	compr	267195	DIAZEPAM, 5 MG, CÓDIGO BR0267195 - DIAZEPAM, 5 MG, CÓDIGO BR0267195	0,1240	7.750,0000
17	450,0000	55041782	AM	268960	Dopamina, 5mg/ml, Solução Injetável, Ampola 10ml - BR0268960 - Dopamina, 5mg/ml, Solução Injetável, Ampola 10ml - BR0268960	3,6058	1.622,6100
18	500,0000	55041784	AM	287687	Efedrina, Sulfato, 50mg/ml, Solução Injetável, Ampola 1ml - - Efedrina, Sulfato, 50mg/ml, Solução Injetável, Ampola 1ml - BR0287687	4,9188	2.459,4000
19	6.200,0000	55041790	AM	267666	Furosemida, 10 mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml - BR0267 - Furosemida, 10 mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml - BR0267666	1,9833	12.296,4600
20	150,0000	55041715	AM	269761	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML.BR0269761	1,6720	250,8000
21	150,0000	55041791	FR	269622	Glicerol, 12%, Clíster, frasco 500ml - BR0269622 - Glicerol, 12%, Clíster, frasco 500ml - BR0269622	8,6682	1.300,2300
22	56.000,0000	55041867	compr	442754	Gliclazida, 30MG, Liberação Prolongada BR0442754 - Gliclazida, 30MG, Liberação Prolongada BR0442754	0,3688	20.652,8000
23	50,0000	99011075	FR	340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco 100ml - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, frasco 100ml	3,3948	169,7400
24	500,0000	55041883	FR	294643	Ibuprofeno, 50 MG/ML-suspensão oral- frasco 30ML - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	2,9159	1.457,9500
25	560,0000	55041607	compr	273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓDIGO BR0273395	1,3724	768,5440
26	50,0000	99011049	FR	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL - ampola 20 ml - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL - ampola 20 ml	11,2812	564,0600
27	1.375,0000	55041797	FR	269843	Lidocaína Claridrato, 2%, sem vaso, injetável, frasco 20ml - - Lidocaína Claridrato, 2%, sem vaso, injetável, frasco 20ml - BR0269843	8,1580	11.217,2500
28	3.000,0000	99010580	TBTE	397428	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, SEM VASO, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	4,3086	12.925,8000
29	238.000,0000	55041476	compr	273466	LORATADINA, 10MG - BR0273466 -	0,1656	39.412,8000



30	24.000,0000	55041479	compr	267689	LORATADINA, 10MG - BR0273466	0,8285	19.884,0000
31	350,0000	55041799	AM	268264	METILDOPA, 250 MG - BR0267689 - METILDOPA, 250 MG - BR0267689 Metilergometrina Maleato, 0,2mg/ml, solução injetável, ampol - Metilergometrina Maleato, 0,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml - BR0268264	2,9426	1.029,9100
32	2.900,0000	99010789	BOL	268498	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML, CÓDIGO BR0268498 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML, CÓDIGO BR0268498	8,4326	24.454,5400
33	447.000,0000	55041628	Caps	267712	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓDIGO BR0267712 - OMEPRAZOL, 20 MG, CÓDIGO BR0267712	0,1262	56.411,4000
34	17.250,0000	55041801	FR	267777	Paracetamol, 200mg/ml, Solução Oral, Frasco 15ml - BR0267777 - Paracetamol, 200mg/ml, Solução Oral, Frasco 15ml - BR0267777	2,1894	37.767,1500
35	650,0000	55041802	FR	363597	Permetrina, 50mg/ml, loção, frasco 60ml - BR0363597 - Permetrina, 50mg/ml, loção, frasco 60ml - BR0363597	4,5467	2.955,3550
	400,0000	55041676	FR	267773	PERMETRINA 10MG/ML FRASCO BR0267773 - PERMETRINA 10MG/ML FRASCO	3,9634	1.585,3600
37	154.500,0000	55041634	compr	267743	PREDNISONA, 20 MG, CÓDIGO BR BR0267743 - PREDNISONA, 20 MG, CÓDIGO BR BR0267743	0,2616	40.417,2000
38	50,0000	55041730	AM	269468	Ropivacaína Cloridrato, 1%, Solução Injetável - ampola 20ml - Ropivacaína Cloridrato, 1%, Solução Injetável - ampola 20ml BR0269468	18,4142	920,7100
39	10,0000	55041731	FR	308877	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE 100ml - SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE 100ml BR0308877	474,9288	4.749,2880
40	3.000,0000	55041638	compr	412963	SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963 - SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963	0,5984	1.795,2000
41	11.400,0000	55041678	compr	308882	Sulfametoxazol ASSOC. Á TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG BR0308882 - Sulfametoxazol ASSOCIADO Á TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG BR0308882	0,4992	5.690,8800
42	5.000,0000	55041852	compr	272341	TIAMINA 300 MG BR0272341 - TIAMINA 300 MG BR0272341	0,3601	1.800,5000
43	34.000,0000	55041644	compr	328530	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÓDIGO BR0328530	0,7176	24.398,4000
44	360,0000	99010587	compr	604742	VITAMINA D 20000 UI - VITAMINA D 20000 UI	0,7962	286,6320
45	360,0000	55041504	compr	267502	SOMALGIN CARDIO®, 100 MG - SOMALGIN CARDIO®, 100 MG	0,6796	244,6560
46	720,0000	55041525	compr	267691	XIGDUO®, 5/1000 MG - XIGDUO®, 5/1000 MG	3,4431	2.479,0320
47	2.160,0000	55041413	compr	271746	BACLOFENO, 10 MG - BR0271746 - BACLOFENO, 10 MG - BR0271746	0,4523	976,9680
48	360,0000	55041764	Sac	394237	Glicosamina 1,5G Associada com condroitina 1,2G - pó p/par - Glicosamina 1,5G Associada com condroitina 1,2G - pó p/para solução oral CÓDIGO BR0394237	3,9656	1.427,6160
49	360,0000	55041484	compr	394656	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - BR0394656 - MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - BR0394656	0,7720	277,9200



50	55.000,0000	55041530	compr	267503	Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503 - Ácido Fólico, 5 mg, Código BR0267503	4.961,0000
51	1.200,0000	55041533	FR	267507	Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml - Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml, Código BR0267507	3,0703 3.684,3600
52	12.400,0000	55041453	compr	275963	FINASTERIDA, 5 MG - BR0275963 - FINASTERIDA, 5 MG - BR0275963	0,6010 7.452,4000
53	1.200,0000	55041608	FR	383750	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML, CÓDIGO BR0305247	9,9971 11.996,5200
54	63.600,0000	55041474	compr	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG - BR0268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG - BR0268125	0,2543 16.173,4800
55	37.000,0000	55041615	compr	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓDIGO BR0267312	0,1591 5.886,7000
56	27.000,0000	55041635	compr	267741	PREDNISONA, 5 MG, CÓDIGO BR0267741 - PREDNISONA, 5 MG, CÓDIGO BR0267741	0,1721 4.646,7000
57	2.550,0000	55041695	AM	267194	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML BR0267194 - DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML BR0267194	1,6473 4.200,6150
58	700,0000	99010581	AM	424712	FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML - FENTANIL (CITRATO) 0,0785MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	3,7893 2.652,5100
59	1.200,0000	55041793	AM	272796	Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml - - Heparina Sódica, 5.000UI/0,25ml, Injetável, ampola 0,25ml - BR0272796	11,8172 14.180,6400
60	625,0000	55041794	FR	272796	Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR02727 - Heparina Sódica, 5.000UI/ml, Injetável, ampola 5ml - BR0272796	18,2634 11.414,6250
61	500,0000	55041621	AM	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML, CÓDIGO BR0268481	4,0069 2.003,4500
62	900,0000	99010582	AM	268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	6,6791 6.011,1900
63	70,0000	55041724	AM	273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampol - NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml BR0273457	2,4465 171,2550
64	300,0000	55041728	FR	305935	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML - PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML BR0305935	18,4662 5.539,8600

Total Lote: 1.026.200,6160

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.026.200,6160
----------------------------------	--------------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023

PROTOCOLO 71526/2022

Processo Administrativo n.º 140/2023

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO BETA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	F. CENTRAL	JUDICIAL	H. M. S.	UBS	UPA	TOTAL	justificativa fiscal	justificativa hospital	justificativa ups	justificativa upa
55041528	1	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO				29,00	5,00	29,00			CONSUMO ANUAL /12 X4 MESES	3800*1,2
55041746	2	BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO				2,70	9,30	12,00			nova demanda, tamanho de frasco novo	3850*1,2*2
55041407	3	BR0271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO				21,00	42,00	63,00			CONSUMO ANUAL /12 X4 MESES	35.000*1,2
55041768	4	BR0448841	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO	FRASCO				70,00	1,80	2,50			CONSUMO ANUAL /12 X4 MESES	1500*1,2

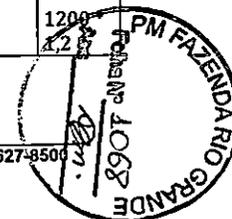
Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CÓDIGO BETA	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	F. CENTRAL	JUDICIAL	H. M. S.	UBS	UPA	TOTAL	justificativa fiscal	justificativa hospital	justificativa ups	justificativa upa
55041541	5	BR0277934	DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 100ML  ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA										Medicamento utilizado em emergências por intoxicações por organofosforados e carbamatos. Quantidade de segurança a considerar dose de ataque de até 6mg e dose de manutenção de até 20% da dose inicial por infusão contínua. Também pode ser utilizado em emergências cirúrgicas

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500





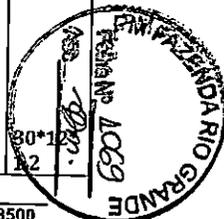
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total	Consumo Anual	Consumo Anual / 12 X4 Meses												
5504 1544	6	BR0270597	BETAME TASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAME TASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA									300							Medicamento utilizado para prevenção da síndrome da angústia respiratória em prematuros. Cálculo = consumo anual + 20%. Quantidade ajustado conforme embalagem.
													300							
5504 1549	7	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES	FRASCO	550								550	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES						
													550	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES						
5504 0056	8	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRIMIDO									18000	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES						
													18000	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES						
5504 1554	9	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO									12000	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES	12000					1000*1,2
													12000	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES	12000					
5504 1864	10	BR0267564	CARVEDILOL, 25	COMPRIMIDO									32000	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES	32000					
													32000	CONSUMO ANUAL / 12 X4 MESES	32000					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total	Consumo Anual	Consumo Anual / 12 X4 Meses													
5504 1710	11	BR0292419	CLINDAMICINA FOSFATO, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA																Medicamento antimicrobiano. Cálculo = consumo anual + 20%. Quantidade ajustado conforme embalagem.	650*1,2
5504 1560	12	BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	1.700																
5504 1432	13	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO																	2600*1,2
55-04-1565	14	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	42.000																360*1,2
5504 1866	15	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO																	
5504 1569	16	BR0267195	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	55.000																6240*1,2
5504 1782	17	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA																	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

																				embalagem.								
5504 1784	1 8	BR0 287 687	EFEDRI NA, SULFAT O, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁV EL, AMPOLA 1 ML	AMP OLA								50 0								Medicam ento utilizado na prevençã o da hipotensã o arterial durante parto cesariana , consumo mediano. Cálculo = consumo anual + 20%. Quantitat ivo ajustado conforme embalagem.								
5504 1790	1 9	BR0 267 666	FUROSE MIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁV EL, AMPOLA 2ML	AMP OLA								10 0			10 00	6.2 00			Medicam ento utilizado em emergênc ias, quantitati vo mínimo estimado conforme embalagem.	reposit ão maleta de emergê ncia		400*12 *1,2						
5504 1715	2 0	BR02 6976 1	GENTAMI CINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 1ml	AMPO LA								15 0							Medicam ento antimicro biano. Cálculo = consumo anual + 20%. Quantitat ivo									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

																						ajustado conforme embalagem.							
5504 1791	2 1	BR0 269 622	GLICERO L, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML	FRAS CO											15 0	15 0								10*12* 1,2					
5504 1867	2 2	BR04 4275 4	GLICLAZID A, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONG ADA	COMP RIMID O											56. 00 0	56. 00 0							CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES						
5504 1602	2 3	BR04 3325 7	HIDRÓXI DO DE ALUMÍNI O, 60 MG/ML, SUSPEN SÃO ORAL frasco 100 ml	FRAS CO								50							Medicam ento utilizado para tratamen to de refluxo/a zia em gestantes  Quantitat ivo mínimo conforme embalagem.										
55- 04- 1883	2 4	BR0 294 643	IBUPRO FENO, 50 MG/ML, SUSPEN SÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRAS CO								50				45 0			Medicam ento anti inflamató rio utilizado na pediatria. Quantitat ivo mínimo conforme embalagem.										
55- 04- 160 7	2 5	BR0 273 395	ISOSSOR BIDA, SAL DINITRA	COM PRIM IDO								60				50 0	56 0		Medicam ento utilizado em emergênc										





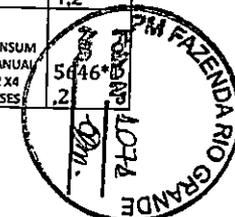
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			TO, 5 MG, SUBLING UAL							ias, quantitati vo mínimo estimado conforme embalage m.			
5504 1719	2 6	BR02 6985 2	LIDOCAÍ NA CLORIDRA TO, ASSOCIAD A COM EPINEFRIN A, 2% + 1:200.000 INJETÁVEL - ampola 20ml	FRASC O		50				Medicam ento previsto para uso na analgesia de parto, quantitati vo mínimo estimado conforme embalage m.			
5504 1797	2 7	BR0 269 843	LIDOCAÍ NA CLORID RATO, 2%, SEM VASO, INJETÁV EL, FRASCO 20ML	FRASC O		70 0		10 0	57 5	1.3 75	Medicam ento utilizado para anestesia local no parto normal e cesariana . Cálculo = consumo anual + 20%. Quantitat ivo ajustado conforme embalage m.	nova deman da ubs	480*1,2
NO VO	2 8	BR0 269 843	LIDOCAÍ NA CLORID RATO, 2%, SEM VASO, INJETÁV EL,	TUBE TE				3.0 00		3.0 00		nova deman da ubs	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

55- 04- 147 6	2 9	BR0 273 466	LORATA DINA, 10MG	COM PRIM IDO						17 8.0 00 00	60. 00 0	23 8.0 00	CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	50.000* 1,2
5504 1479	3 0	BR0 267 689	METILD OPA, 250 MG	COM PRIM IDO						24. 00 0		24. 00 0	CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	
			METILE RGOMET RINA MALEAT O, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃ O INJETÁV EL, AMPOLA 1ML	AMP OLA					35 0				Medicam ento utilizado para tratamen to de hemorrag ia pós- parto. Cálculo = consumo anual + 20%. Quantitat ivo ajustado conforme embalage m.	
5504 1799	3 1	BR0 268 264										35 0		
			METRON IDAZOL, 5MG/ML SOLUÇÃ O INJETÁV EL, BOLSA 100 ML	BOLS A					30 0				Medicam ento antimicro biano. Cálculo = consumo anual + 20%. Quantitat ivo ajustado conforme embalage m.	
5504 1619	3 2	BR0 268 498										2.6 00 00	2.9 00 00	180*12* 1,2
55- 04- 162 8	3 3	BR0 267 712	OMEPR AZOL, 20 MG	CÁPS ULA						44 0.0 00	7.0 00 00	44 7.0 00	CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	5446* 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5504 1801	3 4	BR0 267 777	PARACE TAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	FRAS CO		50					Medicam ento analgésic o utilizado na pediatria. Quantitat ivo mínimo conforme embalage m.	CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	10.000* 1,2
5504 1802	3 5	BR0 363 597	PERMET RINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60ML	FRAS CO				65 0		65 0		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	
550 416 76	3 6	BR02 6777 3	PERMET RINA 10MG/M L FRASCO	FRAS CO				40 0		40 0		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	
55- 04- 163 4	3 7	BR0 267 743	PREDNIS ONA, 20 MG	COM PRIM IDO				47. 50 0	10 7.0 00	15 4.5 00		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	88.500 *1,2
5504 1730	3 8	BR02 6946 8	ROPIVACA ÍNA CLORIDRA TO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 20ml	AMPO LA		50				50	Medicam ento previsto para uso na analgésia de parto, quantitati vo mínimo estimado conforme embalage m.		
5504 1731	3 9	BR03 0887 7	SEVOFLUR ANO, LÍQUIDO INALANTE , FRASCO 100ML	FRAS CO		10				10	Medicam ento utilizado para sedação em cirurgias. Quantitat		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5504 1638	4 0		SIMETICO NA, 40 MG	COMP RIMID O						3.0 00			ivo mínimo estimado.	
		BR04 1296 3								3.0 00			Medicam ento para tratar flatulênci a no pós- parto. Cálculo = consumo anual + 20% (demand a reprimida ). Quantitat ivo ajustado conforme embalage m.	
NO VO	4 1	BR0 308 885	SULFAM ETOXAZ OL, ASSOCIA DO À TRIMET OPRIMA, 80MG + 16MG/M L, SOLUÇÃO INJETÁV EL ampola 5ml	AMP OLA						72 0	72 0			50*12* 1,2
550 416 78	4 2	BR0 308 882	SULFAM ETOXAZ OL, ASSOCIA DO À TRIMET OPRIMA, 400MG +	COM PRIM IDO						11. 40 0	11. 40 0		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

		80MG																			
5504 1852	4 3	BR02 7234 1	TIAMIN A 300 MG	COM PRIM IDO						5.0 00	5.0 00					CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES					
	4 4	BR0 328 530	VALPRO ATO DE SÓDIO, 500 MG	COM PRIM IDO	34. 000						34. 00 0	CONSU MO ANUAL /12 X4 MESES									
NO VO	4 5	BR0 4427 29	VITAMI NA D 2.000 UI	COM PRIM IDO		360					36 0	consu mo anu al									
55- 04- 150 4	4 6	SEM COD IGO	SOMALG IN CARDIO @, 100 MG	COM PRIM IDO		360					36 0	consu mo anu al									Deman da reprimid a
55- 04- 152 5	4 7	SEM COD IGO	XIGDUO @, 5/1000 MG	COM PRIM IDO		720					72 0	consu mo anu al									
55- 04- 1413	4 8	BR0 271 746	BACLOF ENO, 10 MG	COM PRIM IDO		2.1 60					2.1 60	consu mo anu al									
55- 04- 1764	4 9		Glicosam ina 1,5G Associad a com condroit ina 1,2G - pó p/par	SACH Ê		360					36 0	consu mo anu al									
55- 04- 1484	5 0	BR0 394 656	MONTEL UCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIM IDO MASTIGÁ VEL	COM PRIM IDO		360					36 0	consu mo anu al									
5504 1530	5 1	BR0 267 503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COM PRIM IDO						55. 00 0	55. 00 0		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES								
5504 1533	5 2	BR0 267 507	ALBEND AZOL, 40 MG/ML,	FRAS CO						1.2 00	1.2 00		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5504 1453	5 3	BR0 275 963	SUSPEN SÃO ORAL - FRASCO 10ML FINASTE RIDA, 5 MG	COM PRIM IDO																		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	
5504 1608	5 4	BR0 305 247	LACTUL OSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃ O ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRAS CO																		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	Deman da reprimid a
5504 1474	5 5	BR0 268 125	LEVOTIR OXINA SÓDICA, 100 MCG	COM PRIM IDO																		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	
5504 1615	5 6	BR0 267 312	METOCL OPRAMI DA CLORID RATO, 10 MG	COM PRIM IDO																		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	
5504 1715	5 7	BR0 267 741	PREDNIS ONA, 5 MG	COM PRIM IDO																		CONSUM O ANUAL /12 X4 MESES	5.377*1 2

\* Não atribuído código BR ao produto pelo fato de não existir código condizente no Banco de Preços em Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023  
PROTOCOLO 71526/2022  
Processo Administrativo nº. 140/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**1. OBJETO**

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Medicamentos para atendimento aos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Setores: Unidades de Saúde, Farmácia Central, CAPS, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e os Processos Judiciais.

1.2. A presente licitação se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de medicamentos, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização a Município.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

2.2. A planilha do quantitativo e memória de cálculo dos produtos, estão estabelecidas conforme anexo II.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

3.2. Justificamos ainda que; estes itens são de extrema necessidade para atender aos usuários de acordo com as avaliações identificadas através do atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Municipal deste Município.

3.3. Os medicamentos com nomes comerciais contem sentenças judiciais, onde há obrigatoriedade de fornecimento, os processos oriundos deste estão anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.4. Os itens deste processo fazem parte de medicações conforme descrito pela assistência farmacêutica em documentos anexo, também já resultaram desertos e fracassados em outras licitações e no momento estamos tendo dificuldades em manter o atendimento sem estes.

3.5. Medicamentos Judiciais:

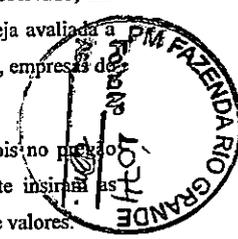
Os medicamentos: Somalgin cardio® 100mg e xigduo® 5/1000mg deverão ser cotados sob a marca registrada conforme processos judiciais. Informamos que esses itens não apresentam o código BR pois não condizem com as especificações do Banco de Preço em Saúde.

Medicamento determinado	Nº processo judicial
SOMALGIN CARDIO® 100MG	8277-11.2016.8.16.0038
XIGDUO® 5/1000MG	9117-21.2016.8.16.0038
VITAMINA D 20000 UI	8277-11.2016.8.16.0038
BACLOFENO 10MG	10266-81.2018.8.16.0038
GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	9879-32.2019.8.16.0038
MONTELUCASTE SÓDICO 4MG	9148-70.2018.8.16.0038

3.6. Da justificativa para ampla concorrência, a aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49 da LC 123/2006, causará prejuízo à Administração, visto que, em certames anteriores não houve participantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte competitivas sediadas na região. Foi realizado um levantamento histórico de 3 anos das licitações públicas realizadas no Município de Fazenda Rio Grande que tem por objeto Aquisição de medicamentos. Com base nesse levantamento, é possível constatar a inviabilidade da realização de um certame licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Como pode ser observado, nas licitações em anexo, destacados em cinza. Solicito que para a atual licitação, seja avaliada a possibilidade, de realizar o pregão por ampla concorrência para as microempresas, empresas de pequeno porte e grande porte.

3.6.1. Informo que não foi realizado histórico nas licitações de 2020-2021, pois, no pregão eletrônico pelo comprasnet não é permitido que as empresas de grande porte insiram as propostas nos itens destinados a microempresa, impossibilitando a comparação de valores.

**4. MEMÓRIA DE CÁLCULO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. A planilha de memória de cálculo dos produtos, estão estabelecidas conforme anexo II.

### 5. GARANTIA E EMBALAGENS

5.1. Os Medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei n.º 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.

5.3. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de Material Médico.

5.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

### 6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS MEDICAMENTOS

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.

6.3. A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

6.4. Todas as DANFE's deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

6.6. O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

6.7. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 117/2022.

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

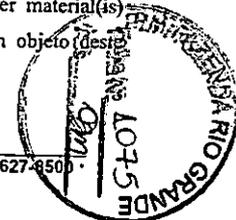
7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8.2. Documentação Específica:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos, dentro do prazo de validade;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos;
- c) Autorização Especial (AE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes;
- d) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

8.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 e 26 de outubro de 2006 e suas atualizações. Neste Caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério;

8.4. Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/02-CONFAZ);

8.5. Para fornecimento dos medicamentos e da proposta de preço deverá ser observado que os medicamentos, não ultrapassem o preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos permitidos para a venda de medicamentos publicada no site da ANVISA: (CMED, órgão interministerial cujo papel de Secretaria-Executiva é exercido pela Anvisa, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos. Entre suas competências, estão a definição de diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos, o estabelecimento de critérios para a fixação e o ajuste dos preços de medicamentos, assim como a decisão sobre a aplicação de penalidades) (Lei 10.742/2003).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

**13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Dotações Orçamentárias: 220, 232, 258,275, 281, 289, 312, e 320. Do Elemento 33.90.30 – Material De Consumo.

**14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

14.1. Levantamento de Quantitativo Média de Cálculo: Rubiane Wozniack Farmacêutica, matrícula 353918. Vanessa Bispo Soares Farmacêutica, matrícula 353716. Vivian Alice Porfirio Farmacêutica Matrícula 351215.

14.2. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: Karine Souza Dias, Div. de Gestão Administrativa, Mat 351322.

14.3. Elaborado em 13/14/2023.

**Karine Souza Dias**  
Div. de Gestão Administrativa  
Mat 351322.

**Vanessa Bispo Soares**  
Fiscal de contrato  
Mat. 353716

**Rubiane Wozniack**  
Fiscal de contrato  
Mat. 353918

**Francisco Expedito Damas Soares Junior**  
Matricula 349123  
Coordenador Geral

De acordo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Roberto Barbosa**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 6541/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO 71526/2022**  
 Processo Administrativo nº. 140/2023

**ANEXO III - CARTA PROPOSTA**

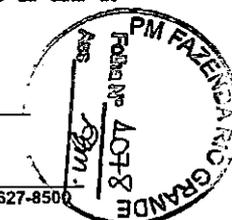
À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:  
 Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_  
 Telefone Fixo n.º: ( ) \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fax nº: ( ) \_\_\_\_\_  
Telefone Celular nº: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023  
PROTOCOLO 71526/2022  
Processo Administrativo nº. 140/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

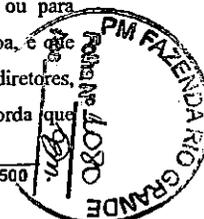
E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023  
PROTOCOLO 71526/2022  
Processo Administrativo nº. 140/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE E A EMPRESA .....

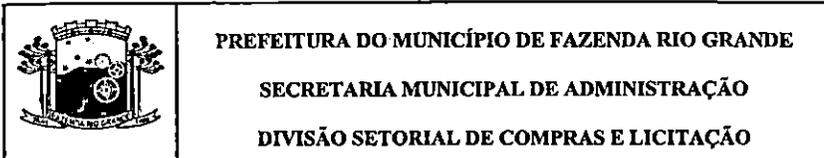
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 71526/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município”.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Terceiro:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Quarto:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 59/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

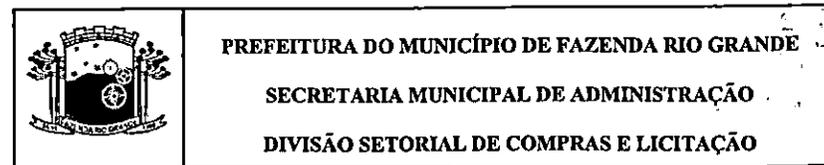
**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** O fornecimento será efetuado em remessas parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Serão ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de fornecimento e/ou empenho, conforme necessidade.

**Parágrafo Segundo:** A contratada deverá efetuar a entrega no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 182 – Pioneiros, neste município, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as DANFES deverão conter obrigatoriamente: a Denominação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do empenho, o número do Local de Entrega e o endereço do Local de Entrega.**

**Parágrafo Quarto:** Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o preenchimento adequado do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

**Parágrafo Quinto:** O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, logo os medicamentos constantes no convênio 87/02, deverão obter isenção.

**Parágrafo Sexto:** A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Rubiane Wozniack, matrícula n° 353918 e Vanessa Bispo Soares, Farmacêutica, matrícula 353716, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

**Parágrafo Primeiro:** As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Quarto:** O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pela portaria nº. 117/2022.

**Parágrafo Quinto:** Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 07 (sete) dias corridos de sua entrega.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Sétimo:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 07 (sete) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

**Parágrafo Nono:** Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

providenciar sua complementação no prazo em até 07 (sete) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

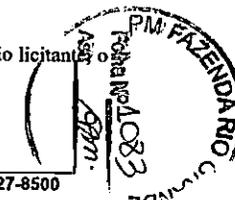
**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

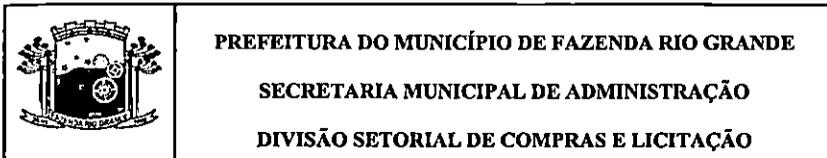
#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....(.....).

**Parágrafo Terceiro:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

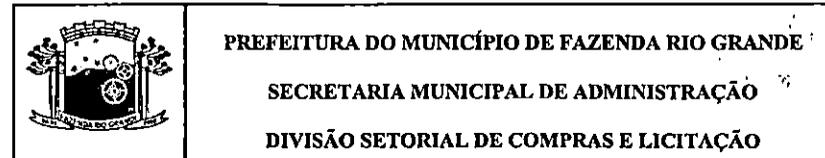
b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

**Parágrafo Quinto:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Sexto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Sétimo:** O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

**Parágrafo Oitavo:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Nono:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Décimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

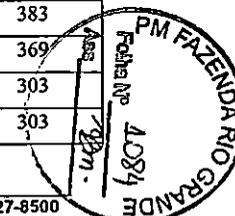
**Parágrafo Décimo Primeiro:** Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	510
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	494
275	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383
291	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.30	383
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	383
220	15.001.10.301.0041.2010.3.3.90.30	303
232	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.30	303
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	383
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	303
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	303





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1016
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	494
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	1017
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	383
320	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.30	494
312	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.30	369
258	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.30	303
291	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.30	1000
281	15.004.10.301.0041.1089.3.3.90.30	1000

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

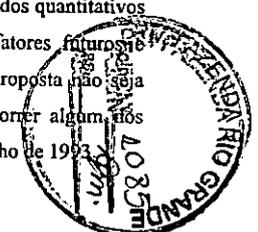
**Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:**

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- k) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- l) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- n) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

o) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

p) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento dos produtos.
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- f) Notificar à contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato, no prazo previsto.

**DA GARANTIA**

**Cláusula Oitava:** Os medicamentos deverão apresentar 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade em vigência no dia da entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Deverão ser entregues em suas embalagens originais e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo e procedência, bem como data de validade.

- a) As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos.

**Parágrafo Segundo:** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

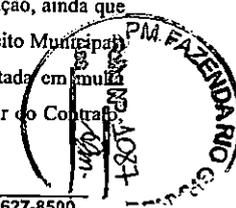


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

**I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

**II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

**III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO.**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro** A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Terceiro:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quinta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Primeiro** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

(Razão Social)  
(Representante)  
CONTRATADO

.....  
Procurador do Município  
OAB nº

.....  
Secretário Municipal  
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

PROTOCOLO 71526/2022

Processo Administrativo nº. 140/2023

### ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

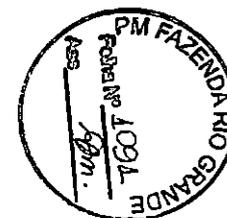
Prezados Senhores,

Eu, ....., representante legal da empresa/organização  
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora  
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos  
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,  
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º  
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a  
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas  
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere  
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob  
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....  
Assinatura do representante legal da licitante

.....  
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

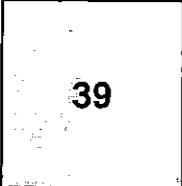
Data: 10/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000071526/2022	
Número Único: 77V.061.0QM-34	
Requerente: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 02/12/2022 3:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/08/2023 8:26 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 23/08/2023 às 09:00h.	

Priscila Marcondes

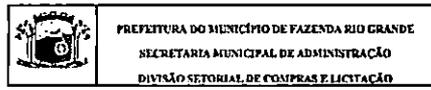


# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº151/2023 de 09 de agosto de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023  
Processo Administrativo nº. 902/2023  
Protocolo nº 15634/2023  
Tipo de licitação: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.309,90 m², Bairro Santa Teresinha - Jardim Suzuki- Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.231 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8664-1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Date da Abertura:** às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023. **Horário/Date Recebimento das Propostas:** até as 07h30min do dia 11 de setembro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. **O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação.**

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

**Rozana Aparecida da Silva**  
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023  
PROTÓCOLO 4768/2023 - Processo Administrativo nº. 149/2023  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 7ª EXPOFAZENDA", entre os dias 28 e 29 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR. **Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>. Abertura das Propostas 21/08/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <https://www.gubi.com.br/compras/licita>.**

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Preposta Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 110/2023, torna público o julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, conforme segue:

Resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências de habilitação previstas no item 10 do edital, as seguintes empresas:

- Construtora Monte Carlo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88;
- Casa Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10;
- Rodrigo Falst Serviços de Engenharia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.807.367/0001-51;
- Briosechi Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.843.987/0001-50.

Resultou INABILITADA, a empresa C. Russi Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.682/0001-31, não atendeu o estabelecido no item 10.2 edital.

A presente decisão se dá com base na Ata da sessão, parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

**Rozana Aparecida da Silva**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 110/2023

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023  
PROTÓCOLO 71514/2023 - Processo Administrativo nº. 140/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de trabalho da Assistência, Saúde e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/08/2023 às 08:00h no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>. Abertura das Propostas 23/08/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gubi.com.br/compras/licita>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**  
Preposta Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:0431868917  
Dados: 2023.08.09 16:29:58 -03'00'





Red: 567 03.008.15.451.1015.2.122.4.4.90  
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratadas e condições estabelecidas pelo instrumento presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 09/08/2023,  
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.  
Esperança Nova, 09 de agosto de 2023.-, Evert

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
565402723

Documento emitido em 10/08/2023 08:15:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11470 | 10/08/2023 | PAG. 27

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

11/08/2023 até 25/08/2023 às 8:00. Início da sessão bem como cópia do Edital completo poderão ser entregues na sede do Município, sem ônus, das 13:00h às 17:00h, disponível no site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br). Informações também através do e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 09/08/2023. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

85251/2023

## Espigão Alto do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de arranjos e cestas ornamentais, bem como coroa de flores, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/08/2023.  
Autorização: Agenor Bertonecello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Av. Cnida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Esperança Nova, 09 de agosto de 2023.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

85005/2023

## Fazenda Rio Grande

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023 Processo Administrativo nº. 90/2023 - Protocolo nº 25636/2023 Tipo de Licitação: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,90 m. Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 11 de setembro de 2023. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 09h29min do dia 11 de setembro de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.  
Rozana Aparecida da Silva  
Presidente da CPL

85133/2023

### NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023 PROTOCOLO 71526/2022 - Processo Administrativo nº. 140/2023

Tipo: Menor Preço Por Item  
**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> Abertura das Propostas 23/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2023.  
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira  
Pregoeira Municipal

85255/2023

## Figueira

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023, torna público aos interessados

## Guaira

### MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min. do dia 23/08/2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 23/08/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 23/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 09 de agosto de 2023.

Maria José Rodrigues Souza / Pregoeira

85394/2023

## Icaraíma

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, FAPI E CÂMARA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/08/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25/08/2023. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br)

Icaraíma, 08 de agosto de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino  
Pregoeira

84797/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência - tipo Obra de execução Indireta - Global nº 1/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesso, Prefeito em Exercício, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	4.892.962,74

Que apresentou o menor preço.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 20 de julho de 2023.  
DANIEL ZANESSO  
Prefeito  
Em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 4/2023. Data da Licitação: Dia 13 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO URBANA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, COM 9.326,79 m². Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.112.580,99 (Um milhão, cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, o endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Chopinzinho-PR, 9 de agosto de 2023.  
EDSON LUIZ CENCI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2023 até às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bilcompras.org.br](http://bilcompras.org.br)).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 9 de agosto de 2023.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço, por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (MINI CARREGADEIRA), OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO MAPA Nº 938619/2022 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 51930/2022. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em [licitacao@farol.pr.gov.br](http://licitacao@farol.pr.gov.br) e em nosso no site: <http://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviços, menu licitações). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais). HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 08:55 horas do dia 30 de agosto de 2023. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol/PR, 9 de agosto de 2023.  
WILLIAN JOSE MARQUES COSTA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROTOKOLO 71526/22 - Processo Administrativo nº 140/23 Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/08/2023 às 08:00 h no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Abertura das Propostas 23/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de agosto de 2023.  
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA  
Pregoeira

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

Processo Administrativo nº090/2023 Protocolo nº 25636/2023 Tipo: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 2.309,50 m², Bairro Santa Terezinha - Jardim Suzuki - Lote 03, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.732 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de Junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 11 de setembro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 11 de setembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 9 de agosto de 2023.  
ROZANA APARECIDA DA SILVA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos Interessados que receberá propostas a partir do dia 11/08/2023 até 25/08/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 25/08/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA A SEGURANÇA MUNICIPAL. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os serviços deverão ser executados no Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br), edital disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 9 de agosto de 2023.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto sede; Objeto Recape de vias em CBUQ; Quantidade e unidade de medida 24.953,34 m²; Prazo de execução (dias) 180. Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984

Formosa do Oeste, 7 de agosto de 2023.  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

O Município de Formosa do Oeste torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 12 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto sede; Objeto Recape de vias em CBUQ; Quantidade e unidade de medida 21.859,00 m²; Prazo de execução (dias) 180. Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3526-8350 - (44) 99180-9984

Formosa do Oeste, 7 de agosto de 2023.  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS: EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL/L - CLUBE DE BOCHA E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Telcelra dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 30 de agosto de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção de uma cancha de bochas com área de 352,93m², sobre os lotes nº 16, 16-B, 16-D, 16-F e 16-G, da quadra nº 330, na Rua Marechal Hermes da Fonseca, esquina com a Rua Santa Bernadete, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br) e do site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 7 de agosto de 2023.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO CMEI - CRECHE PRO INFÂNCIA BELA VISTA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300060, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora*	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	140/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500310305004120563390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.026.200,62		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2023	Data Registro	31/07/2023
Data da Abertura das Propostas	14/08/2023	Data Registro	10/08/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	23/08/2023	Data Registro	10/08/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)

LICITAÇÃO Nº: 1.454

<b>Emissão:</b> 23/08/2023	<b>Vendedor:</b> LAIS		
<b>Cliente:</b> 318 PREF.MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
<b>CNPJ/CPF:</b> 95.422.986/0001-02	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO	<b>Telefone:</b> 41 3627 8500	
<b>Endereço:</b> RUA JACARANDA	<b>Nº:</b> 300	<b>Compl:</b>	
<b>Bairro:</b> BAIRRO DAS NACOES	<b>Cidade:</b> FAZENDA RIO GRANDE	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 83823014	
<b>Pregão:</b> 59/2023	<b>Abertura:</b> 23/08/2023	<b>Vencimento:</b>	<b>Prazo Entrega:</b> 0

### ITENS

LOTE	Item	Produto	Emb	Reg Ms	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
LOTE	14	7037 CLOR CLORPROMAZINA 100MG (CX C/100) C1	100	1049701550048	UNIAO QUIMICA	CPR	42.450,00	0,2892	12,276,5400

12.276,54

DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

**Total Licitação:** 12.276,54

DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

### Obs:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.

PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.

PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.

VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL.

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

DECLARA QUE NOS VALORES APRESENTADOS NESTA PROPOSTA, JÁ ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS PARA O CUMPRIMENTO DO EDITAL E QUE OS PRODUTOS OFERECIDOS ATENDEM TODAS AS SOLICITAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ESTAR CIENTE DE QUE NESTE ATO DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E FGTS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM ASSIM, ATENDER A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS INTEGRANTES, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES ATÉ O FINAL DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**AGKVIDA**  
**promedic**  
A. G. KIENEN E CIA LTDA

ADEMIR  
GERALDO  
KIENEN:329374  
66915

Assinado de forma  
digital por ADEMIR  
GERALDO  
KIENEN:32937466915  
Dados: 2023.08.23  
13:55:41 -03'00'



---

ADEMIR GERALDO KIENEN  
CPF: 329.374.669-15 - RG:  
REPRESENTANTE LEGAL

82.225.947/0001-65  
A.G. KIENEN E CIA LTDA  
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87  
BAIRRO FRARON - CEP 85503-350  
PATO BRANCO - PR



A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SÉXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Rênascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.02357833, por despacho em sessão de 10 de Julho de 1.990; e Quinta Alteração sob nº 20176507060, por despacho em sessão de 01 de novembro de 2.017, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.225.947/0001-65, resolvem, assim, alterar o contrato social:

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203060 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xce9f786597b8897d7e8e2cb88666e698b4371e4e2eab8429ff416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104196)





A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao ramo de atividade da empresa Importação e Exportação, passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, importação e exportação.

{46.44-3/01} {46.45-1/01} {46.45-1/03} {46.46-0/01} {46.46-0/02} {46.37-1/99} {46.49-4/08}  
{46.64-8/00} {47.73-3/00} {47.89-0/05} {46.42-7/02} {33.13-9/99} {33.19-8/00} {77.39-0/02}

CLÁUSULA SEGUNDA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697e7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xce9f786597b8897d7e8e2cb8866e698b4371e4e2eab8429ff416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104198)





A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ADEMIR GERALDO KIENEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 29/12/1956, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Empresário, C.P.F. sob nº 329.374.669-15, e portador da cédula de identidade nº 10.167.901-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297 e MARIZÁ FÁTIMA PASTORELLO KIENEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na data de 16/10/1964, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, Empresária, C.P.F. sob nº 685.939.109-04, e portadora da cédula de identidade nº 4.094.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Itapuã, nº 1827, bairro Vila Izabel, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.504-297, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de A G KIENEN & CIA LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697a7842809fd556ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xc9e9f786597b8897d7e8e2cb88866e698b4371e4e2eae8429f416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104196)





A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A G KIENEN & CIA LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-350.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto os ramos de atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de equipamentos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Importação e exportação.

(46.44-3/01) (46.45-1/01) (46.45-1/03) (46.46-0/01) (46.46-0/02) (46.37-1/99) (46.49-4/08)  
(46.64-8/00) (47.73-3/00) (47.89-0/05) (46.42-7/02) (33.13-9/99) (33.19-8/00) (77.39-0/02)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xc99f786597b8897d7e8e2cb88686e699b4371e4e2eab8429#4116c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104198)





A.G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
ADEMIR GERALDO KIENEN	176.689	176.689,00
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN	23.311	23.311,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITÁVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio ADEMIR GERALDO KIENEN com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697a7642809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xce9f786597b8897d7e6e2cb8866e698b4371e4e2eab8429ff416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104196)





A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisões será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256) 697a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea164c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain 0xce9f786597b8897d7e8e2cb8866e698b4371e4e2eae8429f416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104198)





A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§. Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, e assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xce9f786597b5897d7e8e2cb8866e698b4371e4e2eae8429f416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104196)





A G KIENEN & CIA. LTDA - EPP

C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65

N.I.R.E.: 412.02357833

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

*1º OFÍCIO*  
  
ADEMIR GERALDO KIENEN

*1º OFÍCIO*  
Pato Branco, 25 de Janeiro de 2018.  
  
MARIZA FÁTIMA PASTORELLO KIENEN

Testemunhas:

Fiorentino Turcatto  
R.G. 695.537/5 (PR)  
C.P.F. 025.532.019-15  
CO-CRC-PR 011.620-O/O

Avellino Turcatto  
R.G. 6.199.162 (SP)  
C.P.F. 374.105.809-25  
CO-CRC-PR 024.485

Fiorentino Turcatto Junior  
OAB/PR 82.406

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

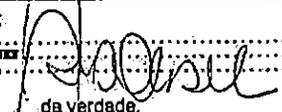
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
697a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a265203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xce91786597b8897d7e8e2cb88666e698b4371e4e2eae8429ff416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104198)



 **1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO** | BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE  
RUA TAPALIOS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (41) 3025-5455  
PATO BRANCO - PARANÁ  
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:   
ADRIEL GERALDO KIENEN  
MARIA PATRÍCIA PASTORELLO KIENEN  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade.  
PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 2018  
JANE SALÉTE DONDEL  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
Nº:OU5as , Lv7fx , tdnIP - nt9er . mxtem  
Consulte em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 13:19 SOB Nº 20180819127.  
PROTOCOLO: 180819127 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800472603. NIRE: 41202357833.  
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/01/2023 10:09:02 que o documento de hash (SHA-256)  
687a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050 foi validado em 04/01/2023 10:07:24 através da transação blockchain  
0xc9f786597b8897d7e8e2cb8866e698b4371e4e2aeb8429ff416c9c390909c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 104196)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **697a7842809fd558ce9465d929a346874e32ea154c38d7ba07b897a285203050** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 104196 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social - 6ª Alteração - Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social - 6ª Alteração - Consolidado**", faz prova de que em **04/01/2023 10:06:20**, o responsável **A G Kienen & Cia Ltda (82.225.947/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A G Kienen & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2023 10:08:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xce9f786597b8897d7e8e2cb88666e698b4371e4e2eaeb8429ff416c9c390909c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A G KIENEN & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.225.947/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:57 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **2C25.81A3.D8A5.8F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.225.947/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A G KIENEN &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGKVIDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN BORGES DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.503-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FRARON</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADEMIR@AGKVIDA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3224-2100</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 08:59:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031218173-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.225.947/0001-65**  
Nome: **A G KIENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82225947000165  
NOME.....: AG KIENEN & CIA LTDA  
CNPJ/CPF...: 82.225.947/0001-65  
ENDEREÇO...: BENJAMIN BORGES DOS SANTOS , 87 - FRARON  
CEP.....: 85503350  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/08/2023.  
Válida até: 30/10/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0055989  
Código de autenticidade da certidão: 456399441456399



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Agosto de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.225.947/0001-65  
**Razão Social:** A G KIENEN E CIA LTDA  
**Endereço:** R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2023 a 27/08/2023

**Certificação Número:** 2023072901152534837297

Informação obtida em 31/07/2023 13:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.225.947/0001-65

Certidão nº: 38403165/2023

Expedição: 01/08/2023, às 09:02:06

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G KIENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.225.947/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 081.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**A.G. KIENEN & CIA LTDA**

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Julho de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas - R\$ - 38,16



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/07/2023 16:46:04 que o documento de hash (SHA-256) 678ef1b6de522f60126dde44334a84d5c500f1e072c5afcb4c420d87ed4efc58 foi validado em 18/07/2023 16:44:27 através da transação blockchain 0xd5c0497b18e97b1cf13fe730f5b4349f17125a5677a9beff0946f3a27b709f1f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149626)





PREFEITURA DE  
**PATÓ BRANCO**  
Secretaria de Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº.1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº.1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº. 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

# LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: A. G. KIENEN CIA LTDA EPP  
 C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65  
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87  
 BAIRRO: FRARON  
 RAMO DE ATIVIDADE: CCM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMÁRIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE

ÁREA CONSTRUIDA: 800 m<sup>2</sup>

C.N.A.E.:  
 PRINCIPAL: 532288 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)  
 SECUNDÁRIO: 200205 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
 SECUNDÁRIO: 300202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
 SECUNDÁRIO: 332222 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
 SECUNDÁRIO: 532295 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
 SECUNDÁRIO: 532483 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS FERNANDO PARISE  
 DATA DE VISTORIA: 16/05/2023  
 DATA DE VENCIMENTO: 16/05/2024  
 GRAU DE RISCO: RISCO 2

Nº REG CONSELHO: 24322 / CRF / PR  
 Nº DE LICENÇA: 1558

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

Luciana V. Venturini  
 Farmacêutica  
 CRF 21473  
 RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlei L. Santos  
 Chefe da Vigilância Sanitária  
 Port. 616/2014

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pató Branco - PR (46) 3213-1720



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/05/2023 14:37:38 que o documento de hash (SHA-256) 40819896cc7a2e8b491a8fc89649251a90e5bc8bbc2f30d0cd99a252662a18a8 foi validado em 22/05/2023 14:36:01 através da transação blockchain 0x977d4e6e0392f41853a7a814ede5276ef1a9c1a97d1cae601f91b28036443b7d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137313)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 40819896cc7a2e8b491a8fc89649251a90e5bc8bbc2f30d0cd99a252662a18a8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o Identificador único denominado NID 137313 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Sanitária - Val. 16-05-2024", cujo assunto é descrito como "Sanitária - Val. 16-05-2024", faz prova de que em 22/05/2023 14:28:19, o responsável A G Kienen & Cia Ltda (82.225.947/0001-65) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A G Kienen & Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 22/05/2023 14:36:55 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x977d4e6e0392f41853a7a814ede5276ef1a9c1a97d1cae601f91b28036443b7d. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414.  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**A.G. KIENEN & CIA LTDA**

CNPJ 82.225.947/0001-65, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 17 de Julho de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página: 0001/0001

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/07/2023 16:43:29 que o documento de hash (SHA-256) bf1608bdb442c19618e8cc1ec9665b107b7eba7d5ded18c180c922b7b06e35fd foi validado em 18/07/2023 16:21:13 através da transação blockchain 0x98048d6bc294dc682210f043864098d2af7639e511f879db33d5230aaec81e35 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149628)





PREFEITURA DE  
**PATÓ BRANCO**  
Secretaria de Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº.1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

# LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: A. G. KIENEN CIA LTDA EPP  
 C.N.P.J.: 82.225.947/0001-65  
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 87.  
 BAIRRO: FRARON  
 RAMO DE ATIVIDADE: CCM: ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PGRT.344/98), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
 ÁREA CONSTRUIDA: 800 m2

C.N.A.E.:  
 PRINCIPAL: 532288 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)  
 SECUNDÁRIO: 200205 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
 SECUNDÁRIO: 300202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
 SECUNDÁRIO: 332222 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
 SECUNDÁRIO: 532295 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
 SECUNDÁRIO: 532483 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS FERNANDO PARISE  
 DATA DE VISTORIA: 16/05/2023  
 DATA DE VENCIMENTO: 16/05/2024  
 GRAU DE RISCO: RISCO 2

Nº REG CONSELHO: 24322 / CRF / PR  
 Nº DE LICENÇA: 1558

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

Luciana V. Venturin  
 Farmacêutica  
 CRF 21473  
 RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlene L. de Aguiar  
 Chefe da Vigilância Sanitária  
 Port. 518/2024

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pató Branco - PR (46) 3213-1720.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/05/2023 14:37:38 que o documento do hash (SHA-256) 40819896cc7a2e8b491a8fc89649251a90e5bc8bbc2f30d0cd99a252662a18a8 foi validado em 22/05/2023 14:36:01 através da transação blockchain 0x977d4e6e0392f41853a7a814ede5276ef1a9c1a97d1cae601f91b28036443b7d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 137313)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40819896cc7a2e8b491a8fc89649251a90e5bc8bbc2f30d0cd99a252662a18a8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **137313** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Sanitária - Val. 16-05-2024**", cujo assunto é descrito como "**Sanitária - Val. 16-05-2024**", faz prova de que em **22/05/2023 14:28:19**, o responsável **A G Kienen & Cia Ltda (82.225.947/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A G Kienen & Cia Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/05/2023 14:36:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x977d4e6e0392f41853a7a814ede5276ef1a9c1a97d1cae601f91b28036443b7d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa **▶▶ Fácil**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 824/1990

**Nome Fantasia:** AGKVIDA

**Razão Social:** A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 82.225.947/0001-65

**Inscrição Municipal:** 802950

**Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)**

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87, FRARON

**CEP:** 85503350

**Local e data:** Pato Branco, quinta, 24 de maio de 2018

**Validade:**

**MAURO JOSÉ SBARAIN**  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **18GSAEXFLT**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Administração e Finanças  
Divisão de Fiscalização e Tributação

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que, nos termos do artigo 120, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/98), a obrigatoriedade de renovação do Alvará de Licença para os estabelecimentos localizados no território deste Município ocorre apenas nas hipóteses de mudança de atividade ou transferência de local de funcionamento.

Caso contrário, e enquanto o estabelecimento permanecer em atividade considera-se válido, por tempo indeterminado, o mesmo Alvará de Licença expedido por ocasião da sua inscrição inicial.

A prova de inscrição do contribuinte junto a municipalidade é feita através da cópia do alvará e a comprovação do pagamento da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento do exercício, sendo válido até o vencimento da taxa do exercício seguinte.

E por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Declaração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

JULLI  
REBONATTO  
04253326919  
Assinado de forma digital por JULLI REBONATTO-04253326919  
Data: 2023.02.17 10:11:48 -0300  
Julli Rebonatto

Chefe de Tributação e Fiscalização

[www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)

Divisão de Fiscalização e Tributação 46 3220.1518 / 3220.1577 [fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br)  
Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-060 • 46 3220.1544 • Pato Branco • PR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/05/2023 15:53:57 que o documento de hash (SHA-256) 41e1e55f3a39e3d2cc3c5c7ced12d9832a3dd4e71b411d85e7e5221861c072b8 foi validado em 30/05/2023 15:35:10 através da transação blockchain 0x1700b548bd4adc3a0b806730ecf141b9c823747053f780f4ed6902567e2893b2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139350)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 41e1e55f3a39e3d2cc3c5c7ced12d9832a3dd4e71b411d86e7e5221861c072b8 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 139350 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Declaração Data Alvará 2023", cujo assunto é descrito como "Declaração Data Alvará 2023", faz prova de que em 30/05/2023 15:34:56, o responsável A G Kienen & Cia Ltda (82.225.947/0001-65) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A G Kienen & Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 30/05/2023 15:36:05 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x1700b548bd4adc3a0b806730ecf141b9c823747053f780f4ed6902567e2893b2. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



22/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:02:37  
049500495 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A G KIENEN E CIA LTDA  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.547-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10495798480000010004015801595073893580000155218

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

PAGADOR:

AG KIENEN CIA LTDA

CNPJ: 82.225.947/0001-65

NR. DOCUMENTO 52.215  
DATA DE VENCIMENTO 22/05/2023  
DATA DO PAGAMENTO 22/05/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 1.552,18  
VALOR COBRADO 1.552,18

NR.AUTENTICACAO E.455.D56.BDC.CC3.E8F

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1b0cae7aa4db73c1f0c1037d150ce254ffdc0ac9d9a8e4552ebe899261f6dc84** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139384** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Funcionamento - Comprovante de Pagamento**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Funcionamento**", faz prova de que em **30/05/2023 16:04:45**, o responsável **A G Kienen & Cia Ltda (82.225.947/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A G Kienen & Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/05/2023 16:06:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc421bd2db471cd0f1ffdd1fcc2c1aad3a6ad66d78d3478706ac833aba0c9191c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A.G. KIENEN & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **82.225.947/0001-65**, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, no município de Pato Branco/PR, forneceu a este órgãos medicamentos para suprir as necessidades e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Pinhalzinho/SC, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 043/2022, Procedimento Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pinhalzinho (SC), 03 de Julho de 2023.

  
FUNDO DE SAÚDE DE PINHALZINHO  
Rua Paraná, 183 - Pinhalzinho - SC  
CNPJ: 09.128.733/0001-03





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, sediada a Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 87, Bairro Fraron, da cidade de Pato Branco – PR, por intermédio de seu Sócio/Administrador, o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador do documento de identidade RG nº 10.167.901-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 329.374.669-15, **DECLARA:**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste o Sócio/Administrador, o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador do documento de identidade RG nº 10.167.901-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 329.374.669-15 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sócio/Administrador, o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador do documento de identidade RG nº 10.167.901-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 329.374.669-15, responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem

como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- o E-mail: licitacao@agkvida.com.br; licitacao02@agkvida.com.br
- o Telefone: (46) 3224-2100

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador do documento de identidade RG nº 10.167.901-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 329.374.669-15, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo  
Pato Branco, 14 de Agosto de 2023.

ADEMIR  
GERALDO  
KIENEN:3293  
7466915

Assinado de forma digital por  
ADEMIR GERALDO  
KIENEN:32937466915  
Dados: 2023.08.14 08:47:44 -03'00'

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.  
ADEMIR GERALDO KIENEN  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 10.167.901-2 SSP PR

82.225.947/0001-65  
A.G. KIENEN E CIA LTDA  
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87  
BAIRRO FRARON - CEP 85503-350  
PATO BRANCO - PR



## Detalhe do Produto: CLORPROMAZ

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25001.002873/87	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	26/03/2001
Nome Comercial	CLORPROMAZ	Registro	104970155	Vencimento do registro	09/2025
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			ATC	NEUROLEPTICOS
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG COM CT ENV AL X 20 CANCELADA OU CADUCA	1049701550013	COMPRIMIDO SIMPLES	26/03/2001	24 meses
2	5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1049701550021	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/03/2001	24 meses
3	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML ( EMB HOSP) ATIVA	1049701550031	SOLUÇÃO INJETAVEL	26/03/2001	24 meses
4	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 ATIVA	1049701550048	COMPRIMIDO REVESTIDO	30/03/2001	24 meses

PREGÃO ELETRÔNICO  
DECLARAÇÃO DADOS

• DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
BANCO DO BRASIL
CIDADE:
PATO BRANCO - PR
Nº DA AGÊNCIA:
0495-2
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
C/C: 18547-7
CHAVE PIX:
82225947000165

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS:

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
ADEMIR GERALDO KIENEN
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº:
10.167.901-2 SSP PR
CPF Nº:
329.374.669-15
TELEFONE:
(46) 3224 - 2100

• DADOS EMPRESARIAIS:

NOME:
A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ:
82.225.947/0001-65.
CIDADE:
PATO BRANCO/PR



ENDEREÇO:
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS Nº 87
I.E:
31603232-04
I.M:
802950

• **DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA:**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

Telefone: (46) 3224 - 2100 - E-mail (PRINCIPAL): [licitacao@agkvida.com.br](mailto:licitacao@agkvida.com.br)

Outros: [licitacao02@agkvida.com.br](mailto:licitacao02@agkvida.com.br); [licitacao03@agkvida.com.br](mailto:licitacao03@agkvida.com.br); [licitacao04@agkvida.com.br](mailto:licitacao04@agkvida.com.br)

Nome da pessoa para contatos: LUIS FERNANDO PARISE.

• **DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico ao da habilitação e proposta, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2023.

ADEMIR  
GERALDO  
KIENEN:329374  
66915

Assinado de forma  
digital por ADEMIR  
GERALDO  
KIENEN:32937466915  
Dados: 2023.08.17  
11:53:03 -03'00'

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.  
ADEMIR GERALDO KIENEN  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 10.167.901-2 SSP PR

82.225.947/0001-65  
A.G. KIENEN E CIA LTDA  
RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87  
BAIRRO FRARON - CEP 85503-350  
PATO BRANCO - PR



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande - 367  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico Nr: 059/2023

Data Entrega..... : 23/08/2023

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 23 de Agosto de 2023

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
17	450	AMPO	Dopamina, 5mg/ml, solução injetável, ampola 10ml - br026 8960 - dopamina, 5mg/ml, solução injetável, ampola 10ml - br0268960	CX.C/100AMPX10ML GTIN: 7698123906384	1134301160046	Hipolabor	Hipolabor (generico)	2,66670	1.200,02
47	2.160	COMP	Baclofeno, 10 mg - br0271746 - baclofeno, 10 mg - br0271 746	CX.C/20(1BLX20CPS) GTIN: 7688112175656	1037006130016	Teuto(f)	Teuto (generico)	0,23800	514,08

Total por Extenso: *um mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos* .....

**Total Geral (R\$):**

**1.714,10**

- 1) No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;
- 2) Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
- 3) De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;
- 4) Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:  
Nome: Malcon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC
- 5) Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br
- 6) Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) que propomos, sendo que os preços constantes na nossa proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

**Condições de Fornecimento:**

Condições de Pagamento..... 30DD  
Frete..... : Incluso  
Prazo de Entrega..... : 20 dias  
Validade da Proposta..... : 60 dias

**MAICON**  
**CORDOVA**  
**PEREIRA:01**  
**588693970**  
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.23 15:25:35 -03'00'  
**Malcon Cordova Pereira**  
**Procurador**  
**015.886.939-70**

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



Nr.: 53897  
Pág.: 00001

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



**ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de julho de 1966, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1428772 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de julho de 1965, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 1246464 expedida pelo SSP-SC e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

**GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1997, estudante, portadora da carteira de identidade nº 6072128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul, SC, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202072082, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, consolidam o contrato social, conforme segue:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554 e FILIAL com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, Sala 01, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP 89.163-554.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL,

Req: 81200000135989

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022  
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 29105371150800  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltd EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fd94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-woeMfPabNna4chave2=Ug8cWwspH\_-ckGj5CvUIRa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI | 07714392967-GABRIELA VITORIA FERRARI | 61443867934-ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO”.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		1.000.000	R\$ 1.000.000,00

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onrem as mesmas.

Req: 81200000135989

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)  
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3139a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain  
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fd94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 81639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CAPÍTULO III**

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência as cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando, porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81200000135989

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltd EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20e0ecd5b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta

Rcq: 81200000135989

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)  
da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain  
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fd694d20eeecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



**COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02**



ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANACLETO FERRARI, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000135989

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022  
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 29105371150800  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)  
da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain  
0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fcd94d20eecd8b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)





**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

#### **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Req: 81200000135989

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



COSNOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02



**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação.

Rio do Sul-SC, 04 de março de 2022.

ANACLETO FERRARI

ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI

GABRIELA VITORIA FERRARI

Req: 81200000135989

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022  
Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082  
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 29105371150800  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/03/2022



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256)  
da41de8ed4ed82c9a12dfe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain  
0x78ab7c0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90a5571a444fdc94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



226310809

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	226310809 - 07/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42202072082  
CNPJ 00.802.002/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022  
SOB N: 20226310809



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07714392967 - GABRIELA VITORIA FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:16
Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:23:24
Cpf: 61443867934 - ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI - Assinado em 04/03/2022 às 09:24:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2022

Certifico o Registro em 08/03/2022 Data dos Efeitos 04/03/2022

Arquivamento 20226310809 Protocolo 226310809 de 07/03/2022 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29105371150800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/04/2022 13:37:54 que o documento de hash (SHA-256) da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1800b60150837d11744f0d3f39a99 foi validado em 29/04/2022 13:35:36 através da transação blockchain 0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571e444f0c94d20eecd6b48f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61639)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da41de8ed4ed82c9a12dffe5d7e54a1759d1900b60150837d11744f0d3f39a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", cujo assunto é descrito como "**Contrato Social 8ª Alteração Consolidado**", faz prova de que em **29/04/2022 13:35:36**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2022 13:37:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x78ab7d0bb5b76f1ea27bae8f4b273132e6b90e5571a444fdc94d20eeecd6b48f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 17:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:12:57 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **CC93.AF8C.1EA4.8320**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140166775157**  
Data de emissão: **23/06/2023 09:32:14**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 27/06/2023 17:09:29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

32043/2023

Emissão em 30/06/2023

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320  
Complemento:  
CEP: 89.163-554  
Bairro: FUNDO CANOAS  
Cidade: Rio do Sul

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

**Observações:**

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO**

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 30 de junho de 2023

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.802.002/0001-02  
**Razão Social:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** EST BOA ESPERANCA 2320 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-554

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081418123795889711

Informação obtida em 16/08/2023 13:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
Certidão nº: 30364512/2023  
Expedição: 27/06/2023, às 17:15:01  
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 683063  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.802.002

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : ESTRADA BOA ESPERANÇA N 2320

Certidão emitida às 10:33 de 04/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a) contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF 00802002000102		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253148995		NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 25/07/2017 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARCANI@JMARCANI.COM.BR		TELEFONE 47 35209000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 30/06/2023 17:32:40 (data e hora de Brasília).



**ALTERMED**  
MÉDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande  
Rua Jacaranda, 300 - Centro  
Cep: 83.820-000 – FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 059/2023

Data: 23/08/2023

Horário: 09:00

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ n. 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n. 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, em Santa Catarina, declara:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5. Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6. Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação** no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8. Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob nº 015.886.939-70, portador(a) da carteira de

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-564

RIO DO SUL - SC

- Identidade nº 3.242.195, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9. Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
  10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Maicon Cordova Pereira, Portador(a) do RG sob nº 3.242.195 e CPF nº 015.886.939-70, cuja função/cargo é Gerente Administrativo. **responsável pela assinatura do contrato.**
  11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul – SC E-mail: [licitacoes@altermed.com.br](mailto:licitacoes@altermed.com.br) Telefone: (47)3520-9000
  12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
  13. Nomeamos e constituímos o senhor(a)Maicon Cordova Pereira, portador(a) do CPF/MF sob n.º015.886.939.70, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
  14. DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
70  
Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21  
16:16:15 -03'00'

**Altermed Mat Méd Hosp Ltda**

**Maicon Cordova Pereira**

**RG nº.: 3.242.195**

**CPF nº.: 015.886.939-70**

**Procurador**

Rio do Sul (SC), 23 de agosto de 2023.

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Municipal de Fazenda R. Grande  
Rua Jacaranda, 300 - Centro  
Cep: 83.820-000 – FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023

Data: 23/08/2023

Horário: 09:00

### TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ n. 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n. 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, em Santa Catarina, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
70  
Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21  
16:16:25 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 23 de agosto de 2023.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

Licitação: 53897  
Documento: 13

**A**

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023

Data: 23/08/2023

Horário: 09:00

## DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693  
970  
Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21  
16:16:37 -03'00'

**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Maicon Cordova Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 3.242.195**  
**CPF: 015.886.939-70**

**RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023**

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçú  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 53897  
Documento: 16

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023  
Data: 23/08/2023  
Horário: 09:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
70  
Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21  
16:16:46 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguazu  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 53897  
Documento: 19

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023

Data: 23/08/2023

Horário: 09:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário e de funcionários, Servidores Públicos e Agentes Políticos da administração direta ou indireta exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93) e também não possuímos empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
70  
Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21 16:16:55  
-03'00'

**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Maicon Cordova Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 3.242.195**  
**CPF: 015.886.939-70**

RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguçu  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 53897  
Documento: 21

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023  
Data: 23/08/2023  
Horário: 09:00

## SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital por  
MAICON CORDOVA  
PEREIRA:015886939 PEREIRA:01588693970  
70 Dados: 2023.08.21 16:17:05  
-03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

**A**

**Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande**  
**Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu**  
**Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR**  
**Att. Comissão Permanente de Licitações**

Licitação: 53897  
Documento: 139

**Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023**  
**Data: 23/08/2023**  
**Horário: 09:00**

## SOLICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIADADE FARMACÉUTICA (CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Outro sim, solicitamos que atente-se ao disposto ao Artigo 10 da RDC Nº 80/2006 e Decreto 5775 de 10/05/2006, que tem por objeto o impedimento do fracionamento das embalagens por parte das distribuidoras, uma vez que as embalagens seguem uma série de determinações propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem cumprir as funções de proteção, identificação, comunicação, utilidade e acondicionamento, solicitamos que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem com essa licitante a quantidade adequada para cada produto, para que a(s) quantidade(s) solicitada(s) ATINJAM NO MÍNIMO A QUANTIDADE EXISTENTE EM CADA EMBALAGEM FECHADA. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
70  
Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21  
16:17:17 -03'00'

**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Maicon Cordova Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 3.242.195**  
**CPF: 015.886.939-70**

**RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023**

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 53897  
Documento: 9

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023  
Data: 23/08/2023  
Horário: 09:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital  
PEREIRA:015886939 por MAICON CORDOVA  
70 PEREIRA:01588693970  
-Dados: 2023.08.21 16:17:26  
-03'00"

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

**A**

Prefeitura Mun de Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu  
Cep: 83833-090 - FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 63897  
Documento: 157

Referente: Pregão Eletrônico Nr. 059/2023  
Data: 23/08/2023  
Horário: 09:00

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito a quem possa interessar que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por doação, conforme dispõe o Art. 9º da Lei 8666/93. E por ser expresso de verdade firme à presente.

MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:01588693  
970

Assinado de forma digital  
por MAICON CORDOVA  
PEREIRA:01588693970  
Dados: 2023.08.21  
16:17:36 -03'00'

**Altermed Mat Med Hosp Ltda**  
**Maicon Cordova Pereira**  
**Procurador**  
**RG: 3.242.195**  
**CPF: 015.886.939-70**

**RIO DO SUL (SC), 23 de Agosto de 2023**

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: -----**  
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
Continua na próxima folha.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016  
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELIÃ, NADA MAJS.** TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, **ISABEL SANE KUHLEN**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.  
Em test. da verdade.

**ISABEL SANE KUHLEN**  
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 87228 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Malcon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Malcon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>





# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 6360	VALIDADE 31/12/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B9D8843C24C417CBA71D25B5ED94F18C
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE		
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	CNPJ 00.802.002/0001-02	
LOCALIDADE FUNDO CANOAS	CIDADE - UF RIO DO SUL-SC	

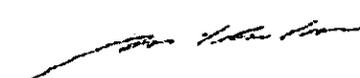
### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domíngo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:42 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	8319	FERNANDO DE ANDRADE	Responsável Técnico				CONTRATADO
Domíngo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	07:42 às 12:00	*****	
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC  
Florianópolis, 20 de Dezembro de 2022

  
MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH  
PRESIDENTE DO CRF-SC



#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.380/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9a4efab98071570373b5f0108c32e4103026ab506cdefb079fa608308c007a14 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 101881 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CRF - 31.12.2023", cujo assunto é descrito como "CRF - 31.12.2023", faz prova de que em 21/12/2022 07:32:49, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/12/2022 07:34:35 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x6793cce5f04d05a61fb22090af8f5593b98759878035f3883d0509cde59b512c. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Autenticar	<b>REGISTRO DE EMPREGADO</b>		AP 000001
	Empregador ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		CHPJ 00.802.002/0001-02
	Endereço Estrada BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC.		

Empregado FERNANDO DE ANDRADE SILVA	Beneficiária
Residência Rua HELMUTH SKOWASCH, 54, SUMARE, RIO DO SUL, SC. - CEP: 89165-583	

	Data de nascimento 01/08/1981	Local do nascimento RIO DO SUL - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro	
	FILIAÇÃO Pai: ELIAS CESAR SILVA Mãe: DAURA MUNIZ DE ANDRADE				
	Cod. de identidade 3508944	Data de emissão 01/03/2012	Orgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral 38623630930	Zona 026
	CTPS 2461090	Serie 002-0	Data de expedição da CTPS 12/07/2007	UF-CTPS SC	CPF 007.775.179-57
	Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grão de instrução Superior Completo
	Dep. dependente Não	Cargo Farmacêutico (a)	Função	C.B.O. 223405	Telefone Residencial

Data de Admissão 02/05/2019	Salário R\$	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:42 às 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 às 13:30
--------------------------------	----------------	------------	---	--

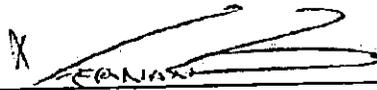
FGTS	Opção em 02/05/2019	Conta vinculada no banco	Data de Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Caracterizado em 12/07/2007	Sub n° 140.38756.72-2	Domínio bancário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
N° banco	Agência código	Emp. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 <b>FERNANDO DE ANDRADE SILVA</b>

OBSERVAÇÕES
-------------



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `b04f123ceb78bc8a099ff15e06213434e59b1ed66a28a7998ca7c7c7b663a88b` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 87293 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Documento Fernando 1", cujo assunto é descrito como "Documento Fernando 1", faz prova de que em 05/10/2022 16:27:05, o responsável Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/10/2022 16:29:20 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xfd3843667427fb5e5269b79e8f28b02737ed10a423b19214cf6d8baa7a20b675`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIENCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, BOA ESPERANÇA, 2320, neste ato denominada "EMPREGADORA", e o Sr. (a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA, portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0, inscrito no CPF sob nº 007.775.179-57, doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:



- 1-) O empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de Farmacêutico (a) percebendo o salário de \_\_\_\_\_, pagos de forma mensal.
- 2-) O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 às 18:00 com intervalo de 90 minutos.
- 3-) O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e Término em 15/06/2019, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4-) O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5-) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6-) Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7-) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8-) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

02/05/2019

Ass. do Responsável quando menor

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

15/06/2019.

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Testemunhas

Nome

Nome



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `85ce35e75014ead8fcfecc6aadaf46c50950ad7ee636aae0a81e28099ba00a9f` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 87296 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Documento Fernando 2", cujo assunto é descrito como "Documento Fernando 2", faz prova de que em 05/10/2022 16:30:15, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/10/2022 17:10:47 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xe4a3124a8f764d011eda90f1ed5d6fd0a109906579160303051f7293ead90e4c`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





2

DIRET: Candeia R. José de Fátima de Fátima  
 nº 157 N.º 165  
 Av. Brasil, s/n.º - Vila Santa Helena  
 Fátima, Rio Grande, RS - 91201-900

Nome: Candeia R. José de Fátima  
 Nome de Mãe: Rosa Helena de Fátima  
 Data de Nascimento: 21/05/1958  
 Estado: Rio Grande do Sul

Nome: Candeia R. José de Fátima  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS

Este documento foi emitido em virtude da solicitação apresentada pelo interessado, em conformidade com o disposto no Regulamento de Registro de Imóveis nº 11.743, de 1993, em seu artigo 1º, inciso III, e no artigo 1º, inciso IV, do mesmo Regulamento, bem como no artigo 1º, inciso V, do mesmo Regulamento, em seu parágrafo único.

Por isso, em 21/05/2022, às 14h30m, foi emitido o presente documento, para ser utilizado em favor do interessado, para fins de registro de imóvel.

3

Diploma nº 11.743 / 1993  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS

Diploma nº 11.743 / 1993  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS

4

Nome: Candeia R. José de Fátima  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS

Nome: Candeia R. José de Fátima  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS

5

COPIADO

Nome: Candeia R. José de Fátima  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS

Nome: Candeia R. José de Fátima  
 Nº de Documento: 9112158  
 Data de Emissão: 21/05/1958  
 Local de Emissão: Fátima, RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `f4e4371856724fed3fedad632e6ead5497f6aa2ee9bc4e5fbbaf92ad2cc7ae65` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 87297 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Documento Fernando 3", cujo assunto é descrito como "Documento Fernando 3", faz prova de que em 05/10/2022 16:30:40, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 05/10/2022 17:10:50 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

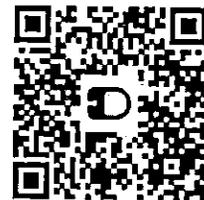
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0xf711619e0f0c7b58b499099001dbd10b796e5d4075c03c21b4298d69d55211ec`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



12 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 00.802.002/0001-02  
COCORFCH ALTERMED MATERIAL MEDICO  
ENDEREÇO HOSPITALAR LTDA  
MUNICÍPIO ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 3320  
BAIRRO FUNDO CANDAS  
ESP. DO ESTAB. FOLMEX REP Nº 152-554 - RIO DO SUL - SC  
CARGO Farmacêutico  
CBO 323405

DATA DE ADMISSÃO 07 de maio de 2019  
REGISTRO Nº 158  
REALIZAÇÃO EST. TÉCNICA  
X  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DATA DE SAÍDA DE  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

COM. DISPENSA CO.FP  
FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO 13

EMPREGADOR  
COCORFCH  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO UF  
ESP. DO ESTABELECIMENTO  
CARGO  
CBO

DATA DE ADMISSÃO DE DE DE  
REGISTRO Nº P.S./70H  
REALIZAÇÃO EST. TÉCNICA

DATA DE SAÍDA DE DE DE  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

COM. DISPENSA CO.FP  
FGTS Nº DA CONTA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb693b13d071ff04a653f74e473be86f4f4053fe522717bce56c260426436506** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 87298 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento Fernando 4**", cujo assunto é descrito como "**Documento Fernando 4**", faz prova de que em **05/10/2022 16:30:59**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 18:10:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6cbbf3f9b0d74703c5794f5e349ac522d6001e6b86ef9207e5ce2d925b8002**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal  
Rio do Sul - SC



Concede o presente

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matríz Insc. Mun.: 19313 Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº 2320 Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul CEP: 89.163-554 Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secundária(s):

- 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1996

Validade deste documento: INDETERMINADO

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

**CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Código de Autenticidade: W18031201-5922-VGTRK-302454470



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2022 16:33:30 que o documento de hash (SHA-256) 8af69f9e82b8e8eb161c716d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8ce0558df883066 foi validado em 26/01/2022 15:28:04 através da transação blockchain 0x5af53390c6a789a969c8782537e08af9f6710b57f5bca80a1c58110b28e083e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 48194)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 9af6e9fba82b8e8eb161c716d52cbefc06bb3c7e1abbb392a8de0558df883066 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 48194 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Alvará de Localização e Funcionamento", cujo assunto é descrito como "Alvará de Localização e Funcionamento", faz prova de que em 26/01/2022 15:21:20, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2022 16:16:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e Informe o código da transação blockchain 0x5af53390c6a798a969c8782537e88af99f6710b57f5bca80a1c58110b28e083a. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .  
Email: sau.visa@riodosul.sc.gov.br



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22

ANO 2023

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ OU CPF Nº**

00.802.002/0001-02

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

ALTERMED

**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

ESTRADA BOA ESPERANÇA, -

**Nº**

2320

**CEP**

89.163-554

**BAIRRO**

FUNDO CANOAS

**MUNICÍPIO**

RIO DO SUL

**FONE**

3520-9000

**PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL**

ANACLETO FERRARI

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Comércio atacadista de produtos odontológicos  
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Lei Municipal Complementar 028/97

**PRAZO VALIDADE**

13/02/2024

**LOCAL E DATA**

RIO DO SUL, 14/02/2023

**CONCEDIDO POR**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

Roberta Hochleitner

**FISCAL**

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA MARIA FERRARI HECKMANN

Data: 14/02/2023 11:20:32-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

**OBSERVAÇÕES**

Comércio atacadista de medicamentos sujeitos ao controle especial e não sujeitos ao controle especial, saneantes, produtos para a saúde e cosméticos.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/02/2023 08:28:36 que o documento de hash (SHA-256) df4c88114cdb63cd68004a1b8b6dd9579e07cada6c1882b800be56ee5cdcb048 foi validado em 15/02/2023 08:26:51 através da transação blockchain 0x4c30481f336750ed40b7da48f3f2b7f17646a80988cb1b0b904bbb45a1e43943 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114848)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .  
Email: sau.visa@riodosul.sc.gov.br



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 22

ANO 2023

<b>PARA</b>			
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS			
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)			
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b>		<b>CNPJ OU CPF Nº</b>	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		00.802.002/0001-02	
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b>			
ALTERMED			
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b>		<b>Nº</b>	<b>CEP</b>
ESTRADA BOA ESPERANÇA, -		2320	89.163-554
<b>BAIRRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE</b>	
FUNDO CANOAS	RIO DO SUL	3520-9000	
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
ANACLETO FERRARI			
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b>			
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>CPF</b>	<b>NÚMERO DO CONSELHO</b>	<b>SIGLA CC / ESTADO</b>
FERNANDO DE ANDRADE SILVA	007.775.179-57	8319	CRF
Lei Municipal Complementar 028/97			
<b>PRAZO VALIDADE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>		
13/02/2024	RIO DO SUL, 14/02/2023		
<b>CONCEDIDO POR</b>			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>		<b>FISCAL</b>	<b>gov.br</b>
Roberta Hochleitner			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Comércio atacadista de medicamentos sujeitos ao controle especial e não sujeitos ao controle especial, saneantes, produtos para a saúde e cosméticos.			

ALVARÁ SANITÁRIO

# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/02/2023 08:28:38 que o documento de hash (SHA-256) d4fc88114cdb63cd68004a1b8b6dd9579e07cada6c1882b800be58ae5cdcba48 foi validado em 15/02/2023 08:26:51 através da transação blockchain 0x4c30481f338750ed40b7da4813f2b7117546a80988cb1b0b904bbb45a1e43943 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114848)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df4c88114cdb63cd68004a1b8b6dd9579e07cada6c1882b800be56ee5cdc48** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 114848 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará de Localização e Sanitário**", cujo assunto é descrito como "**Alvará de Localização e Sanitário**", faz prova de que em **15/02/2023 08:26:47**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/02/2023 08:27:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c30481f336750ed40b7da48f3f2b7f17546a80988cb1b0b904bbb45a1e43943**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Setor de Assistência Farmacêutica de Bombinhas

112	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL (V. 040MG/0.4ML	PP	020/2020 (35331)	800
122	ETILEFRINA INJETÁVEL 10 MG/ML 1 ML	PP	020/2020 (35331)	75
123	FENTONINA INJETÁVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	020/2020 (35331)	7
126	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	020/2020 (35331)	200
130	FLUCONAZOL 150 MG	PP	020/2020 (35331)	10000
125	FENTONINA INJETÁVEL 50MG/ML 05 ML (C1)	PP	020/2020 (35331)	500
125	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	020/2020 (35331)	40000
149	HIDROCORTISONA INJETÁVEL SUCCINATO SÓDICO 100 MG	PP	020/2020 (35331)	40
38	PENICILINA INJETÁVEL G-BENZATINA 1.200.000UI SDIL	PP	020/2020 (35331)	40
10	MEBENDAZOL 100 MG	PP	004/2021 (38541)	5000
13	SULFATO FERROSO NÁDPE 250MG (ZSMG/ML) 100 ML	PP	004/2021 (38541)	2500

Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade em nossas licitações de medicamentos, honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a como empresa idônea e organizada, e do outro relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

RECONHECIDO  
CIVALDO BULZÃO FILHO

Ana Idalina S. Gomes  
Ana Idalina S. Gomes  
Farmacêutica  
01/307710

ANA IDALINA SIGNORI GOMES  
Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Bombinhas, Conselho de Porto Belo  
Praça da Indústria 1100 - Centro  
Linha 1000, Anexo, Tel. 51 3333.3333, Bom Retiro, Bombinhas - SC,  
Cidade - 89060-000

Retornado por assinatura e/ou assinatura(s) abaixo indicadas e do(a)  
ANA IDALINA SIGNORI GOMES

E-MAIL: 33333333@pm.bombinhas.sc.gov.br  
Site: www.bombinhas.sc.gov.br  
CNPJ: 08.000.000/0001-00

DAUTIN, Bombinhas/SC, 17 de junho de 2021.

CIVALDO BULZÃO FILHO  
Tabelião



Bombinhas (SC), 14 de junho de 2021.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 7652aad33965170b5532c10d4338d5aaa9ad3b0fa59fadd6bcd6b96fa9c2b92 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 68995 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado Bombinhas", cujo assunto é descrito como "Atestado Bombinhas", faz prova de que em 14/06/2022 09:33:09, o responsável Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/06/2022 10:10:39 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xf01af74f8f69d6142c4060e4789bdc2f305638764c9aa07c5c9dea97389b561. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

1 Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefe de Gabinete para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



V.O. - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2022 10:26:38 que o documento de hash (SHA-256) 7652aad33965170b5532c10d4338d5aaa9ad3b0fa59fadd6bcd6b96fa9c2b92 foi validado em 14/06/2022 09:33:05 através da transação blockchain 0xf01af74f8f69d6142c4060e4789bdc2f305638764c9aa07c5c9dea97389b561 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifycheck> (NID: 68995)





À  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.  
Departamento de Compras e Licitações.

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**  
**PROTOCOLO Nº 71526/2022**

A empresa CIRÚRGICA PARANAÍBÁ LTDA, com sede na cidade de Paranaíba - PR, Rua General Andrade Neves, n.º 1108, Bairro Jardim São Jorge, com CNPJ sob n.º 30.766.874/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 90784356-47, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

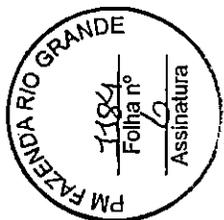
LOTE	QTD	CÓDIGO	UNID.	CATMAT / CATSER	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	3.000	55041638	COMPR	412963	SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963 - SIMETICONA, 40 MG, CÓDIGO BR0412963	Belfar	NS - RDC 199/2006	R\$ 0,20	R\$ 600,00
								<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 600,00</b>

**VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).**

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Alex Dias Daminelli, portador da carteira de identidade RG nº 8.857.839-2 SSP/PR e CPF/MF nº 069.543.129-32.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



**Cirúrgica**  
Paranaíba



**CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA**

**CNPJ: 30.766.874/0001-15**

**Inscrição Estadual: 90784356-47**

e) Para contato informamos:

Responsável Legal: Alex Dias Daminelli

Telefone Fixo n.º: (44) 3062-2008

Fax n.º: (44) 3062-2008

Telefone Celular n.º: (44) 99108-1192

E-mail: [Alexdaminielli@gmail.com](mailto:Alexdaminielli@gmail.com)

Endereço: Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº 385, Jardim Maringá, Paranaíba – PR, CEP: 87.709-090

Paranaíba – PR, 28 de Agosto de 2023.

ALEX DIAS

DAMINELLI:0695431  
2932

Assinado de forma digital por ALEX  
DIAS DAMINELLI:06954312932  
Dados: 2023.08.28 14:37:05 -03'00'

ALEX DIAS DAMINELLI  
RESPONSÁVEL LEGAL

RG: 8.857.839-2 SSP/PR CPF: 069.543.129-32

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, N° 198, Vila São Vicente, CEP: 87.709-180, Paranaíba – PR.

Telefone: (44) 3062-2008 / E-mail: [cirurgicaparanaiba@gmail.com](mailto:cirurgicaparanaiba@gmail.com)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CIRÚRGICA PARANAÍ – EIRELI**  
**CNPJ – 30.766.874/0001-15**



**ALEX DIAS DAMINELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão separação de bens, nascido em 28/04/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8857839-2 SESP/PR, CPF sob n.º 069.543.129-32 e CNH sob n.º 05330588183 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, n.º 385 – Jardim Maringá – CEP 87.709-090, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome **CIRÚRGICA PARANAÍ – EIRELI**, que gira Rua Minas Gerais, n.º 490 – Centro – CEP 87.701-070, na cidade de Paranaíba – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600724046 em data de 22/06/2018 e inscrito no CNPJ sob n.º 30.766.874/0001-15, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, e Lei 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O endereço comercial que era na Rua Minas Gerais, n.º 490 – Centro – CEP 87.701-070, na cidade de Paranaíba – Estado do Paraná, passa a ser na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 198 – Vila São Vicente – CEP 87.709-180, na cidade de Paranaíba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**  
**CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA**  
**CNPJ – 30.766.874/0001-15**

**ALEX DIAS DAMINELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão separação de bens, nascido em 28/04/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8857839-2 SESP/PR, CPF sob n.º 069.543.129-32 e CNH sob n.º 05330588183 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, n.º 385 – Jardim Maringá – CEP 87.709-090. Sócio da empresa que gira sob o nome



2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CIRÚRGICA PARANAÍ – EIRELI  
CNPJ – 30.766.874/0001-15**

empresarial **CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA** na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 198 – Vila São Vicente – CEP 87.709-180, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA**, e tem sua sede e na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 198 – Vila São Vicente – CEP 87.709-180, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná

2ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (CNAE 4647-8/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/01) e Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01).

3ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
ALEX DIAS DAMINELLI	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI**  
**CNPJ - 30.766.874/0001-15**

3



6ª A administração da sociedade caberá a **ALEX DIAS DAMINELLI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescente, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CIRÚRGICA PARANAÍ – EIRELI**  
**CNPJ – 30.766.874/0001-15**

4

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

14ª Fica eleito o foro de **Paranavaí – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contrato, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Transformação em Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí – Paraná, 20 de Outubro de 2021.

**ALEX DIAS DAMINELLI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA PARANAVALI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06954312932	ALEX DIAS DAMINELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 14:40 SOB Nº 41210339466.  
PROTOCOLO: 216889707 DE 22/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107874812. CNPJ DA SEDE: 30766874000115.  
NIRE: 41210339466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
CIRURGICA PARANAVALI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2095086447</b>	NOME <b>ALEX DIAS DAMINELLI</b>	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A) 88576392 SESE PR
		CPF 969.543.129-32
<b>2095086447</b>	DATA NASCIMENTO 28/04/1992	FILIAÇÃO ADEMIR DAMINELLI
	NADIA APARECIDA DIAS-DAMINELLI	PERMISSÃO AD
Nº REGISTRO 05330588193	VALIDADE 18/02/2025	1ª HABILITAÇÃO 19/10/2011
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL PARANAVAL, PR		DATA EMISSÃO 08/06/2020
EMISSÃO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO E ESTADUAL DE TRÂNSITO		64578378691 PR927802590
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3b1c1647d046a028789f3d71fb003912398fec5896111b11ddc03ad88c5e91c6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 133190 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ALEX 2023**", cujo assunto é descrito como "**CNH ALEX 2023**", faz prova de que em **04/05/2023 09:16:11**, o responsável **Alex Dias Daminelli (069.\*\*\*.\*\*\*-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Alex Dias Daminelli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/05/2023 09:18:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf8196b40bc57231b316d4d746e9c7d598f34e1904f9ebcb039a1cd60903ae805**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.766.874/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA PARANAÍ LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>198</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>87.709-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAÍ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIRURGICAPARANAÍ@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9146-3244</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 10:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
01/08/2023 - 10 20 34

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90784356-47</b>	<b>Inscrição CNPJ 30.766.874/0001-15</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Cirurgica Paranavai Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Av Presidente Tancredo Neves, 198. Vila Sao Vicente 87709-180 - Paranavai - PR	
<b>Telefone</b>	(44)9146-3244	
<b>E-mail</b>	CIRURGICAPARANAVAI@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticínios 4635-4/01 - Comercio Atacadista de Agua Mineral 4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente 4641-9/01 - Comercio Atacadista de Tecidos 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>		
<b>Início das Atividades</b>	06/2018	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 01/2022	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 06/2018	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2022	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.  
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ  
no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **30.766.874** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (01/08/2023 10:21:04)



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90784356-47	30.766.874/0001-15	06/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CIRURGICA PARANAVALI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198 - VILA SAO VICENTE - CEP 87709-180 FONE: (44) 9146-3244
Município de Instalação	PARANAVALI - PR, DESDE 06/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	069.543.129-32	ALEX DIAS DAMINELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/08/2023.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90784356-47

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
01/08/2023 10:22:06



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.766.874/0001-15  
**Razão Social:** CIRURGICA PARANAÍ LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 198 / VILA SÃO VICENTE / PARANAÍ / PR / 87709-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2023 a 06/09/2023

**Certificação Número:** 2023080805464706491927

Informação obtida em 10/08/2023 09:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA PARANAVALI LTDA**  
**CNPJ: 30.766.874/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:43 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **64C4.8520.5B52.7A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031219971-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.766.874/0001-15**  
Nome: **CIRURGICA PARANAVALI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 28097/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 2721201 - CIRURGICA PARANAÍ - LTDA	
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15	
Endereço: Avenida PRES TANCREDO NEVES, 198	
Complemento: Terreo	
Bairro: VILA SAO VICENTE	Cidade: Paranaíba - PR

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte
-----------------------------------

**Observações**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>01/08/2023</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CIRURGICA PARANAÍ - LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 01 de agosto de 2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANAVAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.766.874/0001-15  
Certidão nº: 38428973/2023  
Expedição: 01/08/2023, às 10:25:32  
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA PARANAVAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.766.874/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ,

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
MAYCON TANAKA DE REZENDE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob. minha guarda neste cartório, verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CIRURGIA PARANAÍ**

CNPJ 30.766.874/0001-15 no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 14 de julho 2023

MAYCON TANAKA DE REZENDE

*Maycon Tanaka de Rezende*  
Empregado Juramentado

 **JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAÍ**  
Cartório Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Empregado Juramentado  
*Maycon Tanaka de Rezende*  
Empregado Juramentado

Página 0001/0001



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 2839c778a181ccd0b8ddb9db4688073503352b93596653f20d4ccdc54dea685 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 149794 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "FALENCIA JULHO 2023 CIRURGICA", cujo assunto é descrito como "FALENCIA JULHO 2023 CIRURGICA", faz prova de que em 19/07/2023 11:01:51, o responsável Alex Dias Daminelli (069.\*\*\*.\*\*\*-32) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alex Dias Daminelli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/07/2023 11:03:55 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x322fbad0fe64cd28d51308411823099f696e7bd634860959b8b3219bf3c0e783. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAI

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
MAYCON TANAKA DE REZENDE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**CIRURGIA PARANAVAI**

CNPJ CNPJ 30.766.874/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 14 de julho 2023

MAYCON TANAKA DE REZENDE

*Maycon Tanaka de Rezende*  
Empregado Juramentado

**JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAVAI**  
Cartório Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Empregado Juramentado  
*Maycon Tanaka de Rezende*  
Empregado Juramentado

Página 0001/0001



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código `d3c917b21cf81686d9b709fb36029be39f8369547259fff15d497a114d7ac7b0` foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 149851 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "RECUPERAÇÃO JULHO 2023", cujo assunto é descrito como "RECUPERAÇÃO JULHO 2023", faz prova de que em 19/07/2023 13:54:21, o responsável Alex Dias Daminelli (069.\*\*\*-\*\*-32) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alex Dias Daminelli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 19/07/2023 13:55:38 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain `0x1b0c0397aef7f63521af3cdccd156f1b5f47de6965084a701a165ee9478e3fa1`. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA – MS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.443.806/0001-70, com endereço à R. Oito de Fevereiro, Nº 15, Bairro Centro, no Município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, com telefone (67) 3239-1291, atesta para os devidos fins que a empresa CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 198, Bairro Vila São Vicente, CEP 87.709-180, no Município de Paranaíba, Estado do Paraná, forneceu os seguintes MEDICAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES no ano de 2022:

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
008/2022	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 22G C/100	29	CX	R\$ 12,00	R\$ 348,00	3471
008/2022	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,80M C/12	189	PCT	R\$ 5,00	R\$ 945,00	3471
008/2022	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 1,80M C/12	246	PCT	R\$ 7,00	R\$ 1.722,00	3471
008/2022	ATADURA GESSADA 15CM/3M C/20	5	CX	R\$ 51,00	R\$ 255,00	3471
008/2022	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LTS	100	UND	R\$ 5,10	R\$ 510,00	3471
008/2022	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	78	UND	R\$ 6,10	R\$ 475,80	3471
008/2022	FIO CATEGUTE CROMADO 1 AG 40MM C/24 (75CM)	2	CX	R\$ 100,00	R\$ 200,00	3471
008/2022	FIO CATEGUTE CROMADO 4-0 AG 30MM C/24 (75CM)	1	CX	R\$ 93,50	R\$ 93,50	3471
008/2022	FIO CATEGUTE CROMADO 5-0 AG 20MM C/24 (75CM)	1	CX	R\$ 110,00	R\$ 110,00	3471
008/2022	FIO CATEGUTE SIMPLES 4-0 AG 20MM C/24	3	CX	R\$ 93,50	R\$ 280,50	3471
008/2022	FIO NYLON 4-0 AG 30MM C/24 (45CM)	15	CX	R\$ 65,00	R\$ 975,00	3471
008/2022	FIO NYLON 5-0 AG 20MM (45CM) C/24	2	CX	R\$ 65,00	R\$ 130,00	3471
008/2022	FIO NYLON 6-0 AG 20MM C/24 (45CM)	2	CX	R\$ 65,00	R\$ 130,00	3471
008/2022	PVPI TOPICO 1000ML C/12	5	CX	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00	3471
008/2022	SCALP 21G	18	CX	R\$ 25,99	R\$ 467,82	3471
008/2022	SCALP 23G	20	CX	R\$ 25,99	R\$ 519,80	3471
008/2022	SCALP 25G	9	CX	R\$ 25,99	R\$ 233,91	3471
008/2022	SERINGA DE INSULINA 1ML C/AG 13X0,45 C/100	100	CX	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00	3471
008/2022	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100	40	PCT	R\$ 18,00	R\$ 720,00	3471
008/2022	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	7	CX	R\$ 34,00	R\$ 238,00	3478
008/2022	ATADURA GESSADA 15CM/3M C/20	2	CX	R\$ 51,00	R\$ 102,00	3478

Página 1 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA - MS  
Rua Idalina Guarini da Silva nº 05 – Jardim Nova Água Clara - CEP: 79680-000.  
[saude@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:saude@pmaguaclara.ms.gov.br) [sesauac2017@gmail.com](mailto:sesauac2017@gmail.com) Telefone: (67) 3239-1260





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Fundo Municipal de Saude**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



Secretaria Municipal de Saúde  
**SESAUP**  
 ÁGUA CLARA - MS



008/2022	ATADURA GESSADA 20CM/4M C/20	7	CX	R\$ 82,00	R\$ 574,00	3478
008/2022	FIO NYLON 3-0 AG 20MM (45CM) C/24	10	CX	R\$ 45,00	R\$ 450,00	3478
008/2022	SCALP 21G C/100	2	CX	R\$ 25,99	R\$ 51,98	3478
008/2022	AGULHA HIPODERMICA 25X0,7 22G C/100	21	CX	R\$ 12,00	R\$ 252,00	3653
008/2022	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,80M C/12	441	PCT	R\$ 5,00	R\$ 2.205,00	3653
008/2022	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 1,80M C/12	384	PCT	R\$ 7,00	R\$ 2.688,00	3653
008/2022	ELETRODO ADESIVO 5 X 5CM QUADRADO	128	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.024,00	3653
008/2022	FIO CATEGUTE CROMADO 1 AG 40MM C/24 (75CM)	5	CX	R\$ 100,00	R\$ 500,00	3653
008/2022	FIO NYLON 3-0 AG 20MM (45CM) C/24	3	CX	R\$ 45,00	R\$ 135,00	3653
008/2022	FIO NYLON 3-0 AG 30MM (45CM) C/24	5	CX	R\$ 45,00	R\$ 225,00	3653
008/2022	FIO NYLON 6-0 AG 20MM C/24 (45CM)	1	CX	R\$ 65,00	R\$ 65,00	3653
008/2022	SCALP 25G C/100	11	CX	R\$ 25,99	R\$ 285,89	3653
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 20.687,20</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
29/2022	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000UI IM/IV S/D C/50	1	CX	R\$ 520,00	R\$ 520,00	3472
29/2022	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI IM S/D C/100	3	CX	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00	3472
29/2022	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML IM/IV (B1) C/50	5	CX	R\$ 55,00	R\$ 275,00	3472
29/2022	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML IM/IV C/100	4	CX	R\$ 100,00	R\$ 400,00	3472
29/2022	MANITOL 20% FR 250ML C/40	1	CX	R\$ 320,00	R\$ 320,00	3472
29/2022	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 125MG/ML AMP 2ML IM/IV C/25	2	CX	R\$ 340,00	R\$ 680,00	3472
29/2022	PIPERACILINA SODICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G IV 30ML C/50	1	CX	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	3472
29/2022	SUXAMETONIO (CLORETO) 500MG PO INJ EV/IM	2	FA	R\$ 34,00	R\$ 68,00	3472
29/2022	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML 1ML C/50	2	CX	R\$ 100,00	R\$ 200,00	3472
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.053,00</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
175/2022	ARIPIRAZOL 15MG CP (C1)	390	UND	R\$ 0,50	R\$ 195,00	3654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA - MS  
 Rua Idalina Guarini da Silva nº 05 – Jardim Nova Água Clara - CEP: 79680-000.  
[saude@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:saude@pmaguaclara.ms.gov.br) [sesauac2017@gmail.com](mailto:sesauac2017@gmail.com) Telefone: (67) 3239-1260

Página 2 de 5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



175/2022	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO 2,5MCG/DOSE 4ML + INALADOR	3	FR	R\$ 254,00	R\$ 762,00	3654
175/2022	GLIMEPIRIDA 2MG CP	300	UND	R\$ 0,20	R\$ 60,00	3654
175/2022	MIRTAZAPINA 30MG CP VER (C1)	330	UND	R\$ 0,83	R\$ 273,90	3654
175/2022	PREGABALINA 150MG CPS (C1)	510	UND	R\$ 1,19	R\$ 606,90	3654
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.897,80</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
279/2022	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 125MG/ML AMP 2ML IM/IV C/25	8	CX	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00	3666
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 2.720,00</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
364/2022	CATETER INTRAVENOSO 22G C/50	10	CX	R\$ 40,00	R\$ 400,00	3826
364/2022	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	100	UND	R\$ 6,10	R\$ 610,00	3826
364/2022	FIO NYLON 2-0 AG 30MM (45CM) C/24	5	CX	R\$ 65,00	R\$ 325,00	3826
364/2022	PROTETOR FACE SHIELD PLUS	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00	3826
364/2022	PVPI TOPICO 1000ML (10%) SOL AQUOSA	15	CX	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00	3826
364/2022	SCALP 21G	30	CX	R\$ 25,99	R\$ 779,70	3826
364/2022	SCALP 23G	30	CX	R\$ 25,99	R\$ 779,70	3826
364/2022	SCALP 25G	18	CX	R\$ 25,99	R\$ 467,82	3826
364/2022	SERINGA DE INSULINA 1ML C/AG 13X4,5 C/100	100	CX	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00	3826
364/2022	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT C/100	10	PCT	R\$ 18,00	R\$ 180,00	3826
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 10.517,22</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
2178/2022	ACIDO TIOCTICO 600MG CP REVS	900	UND	R\$ 5,41	R\$ 4.869,00	3973
2178/2022	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG CP REVS	4980	UND	R\$ 0,478	R\$ 2.380,44	3973
2178/2022	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	10	UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00	3973
2178/2022	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG CPS GEL LIB PRÓL	180	UND	R\$ 3,50	R\$ 630,00	3973
2178/2022	FUROSEMIDA + CLOR. POTASSIO 40MG + 100MG CP	990	UND	R\$ 1,00	R\$ 990,00	3973
2178/2022	INDAPAMIDA 1,5MG CP REVS LIB PROL	600	UND	R\$ 0,25	R\$ 150,00	3973





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



Secretaria Municipal de Saúde  
**SESAUR**  
 ÁGUA CLARA - MS



2178/2022	MANIDIPINO (DICLORIDRATO) 10MG CP	330	UND	R\$ 2,00	R\$ 660,00	3973
2178/2022	MEMANTINA (CLORIDRATO) 10MG CP REVS (C1)	90	UND	R\$ 0,28	R\$ 25,20	3973
2178/2022	OXIBUTINA (CLORIDRATO) 5MG CP	600	UND	R\$ 0,823	R\$ 493,80	3973
2178/2022	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG CP REVS	896	UND	R\$ 4,179	R\$ 3.744,38	3973
2178/2022	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG CP REVS	560	UND	R\$ 4,179	R\$ 2.340,24	3973
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 16.413,06</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
2795/2022	GALANTAMINA (BROMIDRATO) 24MG CP LIB PROL (C1)	90	UND	R\$ 5,39	R\$ 485,10	4158
2795/2022	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG CPS (C1)	90	UND	R\$ 1,46	R\$ 131,40	4158
2795/2022	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY	9	UND	R\$ 188,19	R\$ 1.881,90	4158
2795/2022	SILYBUM MARIANUM 200MG CPS	240	UND	R\$ 2,50	R\$ 600,00	4158
2795/2022	TICAGRELOR 90MG CP REVS	480	UND	R\$ 7,20	R\$ 3.456,00	4158
2795/2022	VILDAGLIPTINA 50MG COMP	224	CP	R\$ 224,00	R\$ 779,52	4158
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 7.333,92</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
2799/2022	ALGODAO HIDROFILO 500GR	32	RL	R\$ 14,30	R\$ 457,60	4159
2799/2022	ELETRODO ADESIVO 5 X 5CM QUADRADO	24	UND	R\$ 29,50	R\$ 708,00	4159
2799/2022	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM G AZUL (S/PO) C/100	10	CX	R\$ 15,00	R\$ 150,00	4159
2799/2022	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM M C/100 (AZUL) S/PO	20	CX	R\$ 15,00	R\$ 300,00	4159
2799/2022	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM P C/100 (AZUL) S/PO	10	CX	R\$ 15,00	R\$ 150,00	4159
2799/2022	SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK S/AG C/100	100	CX	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	4159
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 5.165,60</b>	

EMP.	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
2793/2022	ALGODAO HIDROFILO 500GR	12	RL	R\$ 14,30	R\$ 171,60	4160
2793/2022	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM G AZUL (S/PO) C/100	10	CX	R\$ 15,00	R\$ 150,00	4160

Página 4 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA - MS  
 Rua Idalina Guarini da Silva nº 05 – Jardim Nova Água Clara - CEP: 79680-000.  
[saude@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:saude@pmaguaclara.ms.gov.br) [sesauac2017@email.com](mailto:sesauac2017@email.com) Telefone: (67) 3239-1260



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/05/2023 17:46:58 que o documento de hash (SHA-256) 48346f35b6a61907be12a79ed41cbb9561d745f0977f498996ec077c1e0e6427 foi validado em 08/05/2023 17:44:29 através da transação blockchain 0x47be178759eb011052a337a81945a8d2620d48d46d2a7ad8833401f2235f91c2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 134188)



2793/2022	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM M C/100 (AZUL) S/PO	10		CX	R\$ 15,00	R\$ 150,00	4160
2793/2022	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM P C/100 (AZUL) S/PO	10		CX	R\$ 15,00	R\$ 150,00	4160
2793/2022	SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK S/AG C/100	40		CX	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00	4160
					<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 1.981,60</b>	

<b>VALOR TOTAL FORNECIDO NO ANO DE 2022:</b>	<b>R\$ 73.769,40</b>
--	----------------------

Atestamos ainda, que tais fornecimentos apresentaram desempenho satisfatório, inclusive, quanto à entrega, sendo que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade contratual.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo o presente atestado.

O presente atestado tem validade de 01 (um) ano.

Água Clara – MS, 03 de Maio de 2023.

  
**Jessica Costa Corim Vital**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria nº 138 de 27/02/2023



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 48346f35b6a61907be12a79ed41cbb9561d745f0977f498996ec077c1e0e6427 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 134188 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO AGUA CLARA ", cujo assunto é descrito como "ATESTADO AGUA CLARA ", faz prova de que em 08/05/2023 17:44:59, o responsável Alex Dias Daminelli (069.\*\*\*.\*\*\*-32) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Alex Dias Daminelli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 08/05/2023 17:46:13 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x47be178759eb011052a337a81945a8d2620d48d46d2e7ad8833401f2235f91c2. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: BELFAR LTDA  
CNPJ: 18.324.343/0001-77



Medicamentos Notificados

...continuação

Medicamento				
Categoria:	BAIXO RISCO			
Linha de Produção:	SÓLIDO			
Descrição:	SIMETICONA 40 MG (COMPRIMIDO) C			
Nome do Medicamento:	SIMETICONA			
Data da Notificação:	08/04/2022			
Vencimento da Notificação:	08/04/2032			
Dados do Acondicionamento				
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qty	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CARTUCHO	40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	24 meses
Local(is) de Fabricação				
- 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
2	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CARTUCHO	40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 40	24 meses
Local(is) de Fabricação				
- 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
3	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CARTUCHO	40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	24 meses
Local(is) de Fabricação				
- 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
4	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA	40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200	24 meses
Local(is) de Fabricação				
- 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
5	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA	40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500	24 meses
Local(is) de Fabricação				
- 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				
6	BLISTER DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA	40MG	40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000	24 meses
Local(is) de Fabricação				
- 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria				

Medicamento	
Categoria:	BAIXO RISCO
Linha de Produção:	LÍQUIDO
Descrição:	EMULSÃO DE BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML C
Nome do Medicamento:	SARNÉRICO
Data da Notificação:	28/01/2022
Vencimento da Notificação:	28/01/2032

Dados do Acondicionamento			
Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qty	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1 FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + CARTUCHO	100ML	250 MG/ML EMUL TOP CT FR PLAS PET OPC X 100 ML	24 meses
Local(is) de Fabricação - 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria			
2 FRASCO DE PLÁSTICO OPACO + CAIXA	100ML	250 MG/ML EMUL TOP CT 50 FR PLAS PET OPC X 100 ML	24 meses
Local(is) de Fabricação - 18324343000177 - BELFAR LTDA - Produção Própria			

continua...



Código de Validação desta declaração: 453270509214822 emitido em 27/05/2022 09:21:48

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e Informe o código de validação.

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000.  
CNPJ: 94.516.871/0002-34 Inscricão Estadual: 255.934.807  
e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br  
Fone: (51) 2107-9000: 0800.727-6677



À MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (Cód. 14115)

R JACARANDA Nº 300 BAIRRO: EUCALIPTOS

FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP: 83820000

CNPJ: 95.422.986/0001-02 IE:

FONE: 41 3627 8520

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO/ DISPENSA ELETRÔNICA

**EDITAL:**

**PROCESSO:** 59/2023

**ABERTURA:** 140/2023

**TIPO DE ENTREGA:** 23/08/2023 ÀS 09:00

Contrato por um período 12 Meses

**VALIDADE DOS ITENS:**

75,00 %

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Venda a Prazo 30 dias

**ENTREGA:** 20 dias

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

**OBJETO:**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
1	9284	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG C/500 CP PED	298,000	CP	0,0349	10,400,20
Fabricante: BRASTERAPICA		Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral		
Nome comercial: SALICETIL		Tipo: Similar				
Procedência: Brasil						
Nº Registro: 1003800430034						
Valor unitário do Item Trezentos e quarenta e nove décimos de milésimos de real						
Valor total do Item Dez mil quatrocentos reais e vinte centavos						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
34	11041	PARACETAMOL 200MG/ML GEN GTS 15ML C/01FR	17,250	FR	1,1600	20,010,00
Fabricante: E.M.S.		Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral		
Nome comercial: GENERICO		Tipo: Genérico				
Procedência: Brasil						
Nº Registro: 1023512010042						
Valor unitário do Item Um real e dezessais centavos						
Valor total do Item Vinte mil, dez reais						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
37	13887	PREDNISONA 20MG GEN C/20CP AD/PED	154,500	CP	0,1400	21,630,00
Fabricante: BRAINFARMA/NEO QUIMI		Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral		
Nome comercial: GENERICO		Tipo: Genérico				
Procedência: Brasil						
Nº Registro: 1558405720040						
Valor unitário do Item Quatorze centavos						
Valor total do Item Vinte e um mil, seiscentos e trinta reais						
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
50	13906	ACIDO FOLICO 5MG C/20CP REVESTIDO	55,000	CP	0,0310	1,705,00
Fabricante: BRAINFARMA/NEO QUIMI		Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral		
Nome comercial: NEO FOLICO		Tipo: Similar				
Procedência: Brasil						
Nº Registro: 1558402710011						
Valor unitário do item Trezentos e dez décimos de milésimos de real						
Valor total do item Um mil, setecentos e cinco reais						

9

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Luiz Fagundes, 1486 - São José/SC - CEP: 88106-000

CNPJ: 94.516.671/0002-34 Inscrição Estadual: 255.934.807

e-mail/site: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br / www.cirurgicasantacruz.com.br

Fone: (51) 2107.9000 - 0800 727.6677



ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR.TOTAL
56	13888	PREDNISONA 5MG GEN C/20 CP	27.000	CP	0,0600	1.620,00
		Fabricante: BRAINFARMA/NEO QUIMI	Grupo: MEDICAMENTOS		Sub-Grupo: Medicamento em geral	
		Nome comercial: GENERICO	Tipo: Genérico			
		Procedência: Brasil				
		Nº Registro: 1558405720016				
		Valor unitário do item Seis centavos				
		Valor total do item Um mil seiscentos e vinte reais				
Valor total por extenso: Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos					Total:	55.365,20

**Observações:**

Banco do Brasil Ag: 4044-4 CC: 5313-9, Banrisul Ag: 0340 CC: 190361750-6

Os preços informados são em moeda corrente nacional e incluem todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, emolumentos, encargos, etc.

As condições de pagamento e de entrega atenderão as exigências do Edital.

As quantidades dos produtos nos empenhos/ordens de compra deverão ser adequados a apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a RDC Nº 80 de 11 de maio 2006, capítulo VII e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.

Analisamos e concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

ADEMAR

PAULO

SCHUSTER:219

91294034

Assinado de forma digital  
por ADEMAR PAULO  
SCHUSTER:21991294034  
Dados: 2023.08.23  
13:53:29-03'00"

ADEMAR PAULO SCHUSTER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 219.912.940/34



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202365412

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2222008674

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA CRUZ DO SUL

Local

19 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



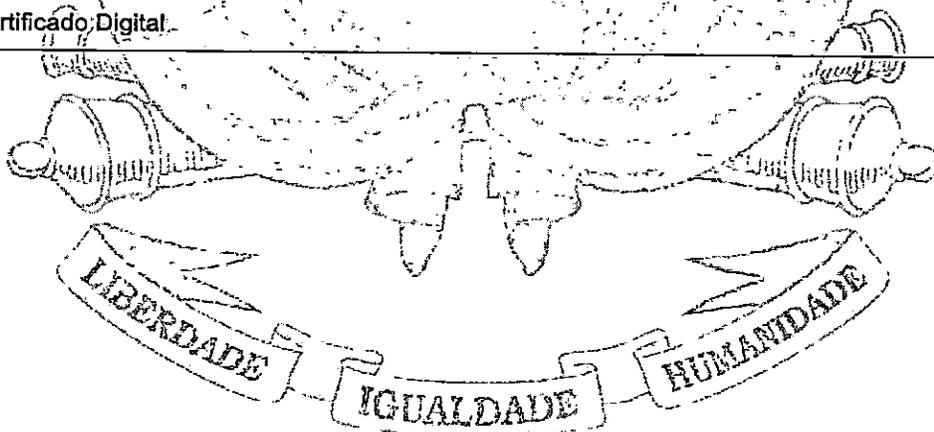
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/341.618-5	RSN2222008674	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	24/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.

CNPJ: 94.516.671/0001-53

NIRE: 43.202.365.412

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Avenida Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Bloco 03, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.823-000 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

### I - Administração da Sociedade:

A partir desta data a sociedade será administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER** e **CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas em valor por operação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da participação individual de cada um em quotas subscritas e integralizadas.

### Poderes para valores superiores e empréstimos bancários:

Agindo sempre em conjunto de 2 (dois) de modo a representar no Mínimo 50% do capital integralizado.

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda  
Página 1



Para venda de ativos Imobilizados ou hipotecas.



Venda de ativos imobilizados ou hipotecas, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sempre em conjunto de dois, de modo a representar maioria simples do capital social integralizado

Para avais ou outras atividades estranhas a interesse social.

Para atividades estranhas ao interesse social, avais ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, de modo geral estas são vedadas, exceto com autorização mínima de 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

II. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

III. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Avenida Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Bloco 03, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.823-000 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, 1ª alteração sob nº

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda  
Página 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



1377128 de 08/02/1995, 2ª alteração sob nº 1394663 de 31/04/1995, 3ª alteração sob nº 1483138 de 06/02/1996, 4ª alteração sob nº 1508992 de 05/06/1996 e 5ª alteração sob nº 1823710 de 23/02/1999, 6ª alteração sob nº 2062307 de 24/07/2001, 7ª alteração sob nº 2422360 em 24/05/2004, 8ª alteração sob nº 2606172, 9ª alteração sob nº 2646503 em 18/11/2005, 10ª alteração sob nº 2793837 em 30/01/2007, 11ª alteração sob nº 3154811 em 13/07/2009, 12ª Alteração sob nº 3251163 em 18/01/2010, 13ª alteração sob nº 3489389 em 11.07.2011, 14ª alteração sob nº 3583905 em 03/02/2012, 15ª alteração sob nº 3800871 em 03.06.2013, 16ª alteração sob nº 5118825 em 23/08/2019, situada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.815-010, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

2ª. A sociedade tem a sua Sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1955, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP: 96815-010, registrada sob NIRE n. 43.202.365.412, CNPJ n. 94.516.671/0001-53.

A sociedade tem sua Filial 01 com endereço na Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, São José – SC, CEP: 88106-000, registrada sob NIRE n. 42.900.861.554 CNPJ n. 94.516.671/0002-34.

3ª. O objeto social é:

- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Locação de Equipamentos Hospitalares.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1992 e seu prazo é Indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5ª. O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído entre os sócios:

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda  
Página 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



<b>ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor</b> de 4.500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 4.500.000,00
<b>CIDÔNIA SCHUSTER - detentora</b> de 4.500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 4 500.000,00
<b>JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER - detentor</b> de 500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 500.000,00
<b>ANDERSON SCHUSTER – detentor</b> de 500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....</b>	<b>R\$ 10 000.000,00</b>
<b>CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:</b>	
<b>DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....</b>	<b>R\$ 7 000.000,00</b>
<b>DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....</b>	<b>R\$ 3 000.000,00</b>

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos á sociedade, deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

9ª. O Sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas darão aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: O não exercício por quaisquer dos sócios do direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, transfere-se este direito, aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.





Parágrafo segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota.

Parágrafo terceiro: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a menos de 90 dias da data do balanço anual, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

10ª A partir desta data a Sociedade será administrada pelos sócios ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas em valor por operação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da participação individual de cada um em quotas subscritas e integralizadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Poderes para valores superiores e empréstimos bancários:

Agindo sempre em conjunto de 2 (dois), de modo a representar no Mínimo 50% do capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Para venda de ativos Imobilizados ou hipotecas.

Venda de ativos imobilizados ou hipotecas, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sempre em conjunto de dois, de modo a representar maioria simples do capital social integralizado

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Para avais ou outras atividades estranhas a interesse social.

Para atividades estranhas ao interesse social, avais ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, de modo geral estas são vedadas, exceto com autorização mínima de 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

11ª Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

#### DO EXERCICIO

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda  
Página 5





12ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e, a critério dos administradores em reunião especial, "ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, assim como estabelecer os cargos e atribuições de cada um na empresa.

14ª. Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no Livro de Atas da Administração.

#### DA TRANSFERÊNCIA

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou mediante acordo em parcelas ajustadas na data entre as partes.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS

16ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda  
Página 6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/14



18º. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Cruz do Sul – RS, 05 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADEMAR PAULO SCHUSTER

\_\_\_\_\_  
CIDÔNIA SCHUSTER

\_\_\_\_\_  
JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

\_\_\_\_\_  
ANDERSON SCHUSTER

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda  
Página 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://Jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
pág. 9/14



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



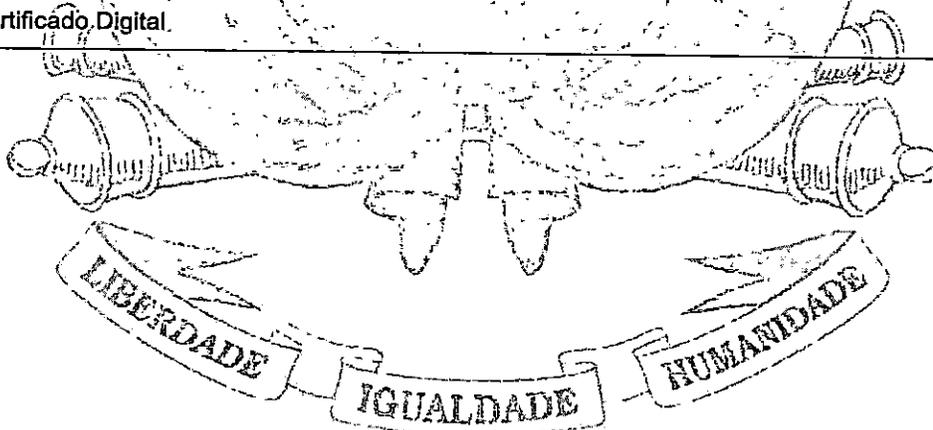
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/341.618-5	RSN2222008674	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  Selo Ouro - Certificado Digital		

819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  Selo Ouro - Certificado Digital		

172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  Selo Ouro - Certificado Digital		

011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	24/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:  Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADEMAR PAULO SCHUSTER, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 02/04/1954, RG Nº 4002156992 SSP-RS, CPF 219.912.940-34, RUA CARLOS MAURICIO WERLANG, Nº 155, BAIRRO SANTO INACIO, CEP 96820-800, SANTA CRUZ DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Cruz Do Sul, 19 de outubro de 2022.

---

ADEMAR PAULO SCHUSTER  
Assinatura Eletrônica Avançada





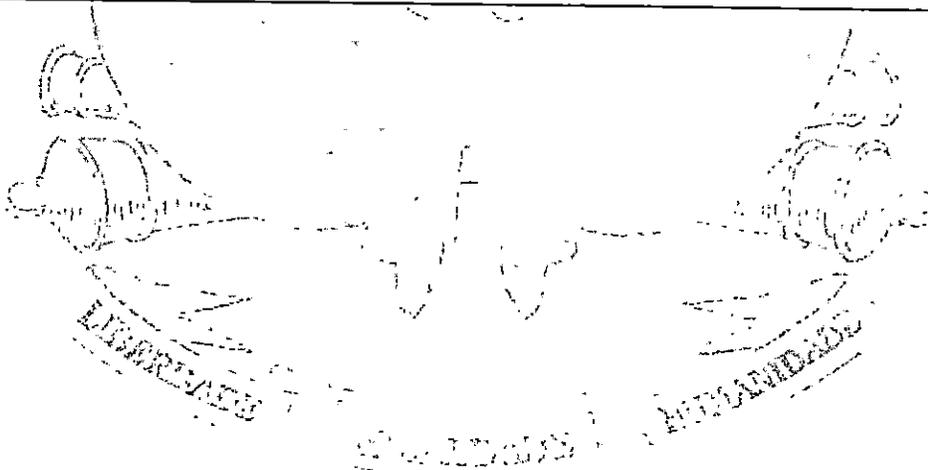
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 94.516.671/0001-53 e protocolado sob o número 22/341.618-5 em 10/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8473289, em 25/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMÁR PAULO SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Certificado Digital		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Certificado Digital		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Certificado Digital		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	24/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/341.618-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
172.803.700-04	CIDÔNIA SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	24/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

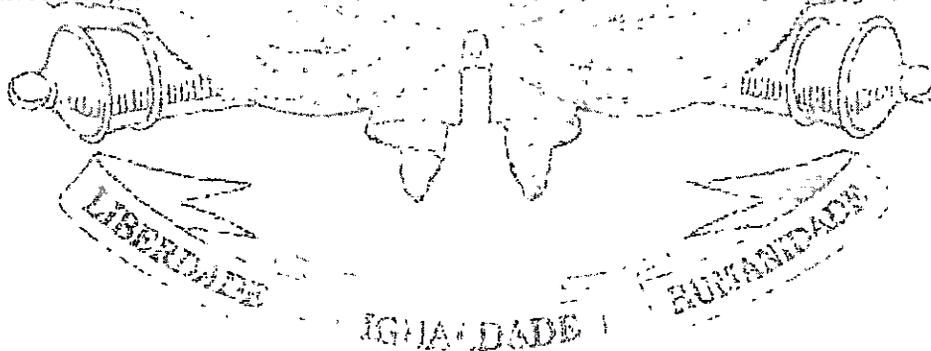
### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2022, às 14:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/341.618-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8473289 em 25/10/2022 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 223416185 - 10/10/2022. Autenticação: 49329029936F27D17BA6D5CA28ED5EA34F51643. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 22/341.618-5 e o código de segurança OYMr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

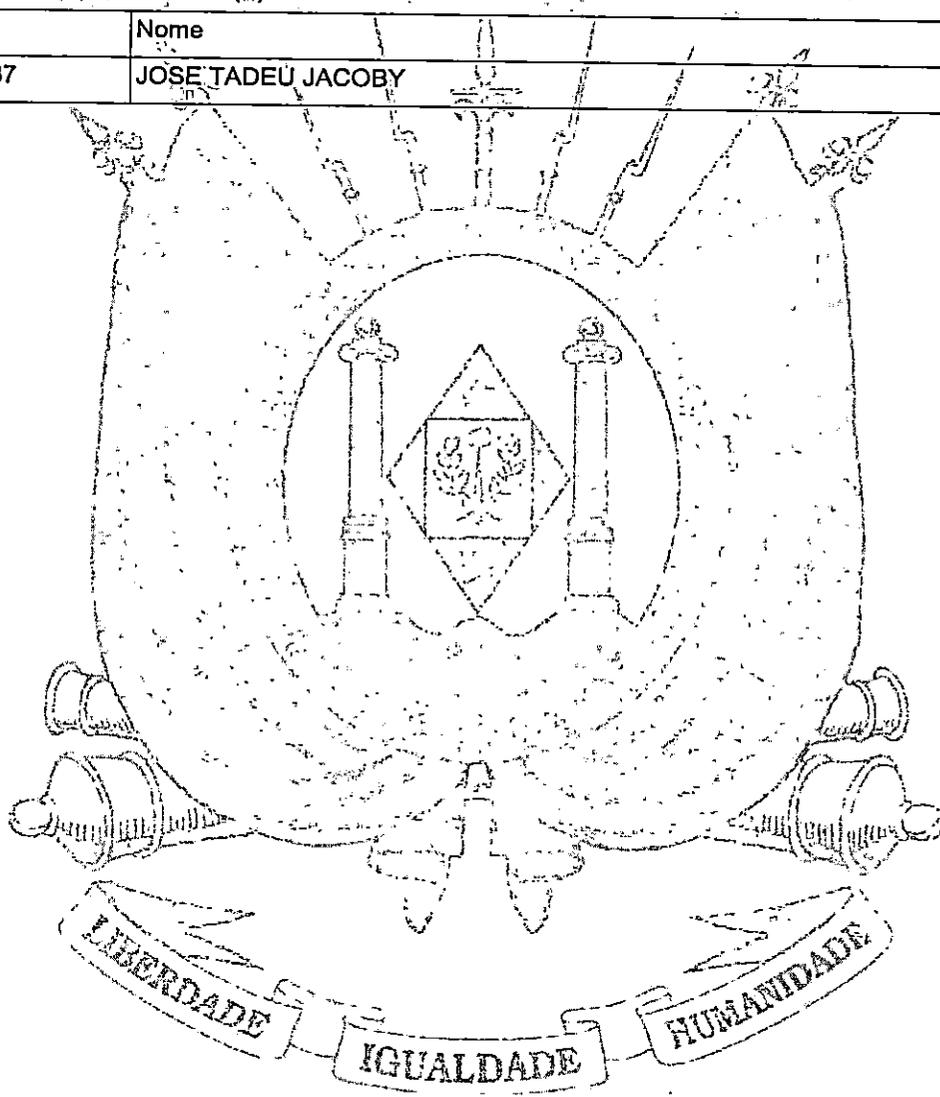


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 25 de outubro de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.516.671/0002-34 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2009	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ FAGUNDES	NÚMERO 1486	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.106-000	BAIRRO/DISTRITO PICADAS DO SUL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN@IDEAL24H.COM.BR	TELEFONE (51) 2107-9000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 15:05:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ/CPF: 94.516.671/0002-34

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140223626445  
Data de emissão: 11/08/2023 09:28:51  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 07/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 11/08/2023 15:32:08



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ: 94.516.671/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:56:19 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **BE66.28B7.8492.F9D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 67740/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 6441700 - CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 94.516.671/0002-34

Endereço: Rua LUIZ FAGUNDES, 1486

Complemento: EMPRESA

Bairro: PICADAS DO SUL

Cidade: São José - SC

**Finalidade**

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>05/06/2023</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 5 de Junho de 2023

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 94.516.671/0002-34  
**Razão Social:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPIT LTD  
**Endereço:** RUA PICADA DO SUL 198 / CENTRO / SAO JOSE / SC / 88113-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2023 a 14/09/2023

**Certificação Número:** 2023081604485011660600

Informação obtida em 21/08/2023 11:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 743776  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 743776  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Raiz do CNPJ: 94.516.671

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA LUIZ FAGUNDES, 1486

Certidão emitida às 09:37 de 18/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.516.671/0002-34

Certidão nº: 11697985/2023

Expedição: 20/03/2023, às 10:52:54

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.516.671/0002-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023.  
PROTOCOLO 71526/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023.  
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA - ANEXO IV**

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Fagundes, número 1486, Picadas do Sul, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 94.516.671/0002-34, neste ato representada por Sócio-Proprietário, Sr. Ademar Paulo Schuster, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, através de seu representante legal infra-assinado:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. Ademar Paulo Schuster, brasileiro, cásado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Ademar Paulo Schuster, Portador(a) do RG sob nº 4002156992, e CPF nº 219.912.940-34 cuja cargo é Sócio-Proprietário responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br](mailto:licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br)  
Telefone: (51) 2107-9000 - RAMAL: 267

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Caio Eduardo Schroeder portador do CPF/MF sob n.º 024.246.070-44 para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou

indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José - SC, 23 de Agosto de 2023.

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ADEMAR  
PAULO  
SCHUSTER:2  
1991294034

Assinado de forma  
digital por ADEMAR  
PAULO  
SCHUSTER:2199129403  
Dados: 2023.08.22  
09:50:32 -03'00'

**ADEMAR PAULO SCHUSTER**  
**SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

**94.516.671/0002-34**  
IE: 255.934.807  
**CIRÚRGICA SANTA CRUZ**  
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
RUA LUIZ FAGUNDES, 1486  
BAIRRO PICADAS DO SUL - CEP 88.106-000  
**SÃO JOSÉ/SC**



**Consórcio  
Paraná Saúde®**



### Atestado de Capacidade Técnica

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 03.272.203/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de medicamentos fornecidos, referentes a empenhos de 2022, com entregas finalizadas.

Medicamento	Quantitativo
Amiodarona (Cloridrato) 200mg	2.835.000 comprimidos
Gliclazida 30mg	7.813.500 comprimidos
Nortriptilina (Cloridrato) 25mg	1.916.000 cápsulas
Água para injetáveis . estéril e apirogênica, com 10 ml	159.000 ampolas

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 03 de março de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JULIO CEZAR WOHL  
Data: 03/03/2023 14:47:36-0300  
Verifique em <https://verificador.ti.br>

**Julio Cezar Wohl**

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR.

Tel: (44) 3255-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

JULGAMENTO: ITEM

Processo nº: 140/2023 - PROTOCOLO 71.526/2023

Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município.

**DADOS DA PROPONENTE:**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 23.228.076/0001-74

Insc. Estadual: 907.03460-76

Insc. Municipal: 171454

Endereço: RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

CEP: 87.080-120

Cidade: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3255-3774

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

LEANDRO ROSSONI - Representante Legal - CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item: 046

Marca: ASTRAZENECA

Descrição: Metformina cloridrato - Metformina Cloridrato Composição: Associada À Dapaglifozina, Concentração: 1000 Mg + 5 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada

Quantidade: 720,00

UND: Compri

Valor Unitário: 3.4400

Valor Total do Item 046: 2.476,80

Item: 057

Marca: TEUTO

Descrição: Diazepam - Diazepam Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5 MG/M

Quantidade: 2.550,00

UND: Ampol

Valor Unitário: 0.9430

Valor Total do Item 057: 2.404,65

Valor total da Proposta: 4.881,45 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias;

LOCAL DE ENTREGA: Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 - Pioneiros;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias;

PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

MARINGÁ/PR, 23 de agosto de 2023

LEANDRO ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Dados: 2023.08.23 11:32:14 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 9.927.733-5

CPF Nº 06807436939

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600390750**  
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**



**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015, última alteração registrada sob n.º 20194176363 em data de 18/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de equipamentos eletrônicos domésticos (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00); Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) **passará a** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 2  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600390750**  
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**  
**NIRE – 41600390750**  
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

**LEANDRO ROSSONI**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1989, empresário, portador da CNH n.º 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR e CPF n.º 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 956 – Apartamento 201 – Zona 07 – CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 na cidade de Maringá – Estado do Paraná – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600390750 em data de 08/09/2015 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n.º 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.228.076/0001-74.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças (CNAE 4930-2/02).



**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 3**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600390750**  
**CNPJ – 23.228.076/0001-74**

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **LEANDRO ROSSONI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 25 de Julho de 2.019.

**LEANDRO ROSSONI**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Paraná

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936769420.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06807436939	LEANDRO ROSSONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 16:15 SOB Nº 20194521095.  
 PROTOCOLO: 194521095 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903440478. NIRE: 41600390750.  
 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 29/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:11:02 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **5040.446E.3B61.0181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.228.076/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI	NÚMERO 1434	COMPLEMENTO *****
CEP 87.080-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3255-3774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2023 às 09:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 23.228.076/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:02 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **5040.446E.3B61.0181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 031303431-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74  
Nome: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 235220/2023**

Certificamos, conforme requerido por **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/08/2023**

Válida até: **09/11/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **01FB5924ED4E85559F2CC1CDB556ACF4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.228.076/0001-74  
**Razão Social:** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
**Endereço:** AV CERRO AZUL / JD NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87010-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2023 a 08/09/2023

**Certificação Número:** 2023081018375894928970

Informação obtida em 22/08/2023 08:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Certidão nº: 35827509/2023

Expedição: 19/07/2023, às 09:33:11

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidoadistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202307211223248885088

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 21 de julho de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Machado de Assis, 411 – Centro – Fone/Fax: (44) 3278-1216



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**LUCIANA MARTINS**, portadora do RG nº9.283.785-8, nomeada Secretária Municipal de Saúde do Município de Ourizona - Estado do Paraná, através do decreto municipal nº 28/2020 de 10 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito e na forma da lei, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, localizada a Rua Dr. Mário Clapier Urbínatti 1434 Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., *é seu habitual fornecedor de Medicamentos Comuns e Especiais (Psicotrópicos), Correlatos, Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, Alimentos e Nutrições Adulto e infantis e Saneantes*, e vem efetuando aos fornecimentos com os produtos em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos.

ATESTO ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Ourizona/PR, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ 76.282.672/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ecb6ef06323022d3b3ab3a0e01473b71d5bf9a5c28b71fb891744a6913bad8b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 82112 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - OURIZONA-PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - OURIZONA-PR**", faz prova de que em **08/09/2022 09:45:13**, o responsável **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli (23.228.076/0001-74)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 09:46:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4248bce1288f77ef2c025c5db08d28bfce2b9a8450a40c86cd14948d109bd0e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Saúde



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

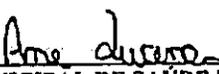
**ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA**, portadora do RG n° 13143909-1, nomeada Secretária Municipal de Saúde do Município de Mandaguari - Estado do Paraná, através do decreto municipal n° 567/2021, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito e na forma da lei, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ/MF n° 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual n° 907.03460-76, localizada a Rua Dr. Mário Clapler Urbinatti 1434 Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., **forneceu 16.728 (dezessete mil e setecentos e vinte e oito) unidades de Fraldas Geriátricas**, em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos, conforme as Notas Fiscais n° 17.527 / 19.677 / 20.612 / 20814.

NF	PRODUTO	QTDE
17.527	FRALDA GERIÁTRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT FRALDA GERIATRICA G – MARCA: SAFETY CONFORT	3.056 2.752
19.677	FRALDA GERIATRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT	3.920
20.612	FRALDA GERIATRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT	1.204
20.814	FRALDA GERIATRICA EG – MARCA: SAFETY CONFORT	5.796

**ATESTO** ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2022.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI  
CNPJ 09.241.895/0001-20  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA

Rua Zacarias de Vasconcelos, 382, centro - Fone/fax (44) 3233-3035- CEP 86.975-000 - Mandaguari-Paraná



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0935b5cbdb883016b978a53d1aacff3aaf76c8cb62afa094116e5db783e6d098** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 84764 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - MANDAGUARI-PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - MANDAGUARI-PR**", faz prova de que em **22/09/2022 16:41:10**, o responsável **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli (23.228.076/0001-74)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2022 16:43:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6595b9a173a77a4e1169c4515590b3204c3eda50711425f02713ab9cdd2b195f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel  
Avaré / SP - CEP: 18706-010  
Fone: (14) 3732-4597



E-mail: [almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Thais Aparecida de Oliveira Curto*, portadora do CRF/SP nº 78858, nomeada Farmacêutica Municipal do Município de Avaré - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito e na forma da lei, que a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 907.03460-76, localizada a Rua Dr. Márlo Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, na cidade e comarca de Maringá/PR., *é seu habitual fornecedor de Medicamentos Comuns e Especiais (Psicotrópicos), Correlatos, Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos, Alimentos e Nutrições Adulto e infantis e Saneantes*, e vem efetuando aos fornecimentos com os produtos em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos, conforme as NFs nº 19464 / 20352 / 21032 / 22436 / 23075.

NF	19464	
PRODUTO	MARCA	QTDE
DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	3.690,00
DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	300,00
DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	10,00

NF	20352	
PRODUTO	MARCA	QTDE
DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	6.000,00

NF	21032	
PRODUTO	MARCA	QTDE
DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	9.660,00
ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML (HEPTRIS)	MYLAN	500,00

NF	22436	
PRODUTO	MARCA	QTDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Rua Minas Gerais 1742 - Vila Santa Isabel  
Avaré / SP - CEP: 18706-010  
Fone: (14) 3732-4597



E-mail: [almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br)

DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	30.000,0 0
-------------------------------------	------------------	---------------

NF	23075	
PRODUTO	MARCA	QTDE
DAPAGLIFLOZINA 10MG 30CPR (FORXIGA)	ASTRAZENECA A	13.770,0 0

ATESTO ainda, que tais fornecimentos foram executados de formas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por se expressão de verdade, firmo o presente, válido para todos os efeitos.

Avaré/SP, 02 de fevereiro de 2023.

Thais Aparecida de Oliveira Curto  
CRF-SP: 70658  
Farmacêutica

*Thais Aparecida de Oliveira Curto*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
CNPJ 46.634.168/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária Municipal de Saúde  
THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA CURTO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f1a7f66fc8f6db35f5c24c47c7ac31b842e230b90f8aa29ae95f50899ea4475** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 111910** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE - AVARÉ-SP**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE - AVARÉ-SP**", faz prova de que em **02/02/2023 13:19:24**, o responsável **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli (23.228.076/0001-74)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2023 13:20:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe225e4bd2fc1cab8057dd9387e6fa5bf4ff5fde062e2f9a30b3b4509c4bdf52b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

I.E: 907.03460-76

Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR.

Tel: (41) 3266-3774 | vendas2@cmhfarmaceutica.com.br | www.cmhfarmaceutica.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Processo nº: 140/2023 - PROTOCOLO 71.526/2023

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município.

**DADOS DA PROPONENTE:**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 23.228.076/0001-74

Insc. Estadual: 907.03460-76

Insc. Municipal: 171454

Endereço: RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

CEP 87.080-120

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3255-3774

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob nº 068.074.369-39, portador(a) da carteira de identidade nº 9.927.733-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) LEANDRO ROSSONI, Portador(a) do RG sob nº 9.927.733-5 e CPF nº 068.074.369-39, cuja função/cargo é DIRETOR ADMINISTRADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br



Telefone: (44) 3255-3774

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LEANDRO ROSSONI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 068.074.369.39, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ/PR, 23 de agosto de 2023

LEANDRO

ROSSONI:06807436939

Assinado de forma digital por  
LEANDRO ROSSONI:06807436939  
Dados: 2023.08.22 15:59:32 -03'00'



CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.228.076/0001-74

LEANDRO ROSSONI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 9.927.733-5

CPF Nº 06807436939

**CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA**

CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937

Endereço: Rodovia BR 101 Km 131, 131

CEP: 88.349-175 CAMBORIU - SC

Fone: 4733667867

E-mail: Conquistamedicamentos@gmail.com



Nome do Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Numero do Processo: 140/2023  
Numero do Pregão: 59/2023

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	650	FR	PERMETRINA (PERMENATI) 5% 50MG/ML 60ML 50FR NATIVITA Apresentação: CX 50 FR - 50MG/ML 60ML Reglstro MS. 1476100110100 Fabricante: NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 542016110004503 Validade: 24	3,18000	2.067,00
41	11400	CP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG 20CP (G) VITAMEDIC Apresentação: CX 20 COMP - 400MG/80MG Reglstro MS. 533512010022406 Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 533512010022406 Validade: 24	0,20000	2.280,00

Valor Total: Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais Total: R\$4.347,00

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete (CIF) e Descontos incidentes nas mercadorias para entrega no Município

Validade Contrato:	12 MESES
Cond. de Pagamento:	30 DIAS
Prazo Entrega:	20 DIAS
Validade Proposta:	60 DIAS

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:  
Nome: Adriano Rodrigues da Silva  
Função: Diretor Comercial  
CPF: 143.179.058-33  
RG: 25.042.642-0 SSP/SP  
E-mail: Adriano@conquistamedicamentos.com.br

Banco(s) para depósito  
BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0  
BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

INFORMAÇÕES DA EMPRESA:  
E-mail para o envio de empenhos: empenhos@conquistamedicamentos.com.br  
Envio de Atas: conquistamedicamentos@gmail.com  
Financeiro: gerencia@conquistamedicamentos.com.br  
Licitação: vendas@conquistamedicamentos.com.br  
Jurídico: licitacao@conquistamedicamentos.com.br

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:  
Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.  
\* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:  
XVI – Distribuidor, representante, importador e exportador – empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:1431790583  
3

Assinado de forma digital  
por ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833  
Dados:2023.08.23 15:21:24  
-03'00'

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33

CAMBORIU, 23 DE AGOSTO DE 2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 12.418.191/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzf01dbb0rbcbf110q&chave2=0g8cwwsph\_ -ckg5j5cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08149712854-VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

**VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/07/1968, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 081.447.128-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 216098415, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliada na RUA MESTRE INÁCIO, 939, VILA SANTA TEREZINHA, FRANCA, SP, CEP 14409301, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600569033, com sede Rodovia Br 101, 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú, SC, CEP 88349175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA LEI DA SOCIEDADE EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Em virtude da Art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que trata da transformação automática desse tipo jurídico e em consequência altera a partícula identificadora do tipo "Eireli" para "LTDA", a empresa passa doravante a usar como NOVO nome empresarial, a expressão: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMBORIÚ.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 14/07/1968, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 216098415, emitida pela SSP/SP e do CPF nº 081.447.128-54, Residente e domiciliado a Rua Mestre Inácio, nº 939, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Franca/SP, Cep 14.409-301.

**Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Cláusula Segunda - A sede e domicílio da sociedade encontra-se: Rodovia BR 101, KM 131, nº. 131, Bairro Varzea do Ranchinho, cidade de Camboriu, CEP 88.349-175.**

Req: 81300000274330

Página 1



09/02/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023  
Arquivamento 20231406827 Protocolo 231406827 de 07/02/2023 NIRE 42600569033  
Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140137758742801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 12.418.191/0001-95



**Cláusula Terceira** - A empresa tem por objeto: Comércio varejista e atacadista de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e odontológicos; Comércio varejista e atacadista de equipamentos hospitalares; Comércio varejista e atacadista de móveis hospitalares; Comércio varejista e atacadista de instrumentos e material cirúrgico; Aluguel de imóveis próprios.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade de acordo com o objeto social fica a cargo de um profissional devidamente contratado e registrada no conselho de classe.

**Cláusula Quarta** - A empresa está em atividades desde 14 de Julho de 2010, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000,00 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente deste país.

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALOR
1	VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL	120.000	R\$	120.000,00
	TOTAL	120.000	R\$	120.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade da socia é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa será exercida pela titular **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

**Cláusula Sétima** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro, de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a socia, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a socia deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula Décima** - Falecendo a socia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Primeira** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Req: 81300000274330

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2023

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231406827 Protocolo 231406827 de 07/02/2023 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140137758742801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº 12.418.191/0001-95

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro da comarca de Camboriú para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**A sócia lavra o presente instrumento.**

**Camboriú, 03 de fevereiro de 2023.**

VANDA  
APARECIDA DA  
SILVA  
DANIEL:0814471-  
2854

Assinado de forma  
digital por VANDA  
APARECIDA DA SILVA  
DANIEL:08144712854  
Dados: 2023.06.01  
17:33:33 -03'00'

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL



Req: 81300000274330

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2023

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231406827 Protocolo 231406827 de 07/02/2023 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140137758742801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



231406827

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	231406827 - 07/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600569033  
CNPJ 12.418.191/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023  
SOB N: 20231406827

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231406827

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08144712854 - VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - Assinado em 07/02/2023 às 13:00:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2023

Certifico o Registro em 09/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023

Arquivamento 20231406827 Protocolo 231406827 de 07/02/2023 NIRE 42600569033

Nome da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140137758742801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.418.191/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONQUISTA MEDICAMENTOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 68.10-2-02 - Aluguel de Imóveis próprios
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 131	COMPLEMENTO KM 131
--------------------------	---------------	-----------------------

CÉP 88.349-175	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DO RANCHINHO	MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR	TELEFONE (47) 3366-7867
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2023 às 10:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADRIANO  
RODRIGUES DA  
SILVA:1431790583  
3

Assinado de forma digital  
por ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833  
Dados: 2023.06.27 10:29:56  
-03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA**  
**CNPJ: 12.418.191/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:37 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **C294.FE24.1AD1.08C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **12.418.191/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140215568792**  
Data de emissão: **03/08/2023 16:33:51**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 07/08/2023 08:13:21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL



Número da Certidão  
7367/2023

Emissão  
10/08/2023

Código Verificador  
FTLIDZQS

Requerente: 12216026913 - BERNARDO GARDINI ZUCHI

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 CMC: 158.334  
Rua: ROD BR 101 Nº: 131 Compl.: KM 131  
Bairro: VARZEA DO RANCHINHO Cidade: CAMBORIU/ CEP: 88349175  
E-mail: Telefone: 47 3366-7867

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: FTLIDZQS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**



Número da Certidão  
7349/2023  
Emissão  
10/08/2023  
Código Verificador  
04P8XCJM

Requerente: 12418191000195 - CONQUISTA MEDICAMENTOS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: 01.02.187.0189.054 Matricula: 22166  
Endereço: BR 101, Nº 131 Compl.: SALA: 308  
Bairro: MONTE ALEGRE Cond/Resid: EMPRESARIAL Apto: Bloco: A  
Loteamento: SEM Quadra: Lote: Habite-se: 0142/2018

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 CMC: 158.334  
Rua: ROD BR 101 Nº: 131 Compl.: KM 131  
Bairro: VARZEA DO RANCHINHO Cidade: CAMBORIU/ CEP: 88349175  
E-mail: Telefone: 47 3366-7867

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: 04P8XCJM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**



Número da Certidão  
7350/2023  
Emissão  
10/08/2023  
Código Verificador  
L5G1D2IL

Requerente: 12418191000195 - CONQUISTA MEDICAMENTOS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: 01.02.187.0189.015 Matricula: 22494  
Endereço: BR 101, Nº 131 Compl.: GALPAO B7  
Bairro: MONTE ALEGRE Cond/Resid: EMPRESARIAL Apto:  
Loteamento: SEM Quadra: Lote: Habite-se: 0147/2015

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 CMC: 158.334  
Rua: ROD BR 101 Nº: 131 Compl.: KM 131  
Bairro: VARZEA DO RANCHINHO Cidade: CAMBORIU/ CEP: 88349175  
E-mail: Telefone: 47 3366-7867

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: L5G1D2IL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL



Número da Certidão  
7364/2023  
Emissão  
10/08/2023  
Código Verificador  
6KIWXE8W

Requerente: 12418191000195 - CONQUISTA MEDICAMENTOS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: 01.02.187.0189.150

Matrícula: 22057

Endereço: BR 101, Nº 131 Compl.: GARAGEM 48

Bairro: MONTE ALEGRE

Cond/Resid: EMPRESARIAL Apto: Bloco: A Garagem: 48

Loteamento: SEM Quadra: Lote:

Habite-se: 0001/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 CMC: 158.334

Rua: ROD BR 101

Nº: 131

Compl.: KM 131

Bairro: VARZEA DO RANCHINHO

Cidade: CAMBORIÚ/

CEP: 88349175

E-mail:

Telefone: 47 3366-7867

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: 6KIWXE8W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**



Número da Certidão  
7365/2023  
Emissão  
10/08/2023  
Código Verificador  
DAET6GD6

Requerente: 12418191000195 - CONQUISTA MEDICAMENTOS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: 01.02.187.0189.147 Matrícula: 22054  
Endereço: BR 101, Nº 131 Compl.: GARAGEM 45  
Bairro: RIO PEQUENO Cond/Resid: EMPRESARIAL Apto: Bloco: A Garagem: 45  
Loteamento: SEM Quadra: Lote: Habite-se: 0001/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 CMC: 158.334  
Rua: ROD BR 101 Nº: 131 Compl.: KM 131  
Bairro: VARZEA DO RANCHINHO Cidade: CAMBORIÚ/ CEP: 88349175  
E-mail: Telefone: 47 3366-7867

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>  
Código Verificador: DAET6GD6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**



Número da Certidão  
7348/2023  
Emissão  
10/08/2023  
Código Verificador  
4CB4WACI

Requerente: 12418191000195 - CONQUISTA MEDICAMENTOS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel: 01.02.187.0189.047 Matricula: 22103  
Endereço: BR 101, Nº 131 Compl.: SALA: 301  
Bairro: MONTE ALEGRE Cond/Resid: EMPRESARIAL Apto: Bloco: A  
Loteamento: SEM Quadra: Lote: Habite-se: 0142/2018

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO**

Contribuinte: CONQUISTA DIST.DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR CPF/CNPJ: 12.418.191/0001-95 CMC: 158.334  
Rua: ROD BR 101 Nº: 131 Compl.: KM 131  
Bairro: VARZEA DO RANCHINHO Cidade: CAMBORIÚ/ CEP: 88349175  
E-mail: Telefone: 47 3366-7867

**FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA**

Finalidade: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO PRÓPRIA

Observações:

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão para o imóvel acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

**Esta certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, por 30 (trinta) dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:8788/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: 4CB4WACI

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.418.191/0001-95  
**Razão Social:** CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT EIRELI  
**Endereço:** ROD BR-101 131 KM 131 / VARZEA DO RANCHINHO / CAMBORIU / SC / 88349-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023

**Certificação Número:** 2023080918383781643210

Informação obtida em 14/08/2023 08:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 719346  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CONQUISTA MEDICAMENTOS**

Raiz do CNPJ: 12.418.191

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : Rod br 101, N°131, bairro varzea do ranquinho

Certidão emitida às 08:44 de 14/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.418.191/0001-95  
Certidão nº: 35920421/2023  
Expedição: 19/07/2023, às 15:11:25  
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.418.191/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ofício 449/2023



De: Palloma S. - SEMUS-SUMAPA

Para: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Data: 24/01/2023 às 16:42:08

Setores envolvidos:

SEMUS-SUMAPA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezado Representante Comercial,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS MARANHÃO, inscrito sob o nº 13.816.886/0001-98, com sede na Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, Bairro: Centro atesta para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rodovia BR 101 no 131 km, CEP: 88349-175, Várzea do Ranchinho – Camboriú/SC, forneceu e fornece materiais médicos e medicamentos para a Secretária Municipal de Saúde de São Luís.

Anexos:

PREFEITURA.pdf





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS MARANHÃO, inscrito sob o n° 13.816.886/0001-98, com sede na Rua Dep. Raimundo Vieira da Silva, Bairro: Centro atesta para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rodovia BR 101 no 131 km, CEP: 88349-175, Várzea do Ranchinho – Camboriú/SC, forneceu e fornece materiais médicos e medicamentos para a Secretária Municipal de Saúde de São Luís.

Registramos ainda que a empresa cumpriu com suas obrigações, não constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

São Luís, 24 de janeiro de 2023.

**Palloma Massette Silva**  
Superintendência de Material e Patrimônio





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E08D-C2CE-BCD1-F964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PALLOMA MASSETTE SILVA (CPF 050.XXX.XXX-95) em 24/01/2023 16:42:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoluis.1doc.com.br/verificacao/E08D-C2CE-BCD1-F964>

ESPELHO DA DANFE



**CONQUISTA**  
MEDICAMENTOS  
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. EIRELI  
Rod. BR 101 KM 131 Nº 131 - Várzea do Ranquinho  
CEP: 88.348-175 - Camboriú/SC - Fone: (47) 3356-7867

DANFE  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

1-Saida  1  
2-Entrada   
No. 11438  
Série 1



Chave de Acesso  
4221.0812.4181.9100.0195.5500.1000.0114;3810.0009.6460  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e:  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza de Operação Venda de Mercadorias nlo. de Terceiros		Protocolo de autorização de uso 342210141880571	
Inscrição Estadual 256.542.937	Inscr. Estadual do subst. Tribut. 125874677	CNPJ 12.418.191/0001-95	

DESTINATÁRIO / REMETENTE Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS MARANHÃO		CNPJ / CPF 13.816.886/0001-98	Data Emissão 13/08/2021
Endereço Rm. Raimundo Vieira da Silva		Bairro / Distrito Centro	CEP 65.025-180
Município SAO LUÍS	Fone / Fax	UF MA	Inscrição Estadual ISENTO
			Data de Entrada / Saída
			Hora de Entrada / Saída

FATURA/DUPLICATA										
11438-A										
02/09/2021										
101.050,00										

DADOS DO PEDIDO		DADOS BANCÁRIOS	
Número 6979	Empenho 39964/2021	Vendedor 20	Deposito Conta BANCO DO BRASIL S.A Ac: 1707-8 C/C: 28814-4

CÁLCULO DO IMPOSTO						
Base de Cálculo do ICMS 101.050,00	Valor do ICMS 4.042,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 101.050,00		
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Aprox de Tributos 34.781,41	Valor Total da Nota 101.050,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS						
Razão Social VRG LINHAS AEREAS S/S - GRUPO GOL	Frete por Conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF 07.575.651/0001-59	
Endereço Av. Vinte de Janeiro	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	Inscrição Estadual 78133236			
Quantidade / Volumes 4	Especie 330	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg) 17,000	Peso Líquido (Kg) 17,000	Cubagem Total 0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA		
Endereço AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA BR 135 KM 0 S/N GALPOES 16 1	Bairro / Distrito MARACANA	CEP 65.095-602
Município SAO LUÍS	UF MA	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un.	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ICMS
6190	POLIXIL B 500.000 UI C/25FA PÓ LIO MYLAN Lote: L08175 31/03/2023 Fabr: 31/03/2021 Cod.Fabr: 6190 Reg.MS: 1883000260028 EAN13: 7898560663475 Decr 20 L.Pos Trib. Aprox RS: 17.602,91 Federal e 17.178,50 Estadual	30042079	800	6108	F/A	1075	94,00000	101.050,00	101.050,00	4.042,00	0,00	4,00

Informações Complementares  
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1707-8 C/C 28814-4 OU BANCO BRADESCO: AGENCIA 1406 C/C 10470  
- Q. ORDEM DE FORNECIMENTO - AQUISIÇÃO URGENTE Nº 39.964/2021 - PROCESSO 39.964/2021 - LOCAL DE ENTREGA:  
ALMOXARIFADO CENTRAL/SEMUS - LOCALIZADO NA AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, BR. 135, KM 06,  
GALPÕES 16,17 E 18, S/N, MARACANÁ, SÃO LUÍS-MA. ENTREGAS DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A QUINTA E SEXTA  
DAS 8H ÀS 14H  
Decreto: 3- LEI Nº10.147 INCISO 1 ART. 1º - ISENÇÃO DE PIS E COFINS  
Obs.Fiscal: Vlr.ICMS FCP: R\$ 0,00  
Vlr.Diferencial do ICMS Destino: R\$ 14.147,00  
Vlr.Diferencial do ICMS Origem: R\$ 0,00  
Inscr. de Contribuinte EC 87/MA: 125874677 | Código produtos enquadrados na Resolução 13/2012: 6190;

Reservado ao Fisco



ESPELHO DA DANFE



DANFE  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica



1-Saida  1  
2-Entrada   
No. 11478  
Série 1

Chave de Acesso  
4221.0812.4181.9100.0195.5500.1000.0114.7810.0009.6873  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza de Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros  
Inscrição Estadual: 256.542.937  
Inscr. Estadual do rubric. Tribut. 125874677  
Protocolo de autorização de uso 342210142187860  
CNPJ 12.418.191/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
Razão Social: FUND MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS MARANHÃO  
Endereço: Rua Raimunda Vieira da Silva, 2000, Centro, São Luís, MA  
CNPJ / CPF: 13.816.886/0001-98  
Data Emissão: 03/08/2021  
CEP: 65.075-180  
UF: MA, Inscrição Estadual: ISENTO

FATURA/DUPLICATA										
11478-A										
02/09/2021										
154.140,00										

DADOS DO PEDIDO: Número 6876, Empenho 39964/2021, Vendedor 20, Denom. Conta BANCO DO BRASIL S.A Ag: 1707-8 C/C: 28814-4

CÁLCULO DO IMPOSTO									
Base de Cálculo do ICMS	154.140,00	Valor do ICMS	9.268,80	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	154.140,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Valor do Desconto	0,00	Outras Despesas	0,00	Valor do IPI	0,00
						Valor Aprox de Tributos	48.948,42	Valor Total da Nota	154.140,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS  
Razão Social: FITLOG TRANSPORTES E LOGISTICA BIRELI  
Endereço: AV VERFADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 3555, ITAJAI, MARACANA, MA  
CNPJ/CPF: 31.423.169/0002-69  
Inscrição Estadual: 260114472  
Quantidade / Volumens: 40, Marca: ITAJAI, Peso Bruto (Kg): 251,500, Peso Líquido (Kg): 251,500, Cubagem Total: 0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA  
Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, BR 135 KM 0, S/N, GALPÕES 16, MARACANA, MA  
Município: SAO LUÍS, UF: MA, CEP: 65.095-602

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
Cod.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vr. IPI	IPI	ICMS
0196	BRONOPRIDA 10MG/2ML 50AMP 2ML SOL INJ WASSER GENEERICO Lote: WFF20188 31/12/2024 Fabr: Cod.Fabr: 4364 Reg.MS: 1458700050021 EAN13: 7893269100073 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 1.272,40 Federal e 6.664,00 Estadual Fonte:IBPT	30049345	000	6108	AMP	20000	1,96000	39.200,00	39.200,00	2.744,00	0,00	0	7,00
6227	CLINDAMICINA 600MG (HYCLIN) 150MG/ML AMP 50X4ML Lote: 21050476 31/03/2023 Fabr: 29/06/2021 Cod.Fabr: 6227 Reg.MS: 1038700360029 EAN13: 7498122912775 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 8.640,28 Federal e 10.920,80 Estadual Fonte:IBPT	30032029	000	6108	AMP	14600	4,40000	64.240,00	64.240,00	4.496,80	0,00	0	7,00
6340	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 4000AXAUIXO,4ML 10SER - HANGZHOU JIUYUAN GENE ENGINEERING CO., LTD. Lote: 20200910 21/09/2022 Fabr: 22/09/2020 Cod.Fabr: 6340 EAN13: SEM GTIM Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 8.831,94 Federal e 8.619,00 Estadual Fonte:IBPT	30049099	100	6108	SER	1300	39,00000	50.700,00	50.700,00	2.028,00	0,00	0	4,00

Informações Complementares  
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1707-8 C/C 28814-4 OU BANCO BRADESCO: AGENCIA 1406 C/C 10471  
-O- ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 39964/2021 LOCAL DE ENTREGA: AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA BR 135 KM 06 GALPÕES 16, 17 E 18 MARACANÁ SÃO LUÍS - MA CEP: 65.095-602 HORARIO 08:00 AS 16:00 SEGUNDA A QUINTA FEIRA E DAS 08:00 AS 14:00 SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS  
Destinat: 31 LEI Nº 10.147 INCISO I ART. 1º - ISENTAÇÃO DO PIS E COFINS  
Obs.Fiscal: Vr.ICMS FCP: R\$ 0,00  
Vr.Diferencial do ICMS Destino: R\$ 18.476,40  
Vr.Diferencial do ICMS Origem: R\$ 0,00  
Inscr. de Contribuinte EC 87/MA: 125874677 | Código produtos enquadrados na Resolução 13/2012: 6340.

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE



**CONQUISTA**  
**MEDICAMENTOS**  
 CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. EIRELI  
 Rod. BR 101 KM 131 Nº 131 - Várzea do Rancho  
 CEP: 88.349-175 - Camboriú/SC - Fone: (47) 3368-7887

DANFE  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

1-Saída  1  
 2-Entrada   
 No. 11160  
 Série 1

Barcode

Chave de Acesso  
 4221.0712.4181.9100.0195.5500.1000.0111.6010.0009.2989

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: **Venda de Mercadorias adu. de Terceiros**

Inscrição Estadual: 256.542.937 | Inscr. Estadual do subst. Tribut: 125874677 | CNPJ: 12.418.191/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social: **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS** | CNPJ / CPF: 13.816.886/0001-98 | Data Emissão: 16/07/2021

Endereço: **Den. Raimundo Vieira da Silva** | Bairro / Distrito: Centro | CEP: 65.025-180 | Data de Entrada / Saída

Município: **SAO LUIS** | Fone / Fax: 2000 | UF: MA | Inscricão Estadual: ISENTA | Hora de Entrada / Saída

FATURA/DUPLICATA

11160-A	15/08/2021	282.273,60							
---------	------------	------------	--	--	--	--	--	--	--

DADOS DO PEDIDO

DADOS BANCÁRIOS: Número: 6304 | Empenho: 370/2021 | Vendedor: 20 | Depósito Conta: BANCO DO BRASIL S.A. Ag: 1707-8 C/C: 28814-4

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: 282.273,60	Valor do ICMS: 19.759,16	Base de Cálculo do ICMS Substituição: 0,00	Valor do ICMS Substituição: 0,00	Valor Total dos Produtos: 282.273,60
Valor do Frete: 0,00	Valor do Seguro: 0,00	Valor do Desconto: 0,00	Outras Despesas: 0,00	Valor Total da Nota: 282.273,60
			Valor do IPI: 0,00	Valor Aprox de Tributos: 85.952,31

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: **FITLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI** | Fretar por Conta: 0-Remetente (CIF) | Código ANTT: | Placa do Veículo: | UF: | CNPJ / CPF: 31.423.169/0002-69

Endereço: **AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO** | 3555 | Município: **ITAIAI** | UF: | Inscricão Estadual: 260114472

Quantidade / Volumes: 1084 | Espécie: | Marca: | Numeração: | Peso Bruto (Kg): 2.059,600 | Peso Líquido (Kg): | Cubagem Total: 2.059,600 0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, BR 135 KM 0, S/N GALPOES 16** | Bairro / Distrito: **MARACANA** | CEP: 65.095-602

Município: **SAO LUIS** | UF: **MA**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cod.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vr. IPI	IPI	ICMS
5906	CIPROFLOXACINO (HYPOFLOX) 2 MG/ML SOL. INJ FA X 100 ML HYPOFARMA Lote: 21061133 30/06/2023 Fabr: 07/06/2021 Cod. Fabr: 5906 Reg. MS: 1038700420021 EAN13: 7898122914564 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 24.411,59 Federal e 30.544,80 Estadual	30032099	000	6108	F/A	8364	21,70000	181.494,80	181.494,80	12.704,92	0,00	0	7,00
5906	CIPROFLOXACINO (HYPOFLOX) 2 MG/ML SOL. INJ FA X 100 ML HYPOFARMA Lote: 21061134 30/06/2023 Fabr: 07/06/2021 Cod. Fabr: 5906 Reg. MS: 1038700420021 EAN13: 7898122914564 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 13.354,21 Federal e 17.131,72 Estadual	30032099	000	6108	F/A	4644	21,70000	100.774,80	100.774,80	7.054,24	0,00	0	7,00

Informações Complementares

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1707-8 C/C 28814-4 OU BANCO BRADESCO: AGENCIA 1406 C/C 10474-0. EMPENHO 370/2021 - PREGÃO 177/2020 - ATA 014/2021 - CONTRATO 049/2021 - PROCESSO 040-9086/2021 - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA SEMUS - SITUADO NA AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA - BR 135, KM 06 - GALPOES 16,17 E 18, CEP: 65.095-602 - MARACANA - SÃO LUÍS/MA. DIAS DE ENTREGA: SEG A SEX DAS 08H30MIN AS 16H00H.

Decreto: 3; LEI Nº10.147 INCISO I ART. 1º - ISENTAÇÃO DE PIS E COFINS

Obs. Fiscal: Vr. ICMS FCP: R\$ 0,00  
 Vr. Diferencial do ICMS Destino: R\$ 31.050,10  
 Vr. Diferencial do ICMS Origem: R\$ 0,00  
 Inscr. do Contribuinte EC 87/MA: 125874677

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE



**CONQUISTA**  
 MEDICAMENTOS  
 CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. EIRELI  
 Rod. BR 101 KM 131 Nº 131 - Várzea do Ranchinho  
 CEP: 88.349-176 - Camboriú/SC - Fone: (47) 3368-7867

DANFE  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

1-Saida: 1  
 2-Entrada  
 No. 12396  
 Série 1

Chave de Acesso  
 4221.1012.4181.9100.0195.5500.1000.0123.9610.0013.6779  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação Venda de Mercadorias ad. de Terceiros	Inscr. Estadual do subst. Tribut. 125874677	Protocolo de autorização de uso 342210185920544	GNPJ 12.418.191/0001-95
---	--	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF 13.816.886/0001-98	Data Emissão 04/10/2021
Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS MARANHÃO		Bairro / Distrito Centro	CEP 65.025-180
Endereço Rm. Raimunda Vieira da Silva		UF MA	Inscrição Estadual ISENTO
Município SAO LUIS		Fone / Fax	CEP 65.025-180
			Hora de Entrada / Saída

FATURA/DUPLICATA							
12396-A							
03/11/2021							
569.197,20							

DADOS DO PEDIDO		DADOS BANCÁRIOS	
Número 7990	Empenho 57947/2021	Vendedor 20	Deposito Conta BANCO DO BRASIL S.A Ag: 1707-8 C/C: 28814-4

CÁLCULO DO IMPOSTO							
Base de Cálculo do ICMS 569.197,20	Valor do ICMS 26.310,98	Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 569.197,20			
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Aprox de Tributos 191.228,98	Valor Total da Nota 569.197,20	

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS							
Razão Social CONQUISTA DIST MED E PROD HOSP EIRELI		Frete por Conta 0-Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF 12.418.191/0001-95	
Endereço ROD BR 101, KM 131		Município CAMBORIÚ			UF SC	Inscrição Estadual 256.542.937	
Quantidade / Volumens 59	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg) 318,350	Peso Líquido (Kg) 318,350	Cubagem Total 0,000	

ENDEREÇO DE ENTREGA							
Endereço AV ENGENHEIRO EMILIANO MACHEIRA, BR 135 KM 0, S/N GALPOES 16,1 MARACANA		Bairro / Distrito MARACANA	CEP 65.095-602				
Município SAO LUIS		UF MA					

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un.	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vr. IPI	IPI	ICMS
6407	(DEXTROROTAMINA) CELAMINA 30MG/ML 25AMP 10ML Lote: CBN41002 31/05/2024 Fabr. Cod.Fabr: 6407 EAN13: 7899302400501 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 22.016,09 Federal e 21.485,28 Estadual	30049039	100	6108	AMP	1600	78,99000	126.384,00	126.384,00	5.055,36	0,00	0	4,00
424	CARBAMAZEPINA (TEGRETARD) 200MG CP X 200 CRISTALIA Lote: 20120284 30/12/2023 Fabr. Cod.Fabr: 424 Reg.MS: 1029800440076 EAN13: 7896676403480 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 121,62 Federal e 216,92 Estadual Fonte: IDPT	30049069	000	6108	CP	4400	0,29000	1.276,00	1.276,00	89,32	0,00	0	7,00
6284	ENOXAPARINA (CUTENOX) 40MG/0,4ML C/10SER Lote: JB141 30/03/2023 Fabr: 01/05/2021 Cod.Fabr: 6284 Reg.MS: 1883000210020 EAN13: 7898160663253 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 19.365,47 Federal e 18.898,56 Estadual	30049099	200	6108	SER	3600	30,88000	111.168,00	111.168,00	4.446,72	0,00	0	4,00
6341	ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 600UI/AXX0,6ML 10SER -JIANGZICOU JIUYUAN GENE ENGINEERING CO., LTD. Lote: 20210601 10/06/2023 Fabr. Cod.Fabr: 6341 EAN13: SEM GTIM Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 21.199,02 Federal e 36.302,14 Estadual	30049099	100	6108	SER	4900	43,58000	213.542,00	213.542,00	8.541,68	0,00	0	4,00
6376	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ 25AMP 10ML GENERICO CRISTALIA Lote: 21070574 01/07/2023 Fabr: 01/07/2021 Cod.Fabr: 6376 Reg.MS: 1029802620020 EAN13: 7896676408041 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 5.433,04 Federal e 6.854,40 Estadual Fonte: IRPT	30049069	000	6108	AMP	1500	26,88000	40.320,00	40.320,00	2.822,40	0,00	0	7,00
6377	MIDAZOLAM 5MG/ML 60AMP 10ML HYPOFARMA Lote: 21081217 31/12/2021 Fabr: 14/08/2021 Cod.Fabr: 6377 Reg.MS: ISENTO EAN13: 7898122914687 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 2.171,97 Federal e 9.064,04 Estadual Fonte: IRPT	30049069	000	6108	AMP	4140	12,88000	53.323,20	53.323,20	3.732,62	0,00	0	7,00
6377	MIDAZOLAM 5MG/ML 60AMP 10ML HYPOFARMA Lote: 21081218 31/12/2021 Fabr: 14/08/2021 Cod.Fabr: 6377 Reg.MS: ISENTO EAN13: 7898122914687 Decr 20 LPos Trib. Aprox RS: 3.118,25 Federal e 3.041,28 Estadual Fonte: IRPT	30049069	000	6108	AMP	1800	12,88000	23.184,00	23.184,00	1.622,88	0,00	0	7,00

Informações Complementares DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 1707-8 C/C 28814-4 OU BANCO BRADESCO: AGENCIA 1406 C/C 10470 -O- ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 57947/2021 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL/SEMUS LOCALIZADO NA AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACHEIRA, BR 135 KM 06 GALPÃO 16,1 S/N MARACANA - SÃO LUIS - MA Decretos: J. Lei Nº10.147 INCISO I ART. 1º - ISENÇÃO DE PIS E COFINS Obs.Fiscal: Vr.ICMS FCP: R\$ 0,00 Vr.Diferencial do ICMS Destino: R\$ 76.144,51 Vr.Diferencial do ICMS Origem: R\$ 0,00 Inscr. de Contribuinte EC 87/MA: 125874677   Código produtos enquadrados na Resolução 13/2012: 6407, 6284, 6341.	Reservado ao Fisco
---	--------------------



CNPJ: 12.418.191/0001-95 INSC. EST.: 256.542.937  
ROD BR 101, Nº 131 - KM 131 - VARZEA DO RANCHINHO  
FONE/FAX: (47) 3366-7867  
CEP.: 88.349-175 CAMBORIÚ - SC



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. ao Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023.

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.418.191/0001-95, localizada na Rod BR 101, nº 131, KM 131, no Bairro Várzea do Ranchinho, na Cidade de Camboriú no Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.179.058-33, portador(a) da cédula de identidade nº 25.042.642 SSP/SP; **Declara:**

- A) não ter recebido do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- B) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- C) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- D) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- E) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- F) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República;
- G) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- H) a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- I) que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- J) não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.
- K) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **NÃO** estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**  
**PROCURADOR**  
RG 25.042.642-0 SSP/SP - CPF 143.179.058-33  
**CAMBORIÚ 22 DE AGOSTO DE 2023**

Assinado de forma digital  
por **ADRIANO RODRIGUES  
DA SILVA:14317905833**  
Dados: 2023.08.22  
16:16:10-03'00'



Itapira – SP, 23 de Agosto de 2023.

À  
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR  
Comissão Permanente de Licitações  
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº59/2023  
Processo Adm.: nº 140/2023  
Abertura em 23/08/2023 às 09:00 horas

Prezados,

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, vem por meio do seu Representante Legal abaixo assinado, *mui* respeitosamente, evidenciar que a licitação acima referida, **foi cotada por nossa Unidade de CNPJ 44.734.671/0022-86, - I.E.: 374.076.430.117** Sediada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva 00km 46,2, loteamento Nações Unidas - Itapira - SP / CEP: 13.974-908, Sendo assim, solicitamos a Vossas Senhorias, que alterem os dados em vosso cadastro para que toda a documentação referente ao processo em tela seja emitido com base no CNPJ apresentado e acima referenciado.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, nos colocamos à disposição quanto a demais esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Adriano Gomes dos Santos  
Cargo: Gerente de Licitações / Representante Legal  
CPF nº 281.036.848-13- RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP)

ADRIANO GOMES  
DOS  
SANTOS:2810368  
4813  
Assinado de forma digital  
por ADRIANO GOMES DOS  
SANTOS:28103684313  
Data: 2023.08.23 11:25:17  
0300

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepé, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 08.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900.
- Unidade VI – Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas; Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3780-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira – SP, 23 de Agosto de 2023.

A  
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR  
Comissão Permanente de Licitações  
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº59/2023  
Processo Adm.: nº 140/2023  
Abertura em 23/08/2023 às 09:00 horas

Prezado Sr:

Atendendo a licitação em referência, apresentamos a seguir nossa proposta:

• **Condições Gerais da Proposta:**

- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias, de acordo com o item 9.9 do edital;
- Prazo para Entrega: Em até 20 dias, de acordo c/ o item 17.1 do edital;
- Prazo de Pagamento: Em até 30 dias, de acordo com o item 18.1 do Edital;

**Banco para depósito:**

Banco Itau 341 / Agência 0011/ Conta Corrente: 10069-0

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM Nr. 26 -

OFERECEMOS : LIDOCAINA CLOR. 20 MG+BIT.EPIN.9,1MCG 20ML ESTER.  
VALIDADE : 18 MESES  
NOME COMERCIAL : XYLESTESIN 2% C/V Sol. Inj. - 10est.  
QUANTIDADE : 50 ESTOJO  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 ETJ. X 20ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 8,90 (Oito Reais e Noventa Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0072.034-6  
MARCA : CRISTÁLIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 38 -

OFERECEMOS : ROPIVACAINA 10MG/ML SOL. INJ. 50 FRASCO AMPOLA X 20ML  
VALIDADE : 36 MESES  
NOME COMERCIAL : CLOR. ROPIVACAINA 10mg/mL Sol Inj 50  
QUANTIDADE : 50 FRASCO AMPOLA  
APRESENTACAO : CX C/ 50 FRASCO- AMPOLA X 20ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 9,50 (Nove Reais e Cinquenta Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0063.0256.012-6  
MARCA : BIOCHIMICO  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.  
DISTRIBUÍDO POR : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ADRIANO Assinado de forma  
GOMES DOS digital por ADRIANO  
SANTOS:281 GOMES DOS  
Data: 2023.08.23  
03684813 152801-0307

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Buritã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 48,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot: Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pauso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

ITEM Nr. 39 -

OFERECEMOS : SEVOFLURANO - INALATORIO FR. 100 ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : SEVOCRIS 100% Inalante - 1fr.X100mL  
QUANTIDADE : 10 FRASCO  
APRESENTACAO : CX. C/ 1 FRASCO X 100ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0148.003-9

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.



ITEM Nr. 59 -

OFERECEMOS : HEPARINA SODICA SUBC. 5.000UI/0,25ML-S.INJ.0,25ML  
VALIDADE : 24 MESES  
NOME COMERCIAL : HEMOFOL 5000 UI/0,25mL Sol. Inj. Sub  
QUANTIDADE : 1.200 AMPOLA  
APRESENTACAO : CX. C/ 25 AMPOLAS X 0,25ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0371.003-1

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

ITEM Nr. 64 -

OFERECEMOS : PROPOFOL 10MG/ML - EMULS. INJ. - 10 FA X 20 ML  
VALIDADE : 18 MESES  
NOME COMERCIAL : PROPOVAN 10mg/mL Emu. Inj. - 10fa X  
QUANTIDADE : 300 FRASCO AMPOLA  
APRESENTACAO : CX. C/ 10 FRASCO-AMPOLA X 20 ML  
PRECO UNIT. BRUTO : R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos)  
PRECO TOTAL BRUTO : R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais)  
OBSERVACOES : REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0134.012-1

MARCA : CRISTALIA  
PROCEDÊNCIA : NACIONAL  
FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.

TOTAL GERAL : R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais)

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
84813  
Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
Dados: 2023.08.23 13:26:14 -03'00'

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13874-800 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Mensenhor Clodoaldo da Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros - Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V - Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VII - Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José da Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços; Nome: **Adriano Gomes dos Santos**, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13.  
E-mail envio atas / contratos: [claudia.renta@crystalia.com.br](mailto:claudia.renta@crystalia.com.br)
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) **Representante na Região PR:** Nome: **Marcelo Kuchla** - Fone: (41) 99932-7475  
- E-mail: [marcelo.kuchla@crystalia.com.br](mailto:marcelo.kuchla@crystalia.com.br)



**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

ADRIANO  
GOMES DOS  
SANTOS:281036  
84813

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
GOMES DOS  
SANTOS:28103684813  
Dados: 2023.08.23  
15:26:31 -03'00'

- Unidade I – Rod. Itapita-Lindóia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paolotti, 383 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepé, 489 - Jardim da Glória - Cotta/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4813-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José da Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira – SP, 23 de Agosto de 2023.

À  
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR  
Comissão Permanente de Licitações  
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº59/2023  
Processo Adm.: nº 140/2023  
Abertura em 23/08/2023 às 09:00 horas

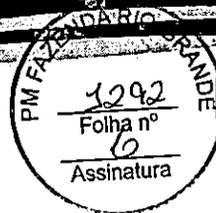
### DECLARAÇÃO

A empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Adriano Gomes dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº CPF nº 28 1.036.848-13, **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de ezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500**
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

ADRIANO Assinado de forma Digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS  
GOMES DOS SANTOS  
SANTOS28103684813  
3684813 2023.08.23 15:24:48 -03'00'

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindoia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paolletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colina/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José do Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111



**CRISTÁLIA**  
Sempre um passo à frente.

- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13, cuja função/cargo Coordenador de Licitações /representante legal, responsável pela assinatura do contrato.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500 Rua

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail: claudia.renata@crystalia.com.br**

**Telefone: ( 19)3863-9550**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) ato Adriano Gomes dos Santos, inscrito na Carteira de Identidade nº RG nº 30.329.399-8 (SSP/SP) e do CPF nº 281.036.848-13, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão ELETRÔNICO Nº. 59/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
3684813 / Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
Data: 2023.08.13 15:27:03 -03'00'

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindaia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Colfaj/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Setas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3760-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.556-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

\_\_\_\_\_ Rua  
Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500  
certificar-se da conformidade continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;  
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.  
16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



## CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ADRIANO GOMES DOS SANTOS:281  
03684813

Assinado de forma digital por ADRIANO GOMES DOS SANTOS:28103684813  
Dados: 2023.08.23 15:27:19 -03'00'

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindola, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Pácolli, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV – Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 48,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/ MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Cotia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI – Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel./ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte-Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3795-1111

Itapira – SP, 23 de Agosto de 2023.

À  
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR  
Comissão Permanente de Licitações  
A/C: Sr.(a) Pregoeiro (a)



Ref.: Pregão Eletrônico nº59/2023  
Processo Adm.: nº 140/2023  
Abertura em 23/08/2023 às 09:00 horas

Prezados Senhores: A CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86, neste ato representada pelo procurador abaixo signatário, por este instrumento, nos termos da alínea “a” do Inciso XXXIV do Art 5º da Constituição Federal e face aos seguintes considerandos:

1. O disposto nos Art 3º e 8º da Portaria No 802/98 – ANVISA, que visam melhorar os controles sanitários da produção dos medicamentos Registrados no Ministério da Saúde, mormente no que diz respeito à necessidade de se preservar a integridade das embalagens secundárias dos produtos farmacêuticos, das suas respectivas apresentações farmacêuticas.
2. Os termos da alínea “b” do Inciso I, da alínea “b” do Inciso II, do parágrafo 1º e do caput, todos do Art. 65 da Lei No 8.666/93 e alterações, mediante os quais o legislador faculta à insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionária, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.
3. Que este procedimento facilitaria, também para a insigne peticionada, seus próprios controles de conferência por ocasião dos recebimentos provisórios e definitivos, armazenamentos, remanejamentos e dispensações internas dos produtos a serem adquiridos.

Pede:

À insigne Instituição epigrafada, aumentar ou reduzir os quantitativos unitários que forem eventualmente adjudicados para esta peticionária, se for o caso e do interesse público, de forma que os submúltiplos dos mesmos correspondam, sem frações, às suas respectivas apresentações farmacêuticas, conforme constantes na proposta anexa.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**

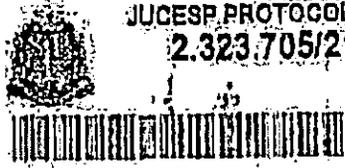
ADRIANO  
GOMES DOS  
SANTOS-2810  
3684813

Assinatura de Adriano  
Gomes dos Santos  
CNPJ nº 08.151.048/13  
Data: 23/08/2023  
15:27:55 - 0707

- Unidade I – Rod. Itapira-Lindaia, Km 14 - Ponte Nova - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3843-9500
- Unidade II – Av. Paolleti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13974-900 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III – Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 – Loteamento Nações Unidas – CEP: 13974-908, Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720
- Unidade Montes Claros – Av. Osmani Barbosa, 1235 - Bairro JK - Montes Claros/MG - CEP. 39.404-006 - Tel./Fax: (19) 98278-3231
- Unidade V – Rua Tomás Sepe, 489 - Jardim da Glória - Côtia/SP - CEP: 06.711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900
- Unidade VI - Rua Umbu, nº 219, Salas 11,12,13,14,15 e 16, Térreo e Mezanino, Lot. Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP: 13.098-325/ Tel/ Fax: (19) 3790-3800
- Unidade VIII – Av. das Quaresmeiras, 451- Bloco B - Distrito Industrial - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.558-833 - Tel./Fax: (35) 3449-2620
- Unidade Norte: Sul - Av. José de Souza Campos, 1358, Chácara da Berra, Campinas/ SP - CEP: 13.090-615 - Tel./Fax: (19) 3795-1100/ 3785-1111

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO  
2.323.705/21-0



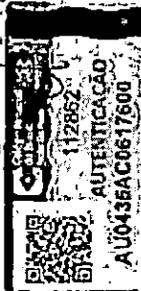
189

**73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51  
NIRE 35.201.149.612

Rebeldes de Notas - Maurício Sabbag Law  
Rua Barão de São Carlos, 332 - Centro - Itapira - SP  
AUTÊNTICO a presente cédula tecnológica  
Credenciada como Escritor Público

Itapira, 25 OUT. 2022  
Raphael Neto, Escrivão  
Marta Angela Z. Francisco, Escr.  
Renan Valcleyr Nodjia, Escr.  
Valido somente se selo de Autenticação



Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber:

**L JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato n.º 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Espólio de Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"), neste ato representado por sua inventariante **Karime Bittar Stevanatto Gerolm**; (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Vila Rica, n.º 94, Bela Vista Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-000; ("Andréa"); (iv) **Thiago Stevanatto Sampalo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); (v) **Felipe Stevanatto Sampalo**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, n.º 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 ("Felipe"); (vi) **Karime Bittar Stevanatto Gerolm**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Abiurana, n.º 116, Lotamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358; ("Karime"); e (vii) **Léia Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 346.771.848-52, residente e domiciliada na Rua

*[Handwritten signatures and initials]*

11.286-2

2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTENTICO: a presente cópia reproduzida  
que contém com o original. Data:

Itapira, 12 de OUT. 2022. Hora: 13:40:11

Raphael Piete - Escrevente  
 Maria Angela Z. Franciosa - Escrevente  
 Renan Vinícius Rosário - Escrevente  
Válz sómente / auto de...

Padre Ferraz, nº 818, Santo Antonio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347;



II. OCP Participações Ltda., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCP"), neste ato representada por Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedais s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. Ogari de Castro Pacheco, acima qualificado,

IV. Ricardo Santos Pacheco, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo");



V. Renata Santos Pacheco, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamarás, nº 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. Rogério Santos Pacheco, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. Iris Scussel Stevanatto, acima qualificada;

VIII. Thiago Stevanatto Sampaio, acima qualificado;

IX. Felipe Stevanatto Sampaio, acima qualificado, e

X. Andréa Stevanatto, acima qualificada;

XI. Karine Bittar Stevanatto Gerolin, acima qualificada, e

XII. Lais Bittar Stevanatto, acima qualificada;

24

#

h356

g

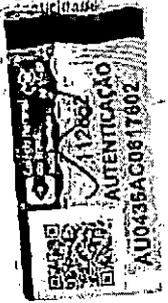
M  
c

JUCESP  
05 01 22

2º Tabelão de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. Assis Brasil, 131 - Centro - Itapira - SP.  
AUTÊNTICO e PROTESTO - Cópia reprográfica  
que confere o mesmo valor.

Itapira, 25 OUT. 2022

Original  
 Marta Angela S. F. Ribeiro - Escrevente  
 Renata Francisca Rosa - Escrevente  
Válido somente se assinado



sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("Sociedade"); têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE MONTES CLAROS.**

**I.I.** Os sócios decidem por unanimidade alterar as atividades da **UNIDADE MONTES CLAROS**, que passa a ser: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de: (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

**I.II.** Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 1ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

**UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72 - NIRE 35201149612.**

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90 - NIRE 35900373520.**

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde



Página 3 de 22  
*[Handwritten signatures and initials]*

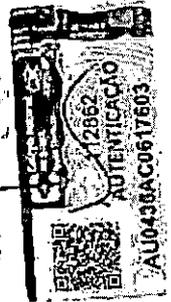
2022  
12 12 2022

2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law.  
R. José Bonifácio, 131 - Centro - ITAPIRA - SP.  
AUTENTICO: o presente documento eletrônico que contém uma cópia digitalizada.

Itapira, 12 de OUT. 2022

Preço: R\$ 4,35

Raphael Priete - Escrivente  
 Mario Angelo T. Franco - Escrivente  
 Renato Vinícius Roberto - Escrivente  
Válido somente em caso de autenticação



(correlatos), gráficas, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE III: São Paulo/SP** - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Humaitá - São Paulo/SP - CEP: 03.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - JUCESP: 195.934/95-7 de 30/11/95 - NIRE: 35900373520.

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE IV: Itapira/SP** - Rodovia Monsenhor Cláudio de Palma (SP-147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE: 35904998656.

Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

**UNIDADE V: Cotia/SP** - Rua Tomás Sepé, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP - CEP: 06711-270, CNPJ: 44.734.671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE VI: Campinas/SP** - Rua Umbu, nº 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividade: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas sólidas e não sólidas, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

**UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG**, situada na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP: 39404-006, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053969.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.



*KBSG*  
*gr*  
*AP*  
*RE*  
*João*  
*RSO*  
*AS*

TABELÃO DE NOTAS E TÍTULOS

2º Tabelão de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro, JATUBÁ - SP  
AUTENTICAÇÃO PRESENCIAL SOB A RESPONSABILIDADE  
DO TITULAR E DO PROTESTANTE

Usp/Sp, 25 OUT. 2022

Requiere: 1) Ste. Esc. Not. de  
Mário Sérgio de F. F. de S. L. de S.  
Renan Vinícius Rosa - Esc. Not.  
Válida em todo o território nacional



**UNIDADE INDUSTRIAL: Povoação Alegre/MG, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.**

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de: (i) medicamentos; (ii) produtos para saúde; (iii) insumos farmacêuticos; (iv) produtos de higiene e cosméticos; (v) produtos químicos e farmacêuticos; (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos; e (vii) sucatas hospitalares.

**Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ourvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerna: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.**

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002 - Jucemg: 2.819:521 de 05/09/2002. NIRE provisória nº 31.999.054.061.**

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçu, nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-130, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.**

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucpar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisória nº 41999037637.**

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

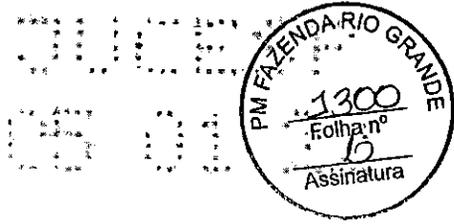
**Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.320-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisória nº 29999004799.**

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-88 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996 - Jucece: 23.900.252.676 de 22/07/1997, NIRE 23.9.0025267-6.**

Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

Handwritten signatures and initials: RS, SP, 48556, JUCA, and other illegible marks.



2ª Tabelião de Notas - Município Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTÊNTICO a qualquer copia, teletipográfica  
que contiver o código QR Code  
Itapira, 25 OUT 2022 Preço: R\$ 2,00

Raphael Pires - Escrivente  
 Lucia Angela S. Francisco - Escrivente  
 Penon Vinicius Antônio - Escrivente  
Válido somente em relação à Autenticidade



**Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 363 - Vila Progridior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008, NIRE 35.9.0336461-1.**  
Atividade: Escritório administrativo.

**Escritório Administrativo: Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.**  
Atividade: Escritório administrativo.

**Depósito Fechado: Itapira/SP - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B: Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002, NIRE 35.902591389.**  
Atividade: Depósito fechado.

**Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.**

**II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

II.1 - Os sócios decidem por unanimidade alterar o endereço da sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, cujo o endereço para a ser:

II.2 - Em virtude de mudança de endereço a sócia **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, passa a residir na **Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358;**

**III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

III.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Conseqüentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

**\*CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**CNPJ nº 44.734.671/0001-51  
NIRE 35.201.149.612**

**ITAPIRA-SP**

*[Handwritten signatures and initials: RLS, 1656, 23, 27]*

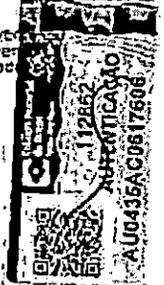
1301  
Folha nº  
2  
Assinatura



2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José dos Santos, 331 - Centro - Itapira - SP  
AUTENTICA a presente cópia cartográfica  
que contém o conteúdo do processo nº 1301/2022

Itapira, 25 de OUT de 2022. Hora: 13:43

Rânchel Pires - Escrivão  
 Paris Angela S. Francisco - Escrivão  
 Renan Vinícius Rosário - Escrivão  
Válido somente em relação à Autenticidade



### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

**CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estancia Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

**UNIDADE I: Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.**

Atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE II: Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.**

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE III: São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.**

Atividades: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos) e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE IV: Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP: 13974-908, CNPJ: 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.**

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signatures and initials: H, 1855, etc.*

1302  
Folha nº  
6  
Assinatura



2º Tabelão de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 33 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTENTICO a presente copia representativa  
de acordo com o original. Nota nº

Itapira, 15 OUT. 2022 P. 2022  
112.335

Raphael Piere - Escrivão  
 Maria Angela S. Francisco - Adv. Invent.  
 Renan Vinícius Rosário - Adv. Invent.  
Utilização de selo de Autenticidade



Atividade: fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

**UNIDADE V: Cotia/SP** - Rua Tomás Septe, nº 489 - Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270, CNPJ: 44.734671/0023-67 - Inscrição Estadual: 278.609.907.112 - JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 - NIRE: 35905238159

Atividade: industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE VI: Campinas/SP** - Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325, CNPJ: 44.734.671/0010-42 - Inscrição Estadual: 244.630.066.114 - JUCESP: 440.721/14-3 - NIRE: 359011668141

Atividades: Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

**UNIDADE MONTES CLAROS: Montes Claros/MG**, situado na Avenida Osmani Barbosa, 1235, CEP.: 39404-006, CNPJ: 44.734.671/0027-90 - NIRE: 31920053959.

Atividade: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

**UNIDADE INDUSTRIAL: Pouso Alegre/MG**, situado na Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833, CNPJ: 44.734.671/0025-29.

Atividades: produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

*Handwritten signatures and initials:*  
KBSG  
qu  
pe  
L  
R  
A  
M

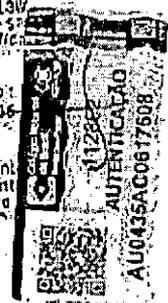
11286-2  
05 01



2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTÊNTICO a presente cópia reproduzida  
que compare com o original. De 3 fe.

Itapira, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,36

Raphael Pretz - Escrivente,  
 Maria Angela Z. Francioso - Escrivente,  
 Rensel Vinícius Rosário - Escrivente  
Válida somente em caso de Autenticidade



**Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ - Rua do Ouvidor, nº 121 - 10º Pavimento, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7, de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.**

**Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.**

**Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG - Avenida Raja Gubaglia nº 1.710 - 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 - Santa Lúcia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.**

**Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.**

**Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS - Avenida Iguaçú nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.**

**Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.**

**Escritório Administrativo: Curitiba/PR - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.**

**Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.**

**Escritório Administrativo: Salvador/BA - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.**

**Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.**

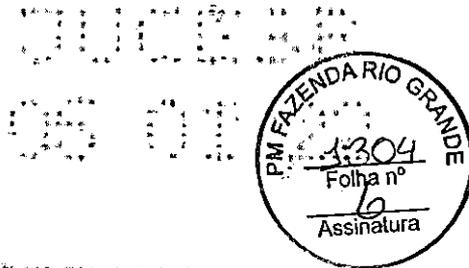
**Escritório Administrativo: Fortaleza/CE - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.**

**Atividade: Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.**

**Escritório Administrativo: São Paulo/SP - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Provedor, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.**

**Atividade: Escritório administrativo.**

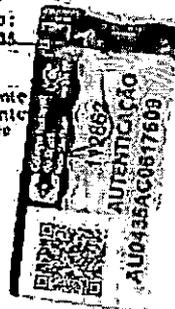
*[Handwritten signatures and initials]*



2ª Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 211 - Centro - ITAPIRA - SP.  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica  
que contém texto original. Confira.

Itapira, 12 de OUT. 2022. Preço: R\$ 4,33

Rápido e Preciso - Escritório  
Maria Angela Z. Frandoso - Escrivente  
 Renon Vinicius Rozario - Escrivente  
Validam somente os selos de Autenticidade



**Escritório Administrativo:** Campinas/SP - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chacara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.  
CNPJ: 44.734.671/0026-00 - Jucesp: 551.590/20-8 de 29/12/2020 NIRE 35.9.0614448-4.  
Atividade: Escritório administrativo,

**Depósito Fechado:** Itapira/SP - Rod. SP-147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.  
Atividade: Depósito fechado.

**Parágrafo Único -** A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª -** O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- a) produtos químicos e farmacêuticos;
- b) produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- c) produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- d) produtos homeopáticos em geral;
- e) produtos odontológicos em geral e correlatos;
- f) produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica e;
- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

**Parágrafo Único -** A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

*Handwritten signatures and initials:* RSO, GP, WBSB, Zico, and other illegible marks.

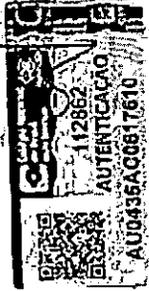
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2.ª Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 311 - Centro - ITAPERI - SP  
AUTENTICO a presente cópia eletrônica que pertence ao Tabelião de Notas.

Assinatura: 25 OUT 2022 Proco: R. 438

Ronaldo Prieto - Escrevente  
 Maria Angela Z. P. P. - Escrevente  
 Renata Vitoria Augusto - Escrevente  
Válida somente e/ou de Autenticidade



- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 3ª** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
IRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LEIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
<b>TOTAIS</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º** - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras

Página 11 de 22  
Handwritten signatures and initials: 25/11, K656, and others.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

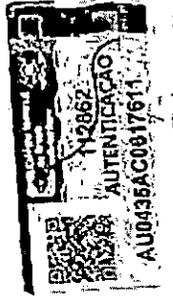
NOTAS  
TABELÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE  
1306  
Folha nº  
6  
Assinatura

2º Tabelão de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. Scari Honório, 331 - Centro, ITAPIRA, SP.  
AUTENTICO a presente cópia eletrônica  
que compare com o original. Diferença.

Registra. 25 OUT. 2022  
FOLIO: 85435

Raphael Leite - Escrivão  
 Maria Angélica S. Francisco - Escrivente  
 Renan Vinícius Rosário - Escrivente  
Utilizando-se o Sistema de Autenticidade



poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 5ª** - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retomar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

**Parágrafo 1º - 2 (dois) Conselheiros** serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunta por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos: o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser obrigatoriamente ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Iris Soussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio na escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

Página 12 de 21  
[Handwritten signatures and initials]



2ª Tabelião de Notas - Município Sabl...  
n.º de matrícula: 333 - Cargo: TAPARIA...  
AUTENTICAÇÃO PRESENTE: cópia reprográfica  
que conste e com a seguinte data:

Itapira, 7 de OUT. 2022. Proc. RS 233  
 Raphael Mateo - Escrevente  
 Maria Angélica T. Francisco - Escrevente  
 Renan Vitorino Roberto - Escrevente  
Vale o presente em caso de Autenticação



**Parágrafo 2º.** Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

**Parágrafo 4º**- Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores, sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial.
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com

Handwritten signatures and initials: 25/11, HBSG, Serrão, etc.

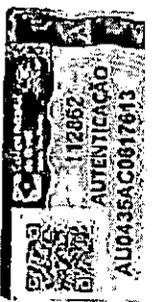
1308  
Folha nº  
6



2ª Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Barbaço, 332 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTÊNTICO a presença cópia representativa  
(que contém com o original) ou 10.

Capta, 25 OUT. 2022 Preço: R\$ 4,35

Rosângela Piele - Escrevente.  
 Maria Ângela de Franciosa - Escrevente.  
 Renan Vinícius Rosário - Escrevente.  
Válida somente em caso de Autenticidade:



terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;

c) Serã necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV - representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

**Parágrafo 5º** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores; e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

**Parágrafo 6º** - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

Página 14 de 22  
Handwritten signatures and initials: 251, 9, HBSS, Béria, etc.



2.º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Bonifácio 311 Centro - ITAPUA - SP  
AUTENTICO e eletrônico cópia reprográfica  
apresenta em original, Doula:

Escritura: 2.5. QUI. 2022 Freq. 05  
R\$ 4,35

Raphael Pirelo, Escrivente  
 Maria Angela Z. Tronizini, Escrivente  
 Renan Vinícius Paschoa, Escrivente  
Válida somente em relação à Autenticação



b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

**Parágrafo 7º** - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

“Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda, nos

Handwritten signatures and initials: DSA, 9, WBS6, Zica, and others.

1310  
Folha nº  
Assinatura



2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTENTICO a presente cópia (propriedade)  
que coincide com o original. Data:

Itapira, 25 OUT. 2022. Preço: R\$ 4,00

Raphael Preto - Escrivente.  
 Maria Angela Z. Francloni - Escrivente  
 Renan Virgílius Rozário - Escrivente  
Vale o selante e/ou selo de Autenticidade.



termos do ajustado no Parágrafo §2º, da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade:

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice-Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]

**CLÁUSULA 6ª** - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

#### DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 7ª** - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

**CLÁUSULA 9ª** - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quórum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

- a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de seus contas; e,
- a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

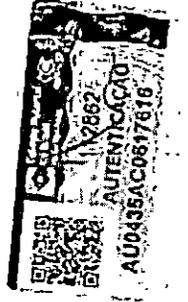
*[Handwritten signatures and initials]*

1311  
Folha nº  
6  
Assinatura



2º Tabelão de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Donato, 131 - Centro - Itapira - SP  
AUTENTICO A Dispositivo copia Inapropria  
que controla a origem. Par (1)  
Data: 12.12.2022  
Prço: R\$ 4,35

Rafael Preto - Escrevente  
Renan Vinícius Roxillo - Escrevente  
de perante el solo de Autenticacao



**CLÁUSULA 10ª** - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita pelos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

**CLÁUSULA 11ª** - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

**CLÁUSULA 12ª** - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

**CLÁUSULA 13ª** - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

**CLÁUSULA 14ª** - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

**DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 15ª** - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA 16ª** - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e

Handwritten signatures and initials: 250, 9, hb56, Zé, SP, SP

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



2º Tabelião de Notas - Maurício Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAIPAVA - SP  
AUTENTICO a presente cédula representativa  
que contém o original do título.  
Assinatura: 25/OUT, 2022  
Précio: R\$ 3,34  
 Raptosel Presf. - Escriturante  
 Nota Argeia 2. Francisco - Escriturante  
 Assin. vinculo Posido - Escriturante  
Válido somente em caso de autenticação



desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

**Parágrafo Terceiro** - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um delas nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem as contempladas no capítulo desta cláusula.

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES

**CLÁUSULA 17ª** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA 18ª** - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA 19ª** - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

**Parágrafo Único** - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E

*[Handwritten signatures and initials]*

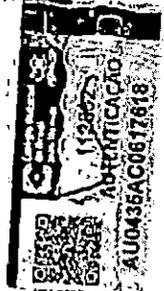
1313  
Folha nº  
6  
Assinatura



2.º Tabelião de Notas - Município Sabbag LAW  
Fl. 1313 de 2022, 331 - Centro - ITAPIRA - SP  
AUTÊNTICO - O presente papel imprimegráfico  
que contém o nº 100 do pmol. 600/02

Itapira: 12. DEZ. 2022  
Pelo: R\$ 6,35

Escritor: [ ]  
Maurício Sabbag Law - Escritor  
Rosa Maria Rosário - Escritor  
Valido somente no caso de Autenticidade



### DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA 20ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

**Parágrafo Segundo** - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- a) 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

**Parágrafo Quarto** - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

**Parágrafo Quinto** - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Página 19 de 22  
[Handwritten signatures and initials]

1314  
Folha nº  
Assinatura



2ª Tabela de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. João de Deus, 131 - Centro - ITAPIRA - SP.  
AUTENTICAÇÃO presente não é reprográfica:  
Este documento é original. Não falsificar.

Mapa: 25 OUT 2022

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 21ª** - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

**CLÁUSULA 22ª** - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 23ª** - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor RICARDO SANTOS PACHECO, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Abiurana, nº 116, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-358. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor RICARDO SANTOS PACHECO, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os (as) senhores (ãs): i) ANDREA STEVANATTO, ii) THIAGO STEVANATTO SAMPAIO, iii) RICARDO SANTOS PACHECO, iv) RENATA SANTOS PACHECO, v) ROGÉRIO SANTOS PACHECO, vi) FELIPE STEVANATTO SAMPAIO, vii) KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN, viii) LÉIA BITTAR STEVANATTO, todos já qualificados neste instrumento, c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

**Parágrafo Único** - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime salientar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema



Página 20 de 22  
Handwritten signatures and initials: RSD, qu, WBSG, Zéio, S, P, J

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1315  
Folha nº  
6  
Assinatura



2.º Tabelão de Notas - Mauricio Sabbag Law  
R. São Domingos, 331 - Centro - Itapira - SP  
AUTENTICO a presente cópia reconstruída  
que contém o original. Data:

Itapira, 25 OUT. 2021

Assinatura: Francisco - Escrevente  
Validamento do Documento: Autenticado



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

Itapira (SP), 01 de novembro de 2021.

**JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*Andréa Stevanatto*  
Andréa Stevanatto



*Iris Scussel Stevanatto*  
Iris Scussel Stevanatto



*Léia Bittar Stevanatto*  
Léia Bittar Stevanatto



*Thiago Stevanatto Sampaio*  
Thiago Stevanatto Sampaio



*Karime B.S. Gerolin*  
Karime Bittar Stevanatto Gerolin



*Felipe Stevanatto Sampaio*  
Felipe Stevanatto Sampaio



*Karime B.S. Gerolin*  
Espólio de Luiz Stevanatto Neto  
p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin  
Inventariante



**OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*Ogari de Castro Pacheco*  
Ogari de Castro Pacheco



AS ASSINATURAS PROSSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA

*g 250*



2022  
0120

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

2ª Tabelião de Notas - Ricardo Sábago Lima  
 5, JARDIM ESPLANADA, 331 - CENTRO - ITAPECERICA - SP  
 AUTENTICADO E REGISTRADO CONFORME LEGISLAÇÃO  
 QUE VIGORAM EM 08/09/2014

Número: 7.5.001.7072

Evento: 55.534

3ª Tabelião de Notas - Alexandre de Moraes  
 139, Rua Rui Barbosa, 139 - FLORESTA - SÃO PAULO - SP  
 AUTENTICADO E REGISTRADO CONFORME LEGISLAÇÃO  
 QUE VIGORAM EM 08/09/2014



ANDRÉA STEVANATTO

IRIS SCUSSEL STEVANATTO

FELIPE STEVANATTO SAMPAIO

OGARI DE CASTRO PACHECO

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO

RICARDO SANTOS PACHECO

ROGÉRIO SANTOS PACHECO

RENATA SANTOS PACHECO

Laíssa B.S. Gerolin  
 KARINE BITTAR STEVANATTO GEROLIN

LEIA BITTAR STEVANATTO



Testemunhas:

1. *Laíssa B.S. Gerolin*

Nome: Laíssa Tatarini

RG n.º: 416.041.784-3

CPF: 44.887.653-557/59



2. *Renata Santos Pacheco*

Nome: Renata Santos Pacheco

RG n.º: 48.416.333-3

CPF: 34.194.126-04



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO SABBAG LAW, em segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 13:40:11 GMT-03:00, CNS: 11.286-2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória nº 1.320-2/2022, disponível em [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel eletrônico em qualquer momento.

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Município de Itapira - SP - CNPJ nº 06.908.114/0001-00  
Tabelião Municipal Sabbag Law

Reconhecido por semelhança, com valor econômico, (sic) (titular) de:  
ANGELA STEVANATTO, IRIS SCUSSEL STEVANATTO, CARLA STEVANATTO,  
SANTO, GEMARI DE CASTRO FACHICO. Por TB.  
ITAPIRA, 18/01/2022. Em test. da verid.

45.40 MARIA ANGELA ZAZERA FRANCOSI - Escrevente  
Plata) AA104766 ao AA104771

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Município de Itapira - SP - CNPJ nº 06.908.114/0001-00  
Tabelião Municipal Sabbag Law

Reconhecido por semelhança, com valor econômico, (sic) (titular) de:  
ANGELA STEVANATTO SABBATO, RICARDO SANTOS PACHECO, ROBERTO EDNIO  
PACHECO, RENATA SÁBIO FACHICO. Por TB.  
ITAPIRA, 18/01/2022. Em test. da verid.

45.40 MARIA ANGELA ZAZERA FRANCOSI - Escrevente  
Plata) AA104766 ao AA104771

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Município de Itapira - SP - CNPJ nº 06.908.114/0001-00  
Tabelião Municipal Sabbag Law

Reconhecido por semelhança, com valor econômico, (sic) (titular) de:  
ARINE BITTAR STEVANATTO GEROLINI, LEILA BITTAR STEVANATTO, LARISSA  
TARTARINI, CANTILIA DE SODDI RANZATTO. Por TB.  
ITAPIRA, 18/01/2022. Em test. da verid.

45.40 MARIA ANGELA ZAZERA FRANCOSI - Escrevente  
Plata) AA104766 ao AA104771



2º Tabelião de Notas - Município Sabbag Law  
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP.  
AUTENTICO a presente cópia fotográfica  
que confere com o original. (sic).

Itapira, 25 OUT 2022 Preço: R\$4,35

Raphael Prote - Escrevente  
Márcia Amélia - Escrevente  
Renan Vinícius Rosário - Escrevente  
Válida somente em relação à Autenticidade



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0022-86 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO CRISTALIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SP 147
CEP 13.974-908	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NACOES UNIDAS	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR	
TELEFONE (19) 3863-9500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 09:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.734.671/0001-51

**Razão**

**Social:**

CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

**Endereço:**

ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR /  
ITAPIRA / SP / 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2023 a 03/10/2023

**Certificação Número:** 2023090405393919495193

Informação obtida em 04/09/2023 15:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:47 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **ACC6.2091.799D.6676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

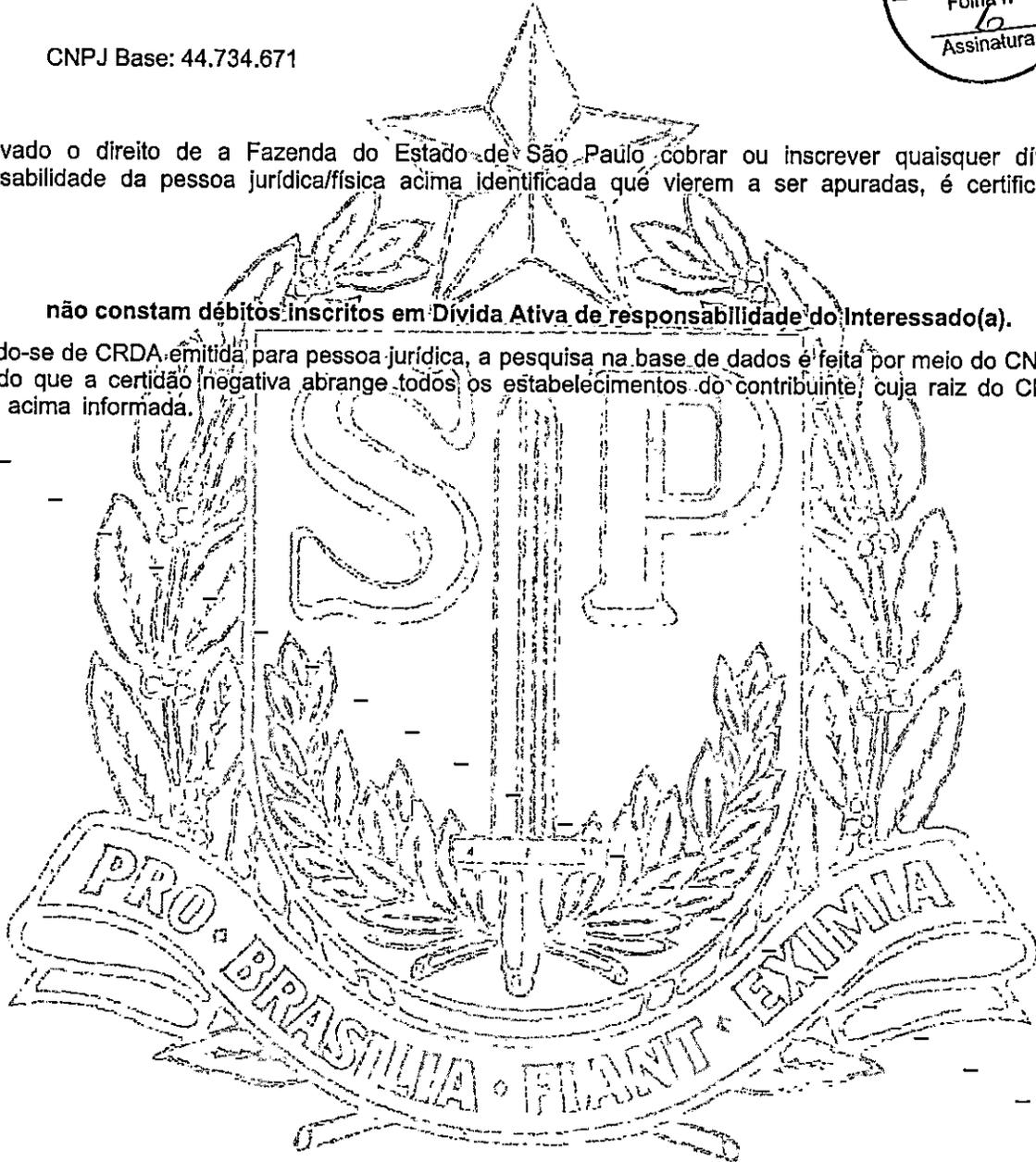
CNPJ Base: 44.734.671



Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48969884

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/08/2023 08:49:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Itapira**  
**Secretária da Fazenda**  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA  
CNPJ: 45.281.144/0001-00



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**000098808**

Contribuinte

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Logradouro

**ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP147)**

Bairro

.

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**44.734.671/0022-86**

Número

**00000**

Complemento

**KM 46,2**

CEP

**13970970**

UF

**SP**



*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, Contr. Melhorias e demais Taxas Imobiliárias) e MOBILIÁRIOS (ISSQn, Taxas de Fiscalização e de Poder de Polícia e demais Taxas Mobiliárias) que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE:** Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**CERTIDÃO**, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 09:23:36 do dia 25/07/2023

Válida até 23/09/2023

Código de Controle da Certidão/Número 34C2674F807E9921

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 2

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Certidão nº: 41437672/2023

Expedição: 16/08/2023, às 09:40:46

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \* (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





16/08/2023

0068586474

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



FOLHA: 1/1

**CERTIDÃO Nº: 4203125**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068586474





	<b>FHOMUV – Fundação Hospitalar do Município de Varginha</b> <b>HOSPITAL BOM PASTOR</b> www.fhomuv.com.br - www.associacaonovosventos.com.br C.N.P.J. 19.110.162 / 0001-00 - INSC. EST. ISENTA RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – 500 BAIRRO BOM PASTOR - VARGINHA - CEP 37.014-460 - MINAS GERAIS TEL.: (35)3690.1006/1008/1009 - FAX: (35)3690.1010 E-mail: compras@fhomuv.com.br/ Edital@fhomuv.com.br cpl@fhomuv.com.br / suprimentos@fhomuv.com.br
	Missão: Atuar com excelência na assistência à saúde, promovendo o cuidado hospitalar com humanização, segurança e tecnologia. Visão: Ser reconhecida com referência macro regional no atendimento de alta complexidade, com ênfase em Oncologia, nas modalidades assistenciais, ambulatoriais e hospitalar.

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, estabelecida à Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, em Itapira/SP, forneceu para esta Fundação, CNPJ n.º 19.110.162/0001-00, estabelecida à Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 500 – Bairro: Bom Pastor – Cidade de Varginha – MG, os produtos abaixo especificados:

Nota Fiscal	Descrição	Qtde em Cxs
420.936	Alfast 0,544mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml	5
420.936	Bariogel Geléia 100% - Suspensão Oral - Caixa com 10 Copos x 150ml	1
391.972	Benormal - Caixa com 20 blisters x 10 drágeas	1
474.925	Cetoprofeno IV 100mg - Pó Líofilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola	40
444.182	Cloпам 2mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	1
430.323	Codein 30mg - Caixa com 3 blisters x 10 comprimidos	1
416.796	Compaz 5mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	3
391.972	Dimorf 0,2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 1ml	1
401.842	Dimorf 10mg - Caixa com 5 blisters x 10 comprimidos	6
444.182	Dimorf 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	12
474.924	Dimorf 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 2ml	2
416.796	Dormire 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 5ml	4
444.180	Dormire 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 12 frascos x 10ml + 12 dosadores	1
416.796	Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 10ml	20
416.796	Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 3ml	4
430.323	Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 3ml	1
444.180	Efedrin 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	1
474.925	Fenocris 100mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos	1
474.925	Fenocris 100mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	2

1/3

*Aniel Pereira Braga Filho*  
Diretor Geral Hospitalar



401.842	Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml	24
420.936	Fentanest 0,05mg/mL - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	4
464.752	Flumazil 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 5 ampolas x 5ml	2
391.972	Hemofol 5000UI/0,25ml - Solução Injetável Subcutânea - Caixa com 25 ampolas x 0,25ml	20
420.936	Hemofol 5000UI/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 5ml	4
444.180	Isoforine 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 240ml	3
420.936	Kavit 10mg/ml - IM - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml	4
416.796	Kollagenase sem cloranfenicol 0,6U/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas + espátula	18
444.182	Longactil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 5ml	3
416.796	Medicaina 25 + 25mg/g - Creme dermatológico - Caixa com 1 bisnaga x 5 gramas	5
420.936	Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	8
416.796	Nausedron 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 4ml	30
474.924	Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	3
459.130	Neocaina 0,5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 40 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 4ml	3
430.323	Nitroprus 50mg - Pó Líófilo Injetável - Kit com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 2ml	20
474.924	Novabupi 0,25% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	3
420.936	Novabupi 0,5% C/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	5
459.130	Novabupi 0,5% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	3
391.972	Nubain 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 1ml	32
416.796	Omeprazol IV 40mg - Pó Líófilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluyente) x 10 ml	60
416.796	Pamergan 25mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 2ml	5
473.856	Pamidron 90mg - Pó Líófilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola + 5 ampolas (Diluyente) x 10 ml	10
459.130	Predson 20mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos	6
459.130	Predson 5mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos	1
444.388	Propovan 10mg/ml - Emulsão Injetável - Caixa com 5 ampolas x 10ml	30
430.531	Rocuron 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 12 frascos-ampola x 5ml	3
391.972	Roxetin 20mg - Caixa com 3 blisteres x 10 comprimidos	2
391.972	Sevocris 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 250ml	3
459.130	Tramadon 100mg (Retard) - Caixa com 10 comprimidos revestidos	10
444.182	Tramadon 50mg - Caixa com 10 blisteres x 10 cápsulas	2

2/3

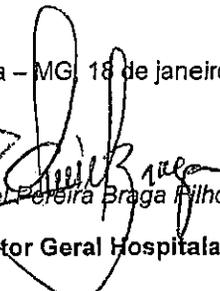
Aniel Pereira Braga Filho  
Diretor Geral Hospitalar



416.796	Tramadol 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 1ml	5
416.796	Tramadol 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 100 ampolas x 2ml	12
459.130	Tridil 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml	5
444.180	Vecuron 4mg - Pó Líofilo Injetável - Caixa com 10 frascos-ampola + 10 ampolas (Diluyente) x 1ml	5
459.130	Xylestesin 1% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	5
391.972	Xylestesin 2% Geléia - Caixa com 10 bisnagas x 30 gramas	20
416.796	Xylestesin 2% S/V - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos Esterelizados contendo 1 frasco-ampola x 20ml	15
420.936	Xylestesin 5% Pesada - Solução Injetável - Caixa com 50 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 2ml	1

Atestamos ainda, que os medicamentos foram fornecidos de forma satisfatória, não existindo, pois, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Varginha - MG, 18 de janeiro de 2012.

2º OFÍCIO  
  
Aniel Pereira Braga Filho  
Diretor Geral Hospitalar

Reconheço por ser verdadeira a(s) firma(s) de:  
Aniel Pereira Braga Filho  
Varginha - MG, 20 JAN, 2012  
Em test. de verificação de verificação  
Mirella Mari Mendonça Silva - Escrevente  
Varginha/MG - 35 3221-2330

SOLICITANTE: ANIEL PEREIRA BRAGA FILHO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BOM 07980